



Subsecretaria de Análise
S. F.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXX — Nº 42

QUARTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— *Referente à seguinte matéria:*

Projeto de Lei do Senado nº 40/75, que altera a redação do artigo 850 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S-12/75 (nº 640/75-GAG, na origem), do Sr. Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o balanço do Distrito Federal correspondente ao exercício de 1974, elaborado pela coordenação do sistema de contabilidade, da Secretaria de Finanças.

— Recebimento do Ofício nº S-13/75, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal, nos termos do art. 4º, § 6º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Relatório sobre a evolução da situação monetária e creditícia do País no ano de 1974.

1.2.3 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 66/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a alínea e, do parágrafo 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Projeto de Lei do Senado nº 67/75, de autoria do Senador José Esteves, que concede vantagens a jornalistas profissionais quando no efetivo exercício de suas funções.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 179/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Nº 180/75, de autoria do Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Cinquenta Anos", da autoria do Jornalista Roberto Marinho, publicado na edição de *O Globo* do dia 4 do corrente mês.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre projeto de lei de autoria do Deputado Padre Nobre, dispondo sobre novos casos de anulação do casamento, impedimentos matrimoniais, e dá outras providências.

SENADOR AGENOR MARIA — Defesa de uma legislação específica para o Nordeste, face às condições características de suas regiões.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 68/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre penalidades incidentes sobre embarcações e terminais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 72/75, do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 132/74, que dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue. **Aprovado.**

Requerimento nº 73/75, do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147/74, que restringe o uso da palavra nacional, na denominação, às Sociedades de Economia Mista com participação majoritária na União. **Aprovado.**

Requerimento nº 74/75, do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 149/74, que estabelece placa especial para viaturas de médicos. **Aprovado.**

Requerimento nº 75/75, do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 152/74, que restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico. **Aprovado.**

Requerimento nº 171/75, de autoria dos Srs. Vasconcelos Torres e Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos dos Excelentíssimos Senhores General Fritz de Azevedo Manso e General Hélio Ibiapina, pronunciados por ocasião de cerimônia de Entrega de Espadas aos novos Generais, e publicado no *Jornal do Brasil* em 24 de abril de 1975. **Aprovado.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Prosseguimento do discurso de S. Exª iniciado no Expediente.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Carta do Presidente Ernesto Geisel dirigida aos Presidentes da Venezuela e do México referente à criação do Sistema Econômico Latino-Americano — SELA.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Desocupação do *hinterland* da Amazônia e, em particular, da Amazônia Ocidental.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Reparos a afirmativas do Senador Evandro Carreira.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Considerações sobre o processo de votação da proposta de emenda à Constituição, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento.

SENADOR ITAMAR FRANCO — "Dia da Taquigrafia".

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16/75.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do item nº 5 da Ordem do Dia.

3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Senadores Benedito Ferreira e Leite Chaves, pronunciados na sessão de 5-5-75.

4 — CONSULTORIA JURÍDICA DO SENADO FEDERAL

— Parecer nº 16/75.

5 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de abril de 1975.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 44ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Léal — Evandro Carreira — José Esteves — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 56 E 57, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1975, que "altera a redação do artigo 850 da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 56, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

No atual regime da CLT., a proposta de conciliação é obrigatoriamente feita pelo Juiz, em duas oportunidades: na primei-

ra audiência, depois que o Reclamado apresenta sua defesa (art. 847) e no final da instrução, depois de produzidas as razões finais.

Através do projeto em causa, pretende, o ilustre Senador José Esteves, que a última proposta conciliatória seja formulada antes e não depois das razões finais, sob o pretexto de que os ânimos dos litigantes estariam em fase menos exacerbada.

Todavia o que leva as partes a uma composição amigável antes da decisão do litígio é a idéia que fazem do maior ou menor grau de consistência dos seus direitos. E essa concientização somente chega a assumir proporções mais claras após deduzidas as razões finais, eis que são juridicamente avaliadas as provas produzidas.

Dessa maneira o legislador andou bem em remeter para o final dos debates a segunda fase conciliatória.

Se na primeira fase as partes se conciliam para evitar, na maioria das vezes, a demanda, na segunda, o fazem para evitar os riscos de uma decisão contrária e iminente, muitas vezes entremostrada pela fragilidade ou insubsistência da sustentação oral.

A emenda proposta ao invés de facilitar o acordo poderá torná-lo mais difícil ou senão mesmo impossível.

Embora constitucionalmente viável, o projeto se mostra desaconselhável eis que a modificação processual buscada se coloca em oposição a "ratio legis" invocada na justificação.

Somos assim pela rejeição do projeto eis que o mesmo se mostra inconveniente quanto ao mérito, embora viável do ponto de vista constitucional.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Paulo Brossard — Heltor Dias — Helvécio Nunes — Nelson Carneiro — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 57, DE 1975 **Da Comissão de Legislação Social**

Relator: Senador Accioly Filho

1. De iniciativa do Sr. Senador José Esteves, o Projeto de Lei do Senado nº 40/75 dispõe sobre nova redação do art. 850, da Constituição das Leis do Trabalho. Nos termos do texto atual da Consolidação, há duas oportunidades para a conciliação no processo trabalhista — a primeira, logo depois de terminada a defesa pelo reclamado (art. 847); a segunda, em seguida ao encerramento da instrução e depois de aduzidas as razões finais (art. 850).

O projeto visa a modificar a ocasião dessa última oportunidade da conciliação, para que ela seja oferecida antes das razões finais, embora logo após o encerramento da instrução.

2. Parece que assiste razão ao ilustre autor do projeto. Se se esgota o procedimento até serem aduzidas as razões finais, as partes já se extremaram e definiram e marcaram suas posições, radicalizando-as, tornando difícil a conciliação. Antecipar a conciliação às razões finais, nas quais cada parte insiste no seu direito, pode facilitar o entendimento. Esperar-se que as partes renovem os seus argumentos, perseverem e obtem-se na exposição daquilo que pretendem, é dificultar a conciliação.

A alteração não só favorece a conciliação mas também a economia processual, evitando-se as razões finais.

Pelo exposto, opino pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Jessé Freire — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Mendes Canale — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu do Sr. Governador do Distrito Federal, o Ofício nº S-12/75 (nº 640/75-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Balanço do Distrito Federal correspondente ao exercício de 1974, elaborado pela Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal a fim de aguardar o parecer prévio do Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu do Sr. Ministro de Estado da Fazenda o Ofício nº S-13/75, de 2 do corrente, encaminhando ao Senado Federal, nos termos do art. 4º, § 6º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Relatório sobre a evolução da situação monetária e creditícia do País no ano de 1974.

A matéria será enviada às Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1975

Altera a alínea e, do parágrafo 1º, do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea e, do parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º
§ 1º
a)
b)
c)
d)
e) para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição pelo registro no órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, até 12 (doze) meses, e, na hipótese da alínea d, até mais 24 meses.
§ 2º"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Segundo a conclusão a que chegaram os participantes do II Encontro Anual da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em economia, realizado em novembro do ano passado, em Belo Horizonte, o volume de desemprego, de subemprego e de subutilização de mão-de-obra é de 21,97% da força de trabalho urbana marginal do País.

Nas nações em desenvolvimento, onde o crescimento econômico não se faz acompanhar, no mesmo ritmo, pela geração de novos empregos, o problema dos desocupados é, particularmente, alarmante. E se agrava, ainda mais, face ao crescente êxodo rural, à falta de formação qualificada de mão-de-obra e à inexistência de um racional planejamento para a absorção dos recursos humanos disponíveis.

A propósito, Aiman Nogueira da Gama, in Revista de Informação Legislativa, afirma:

"O desemprego, que existe desde os primórdios da civilização como forma individual, é contemporâneo como fenômeno coletivo. Inserindo-se e produzindo efeitos no campo sociológico e econômico, constitui séria preocupação para os governos de todos os países."

E aduz:

"Assim, o mal-estar social que o desemprego provoca é suficiente para ocasionar problemas políticos de grande envergadura, de intensas repercussões negativas para a vida sócio-político-econômica do país em que ele aparece. Essas as razões que têm levado os governos a procurar os meios de preveni-lo e de combatê-lo, com vistas à sua solução, e, ainda, a amparar os trabalhadores por ele atingidos."

É verdade que o governo ampliou, através da Lei nº 6.181, de 11 de dezembro de 1974, a destinação do Fundo de Assistência ao desempregado, mas, isso só não basta. É imprescindível que outras providências sejam tomadas para a solução de tão angustiante problema.

Parece-nos justo assegurar aos desempregados que hajam pago mais de 120 contribuições mensais, por um lapso de tempo superior ao previsto atualmente em lei, a possibilidade de manutenção da qualidade de segurado, até que possa conseguir novo emprego.

Esse o objetivo da alteração proposta, que está, ao nosso ver, em perfeita consonância com os mandamentos constitucionais vigentes, pois, sobretudo, prevê a fonte de custeio pelo ressarcimento das prestações não recolhidas no período de desemprego.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1975. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807 — DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 8º Perderá a qualidade de segurado aquele que, não se achando no gozo de benefício, deixar de contribuir por mais de 12 (doze) meses consecutivos.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será dilatado:

a) para o segurado acometido de doença que importe na sua segregação compulsória, devidamente comprovada, até 12 (doze) meses após haver cessado a segregação;

b) para o segurado sujeito a detenção ou reclusão, até 12 (doze) meses após o seu livramento;

c) para o segurado que for incorporado às Forças Armadas, a fim de prestar serviço militar obrigatório, até 3 (três) meses após o término desse serviço;

d) para 24 (vinte e quatro) meses, se o segurado já tiver pago mais de 120 (cento e vinte) contribuições mensais;

e) para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição pelo registro no órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, até mais de 12 (doze) meses.

§ 2º Durante o prazo de que trata este artigo, o segurado conservará todos os direitos perante a instituição de previdência social a que estiver filiado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1975

Concede vantagens a jornalistas profissionais quando no efetivo exercício de suas funções.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido aos jornalistas profissionais, quando no efetivo desempenho de suas funções, direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) nos preços das passagens de transportes coletivos de modo geral, bem como das diárias de hotéis.

Parágrafo único. O benefício estabelecido nesta lei somente será concedido ao jornalista que exibir declaração de sua empresa, comprovando o caráter profissional de sua viagem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Surgiu a imprensa, na exata observação de Clemente Cimorra, da necessidade experimentada pelos homens de registrar os fatos acontecidos. Podemos completar, dizendo que não só da necessidade de se fazer esse registro, mas, também, da que tem os homens de ex-

por suas idéias e seus sentimentos, seus pensamentos e seus anseios, difundindo-os, buscando-lhes adesões, oferecendo-os à discursão.

Com efeito, a imprensa não é só noticiário, não é só registro. É muito mais: é doutrinação, é crítica, é apologia, é combate, é vigilância, é palavra de ordem, é brado de angústia, é explosão de alegria, é expressão de arte. É pensamento e é ação. Tem muito de magistério e outro tanto de advocacia. Por isso é comum verem-se reunidas na mesma pessoa o jornalismo, o pensamento e a arte.

Como doutrinação, comunica idéias e pensamentos novos ou velhos, procura convencer, explica, discute, prega, faz catequese e proselitismo.

Como crítica, examina, esmiúça, analisa, avalia o pensamento e o comportamento dos homens e o estado da sociedade, conclui e julga.

Como apologia, enaltece homens e fatos, povos e governos, defende e advoga pessoas e grupos, interesses e idéias.

Como combate, investe contra o que lhe parece o erro, ergue barreiras de opinião contra o que lhe parece mau, mobiliza os homens, em prol do que parece bom, apóia e apeia governos, muda regimes políticos, promove o triunfo ou a derrota.

Como vigilância, adverte, comanda, determina, leva povos à guerra ou à paz, à concórdia ou à porfia.

Como expressão de angústia, traduz as dores do mundo, infunde a piedade, comunica o sofrimento, comove os corações, move à solidariedade.

Como explosão de alegria, festeja vitórias, comemora triunfos, celebra acontecimentos gratos aos homens, contagia de júbilo a comunidade.

Como expressão de arte, difunde a beleza, aperfeiçoa os espíritos, desperta o sentido criador de formas novas, comunica o belo.

Isto nos dá idéia plena do quanto significa para o mundo moderno a imprensa como órgão de comunicação do pensamento, como instrumento de aproximação dos povos, como agente civilizador.

Podemos, pois, considerar a imprensa, de modo geral, como verdadeiro serviço de utilidade pública, e os seus profissionais como elementos plenamente merecedores do benefício que intentamos conceder-lhes neste projeto de lei.

Ao ajudarmos os jornalistas, estaremos favorecendo ao desenvolvimento de nossa imprensa. Daí as razões que nos encorajaram à apresentação do presente projeto à análise e julgamento de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1975. — **José Esteves.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 179, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado ontem, ocasião em que instalou o XI Congresso de Industriais Latino-Americano na cidade do Rio de Janeiro, e publicado no **Jornal do Brasil** em 6 de maio do corrente.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 180, DE 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a transcrição nos anais do Senado Federal do artigo intitulado "Cinqüenta Anos", de autoria

do Jornalista Roberto Marinho, publicado na edição de *O Globo* do dia 4 do corrente mês.

Sala das sessões, em 6 de maio de 1975. — **Benjamin Farah.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tive a honra de ouvir, mas tive a ventura de ler, o discurso ontem pronunciado nesta Casa pelo nobre Senador Benedito Ferreira.

Agradeço a gentileza das suas palavras e, nesta oportunidade, não abordarei o tema do divórcio. Apenas, convocarei a atenção do Senado Federal para o projeto-opção com que a Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros, através do Padre Nobre, enviou ao exame do Congresso Nacional. E, ao fim desta leitura, estou certo de que não haverá, nesta Casa, nem o Senador Benedito Ferreira, um só Senador capaz de preferir o projeto do Padre Nobre à emenda constitucional que apresentei.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Exª uma observação?

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Com muita honra.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — E como que antecipando a leitura que V. Exª vai fazer, gostaria de fixar uma posição. Creio que, nesta Casa, pelo menos a grande maioria, ousou aventurar essa assertiva, porque não sou onisciente, mas creio que todos aqui não estão muito preocupados com o pensamento da CNBB. Entendo eu como ainda ontem falava — não há razões mais substanciais do que as de ordem sociológica para que repudiemos o divórcio. Logo, não creio — e ousou antecipar a V. Exª — que possa alterar o nosso comportamento, e a nossa atitude de legisladores, em relação ao problema de dissolubilidade ou indissolubilidade do matrimônio, o fato de ter surgido uma alternativa — supostamente atribuída por V. Exª ou por outras fontes quaisquer que o tenham autorizado a tal, como sendo originária da CNBB, como diz V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Muito bem. Amanhã discutiremos o divórcio. Hoje cumpre-nos examinar apenas o projeto do Padre Nobre.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Com muita honra.

O SR. Mauro Benevides (Ceará) — Nobre Senador Nelson Carneiro, não creio que o Padre Nobre, utilizando uma prerrogativa que é deferida a um Parlamentar, a um membro da Câmara dos Deputados, tenha transplantado um projeto de iniciativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Creio que V. Exª enfatizou muito essa circunstância, talvez porque o ilustre Padre Nobre seja um membro da Igreja. Mas, o que acredito que S. Exª fez — e nós tomamos conhecimento através da publicação do seu projeto no *Diário da Câmara* e na imprensa de Brasília e do Sul do País — foi transplantar para um projeto de lei aquelas cláusulas de anulabilidade do casamento admitidas no Direito Canônico. Acredito que S. Exª fez exclusivamente isto, e nada mais. E, acredito, também, que não se tratou propriamente de projeto da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. É, apenas, uma ressalva, para que não passe em julgado a referência de V. Exª, dando, assim, característica de proposição à iniciativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que nada mais fez, em relação ao problema do divórcio, do

que dar a conhecer um documento caracterizadamente em favor da família brasileira. Era a ressalva que eu me sentia obrigado a fazer, diante da argumentação de V. Exª.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — A diferença é esta: no dia seguinte ao em que apresentei meu projeto, com duas exceções honrosas, do Cardeal da Bahia, cauteloso nas suas declarações, e do ilustre Prior do Convento de São Bento, na Bahia, todos os cardeais, arcebispos e bispos se pronunciaram contra a proposição. Mas o Padre Nobre já publicou a dele há vários dias, e V. Exª não aponta, em nenhum jornal, uma só palavra de reprovação do clero em relação a ele, nem sequer desse famoso Sr. Professor Luiz José de Mesquita, que ainda distribuindo livros a todos os Parlamentares. E invoco o testemunho do Sr. Presidente: aqui estiveram, ontem ou anteontem, esses rapazes, que não têm o que fazer, da Tradição, Família e Propriedade, em visita a S. Exª. Duvido que eles se tenham levantado contra o projeto do Padre Nobre. Por quê? Porque o projeto conta com o apoio daquelas mesmas forças que combatem a minha proposição.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Permita-me, pelo menos, ler o projeto do Padre Nobre. Assim não é possível.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª é um homem de bem. E ainda ontem...

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — V. Exª não quer que eu critique o projeto do Padre Nobre? Ouça-o, então.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Quero que V. Exª corresponda ao juízo que esta Casa tem a seu respeito. Ainda ontem, eu, ufano, proclamava as suas virtudes pessoais. Daí porque peço a V. Exª que retire essa agressão — que não faz jus à sua inteligência — que acaba de fazer aos jovens que ainda não se envergonham de ser honestos neste País. Aqueles jovens que ainda não se envergonham de defender uma religião, neste País — os jovens da TFP, que V. Exª acaba, injustamente, de chamar de "jovens desocupados". Rogo a V. Exª, como seu amigo, como seu admirador, como seu irmão, que retire essa ofensa feita aos jovens da TFP, porque são eles os poucos — graças a Deus que ainda restam eles — que não têm vergonha de se proclamar defensores da fé, neste País.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Tenho sido muito injuriado pela Tradição e Família Propriedade, ou qualquer nome que tenha e tenho que começar o meu discurso, citando que, ainda ontem no Rio de Janeiro, a Srª Inês Salvador, cujo nome e endereço posso dar, tia-afim do Deputado Valdomiro Teixeira, me telefonou para dizer que, ao passar pela Rua do Ouvidor um desses rapazes pediu-lhe para comprar esse manualzinho, que estão vendendo a cinco cruzeiros, que contém a pastoral de um Bispo de Campos.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — De um bispo, não! De S. Exª Revmª o Bispo de Campos, Dom Antônio de Castro Maia.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Isso pouco importa. É o Bispo de Campos.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Não fale assim. O tom pejorativo tem que ser retirado. Eu repilo o tom pejorativo. É o Bispo de Campos; só há um.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — O Bispo de Campos. O que quero referir é que aquela senhora se recusou a receber esse folheto, não queria comprá-lo por cinco cruzeiros porque é divorcista. Disse um dos rapazes "a Senhora tem razão, a Senhora é gorda e feia." Veja V. Exª a boa educação desses rapazes. Estou dando o nome e ela está pronta a vir depor perante V. Exª Esses rapazes não têm o que fazer.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Eles têm o que fazer.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Se V. Exª conhecesse as injúrias que tenho recebido, durante estes vinte e tantos anos, dessa famosa "Tradição" que é mais da propriedade do que da família, V. Exª não viria agora defendê-la. Mas, em todo caso já sei que V. Exª é partidário da TPF, TFP, qualquer coisa.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª injuria até a instituição de que nem sequer se sabe o nome.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Desejaria pronunciar o meu discurso. . .

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Só meio aparte.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Apenas para dizer que se o projeto do Padre Nobre, da Confederação dos Bispos ou não, for pior que a emenda de V. Exª, eu também votarei contra esse projeto.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Não, agora não.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Queria que V. Exª olhasse para cá e visse o Padre Nobre aqui ao meu lado.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Com muito prazer! É uma alegria para mim ver o meu querido amigo Padre Nobre. Mas critico seu projeto, não S. Exª; a S. Exª rendo todas as minhas homenagens. Acho que S. Exª teve um bom propósito, mas o que examino, o que o Congresso vai examinar não é se o Padre Nobre é um homem de bem, é um homem interessado na família, mas se o seu projeto é bom ou mau.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Uma pequena frase apenas, não vou apartear mais. O Deputado Padre Nobre apresentou projeto que não significa transplante de nenhuma deliberação da Conferência Nacional dos Bispos. Tenho a grande honra de estar ao lado de S. Exª. Evidentemente, que não sou seu ventríloquo, mas conheço bem a idéia que norteou a apresentação da proposição e agora mesmo, também, através de conversa com S. Exª V. Exª disse que é um prazer a presença dele aqui. E para mim, também, é um prazer estar aqui ao lado desse grande batalhador da causa antidiórcista, melhor dizendo, da causa da defesa da família brasileira. Queria dizer a V. Exª que o projeto apresentado pelo nobre Congressista é inteiramente baseado no Direito Canônico e não em deliberação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Muito bem!

No curso desse processo, responderei ao aparte de V. Exª e mostrarei como os meus censores sempre impugnaram a convivência do Direito Civil com o Direito Canônico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deve iniciar-se amanhã a discussão e votação das emendas constitucionais que visam a introduzir o divórcio em nossa legislação. O ilustre Deputado Padre Nobre ofereceu à Câmara dos Deputados uma opção, que merece exame, embora sucinto.

Seu primeiro artigo reduz para 14 e 16 anos a idade para o casamento, respectivamente, da mulher e do homem. Hoje, todos sabem, esses limites mínimos são 16 e 18 anos. E todas as forças conservadoras se uniram — inclusive a TFP, inclusive os Bispos e Sacerdotes — entre 1965 e 1966, contra o projeto de Código Civil do emérito Professor Orlando Gomes que incluía as idades agora restauradas, sob o argumento de que a imaturidade dos cônjuges era um dos motivos mais graves do fracasso matrimonial. A grita foi tão grande que o saudoso Ministro Orozimbo Nonato, honra e glória da magistratura brasileira de todos os tempos, teve de vir, pela imprensa, esclarecer que a alteração fora de sua responsabilidade,

inspirado no Direito Canônico (can. 1067). O vozerio prosseguiu tão forte que o Presidente Castello Branco, que enviara o projeto ao Congresso Nacional em 1965, o retirava em 1966. Hoje, os que ontem gritavam contra a proposição, certamente a apóiam, já que fácil será identificar-se no ilustre representante mineiro o porta-voz da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros.

O Senado Federal recusou, o ano passado, unanimemente, proposta legislativa, que permitia aos maiores de 16 e menores de 18 anos o direito de dirigir automóveis. Agora, a esses mesmos rapazes se concede a possibilidade de construir e dirigir novas famílias! E nem uma palavra sobre a tão anunciada preparação para o casamento!

O segundo artigo do **Projeto-opção** do Padre Nobre abre as portas, escancara-as, a todas as fraudes, não as inevitáveis a que não escapam ainda as leis mais cuidadas, porém aquelas que saltam de logo à vista de todos, como um convite, um apelo, uma provocação. Pela opção, são acrescentados os itens XIII e XIV ao art. 183 do Código Civil, que relaciona os impedimentos matrimoniais. Deve ter sido erro de imprensa, já que o texto, que examino, foi o publicado pelo **Jornal do Brasil**, de 1º de maio corrente. É que, pelo Código Civil que conheço, esse art. 183 já tem XVI números. Abandonemos essa nuga. Vejamos as novas hipóteses em que não se permite o casamento de pessoas que padeçam "de grave anomalia psicossocial impeditiva de assumir as obrigações essenciais do casamento" e de "quem padece de grave defeito de discernimento acerca dos direitos e deveres do casamento". A consequência da infração a qualquer dos números do atual art. 183 do Código Civil é a nulidade (art. 207) ou a anulabilidade do casamento (art. 209). Ou a obrigatoriedade do regime da separação de bens nos casos relacionados de números XI a XVI. Os infratores dos novos números do art. 183 em que situação jurídica ficarão? A isso não responde o **projeto-opção**. Mas não o faz por esquecimento, e, sim, por tática. É o que ressalta do art. 4º da proposta. Amplia-se o nº I do art. 219 do Código Civil, para incluir **integridade física ou mental e estado civil**. O texto atual é este: — "Considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge: I — o que diz respeito à identidade do outro cônjuge, sua honra e boa fama, sendo esse erro tal que o seu conhecimento ulterior torne insuportável a vida em comum ao cônjuge enganado". E o que se propõe: — "I — o que diz respeito à identidade do outro cônjuge, sua honra, boa fama, **integridade física ou mental e estado civil**, sendo esse erro tal que o seu conhecimento ulterior torne insuportável a vida em comum ao cônjuge enganado". A casa-se com B dizendo-se solteiro, mas em verdade é viúvo. Anula-se o casamento, por isso. A intepção não pode ser anular o casamento do desquitado, que se diz solteiro ou viúvo, porque tal contrato, na vigência do texto constitucional, é nulo de pleno direito. A que extremos se pode interpretar o que seja **integridade física**? É não ter somente um rim, ou um seio erradicado, ou uma dentadura postíça? E quem delimitará o que seja "integridade mental"? Nem se pense que se trataria "de defeito físico irremediável ou de moléstia grave e transmissível por contágio ou herança, capaz de pôr em risco a saúde do outro cônjuge ou de sua descendência", porque esse número 3 do art. 219 do Código Civil é mantido no **projeto-opção**, com um aditamento, aliás desnecessário, porque pacífico na interpretação dos tribunais — não era em 1970 mas hoje já não há mais quem discuta — bem como a ignorância da impotência absoluta ou relativa — a impotência psíquica aceita hoje por todos os julgados — antecedente e incurável, para a conjunção carnal, de qualquer dos cônjuges ou da impotência masculina decorrente de vasectomia".

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Com muito prazer. Só espero que V. Exª vá acompanhando e criticando; aí, estarei de acordo.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Nobre Senador Nelson Carneiro, o Senado ouviu, há pouco, a espécie de "pito" ou descompostura que V. Exª passou em todos nós, na própria Casa...

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Não passei descompostura a ninguém, ou o Presidente me teria advertido.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª me permita, já que me concedeu o aparte, expor meus argumentos. Não me manifestei ainda a respeito do projeto aludido por V. Exª e de autoria do ilustre Deputado Padre Nobre. Também alegou V. Exª, na sua censura ao Senado, de que esse mesmo Senado rejeitara o projeto que autorizava menores de idade, acima de 16 anos, dirigir automóveis, aliás, diga-se de passagem, com parecer favorável, de minha parte, na Comissão de Transportes. Porque, eu assim entendia, sobre certas condições o menor pode guiar, o menor acima de 16 anos. Em verdade, Exª, não há descaso ao projeto do Deputado Padre Nobre. O Senado ainda não se manifestou, porque nós outros estamos preocupados, em uma espécie de estratégia, com um mal maior e aquele mais iminente, e o mal maior, sem dúvida nenhuma, é a emenda de V. Exª. O projeto de V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — V. Exª verá que o mal maior não é o meu projeto.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Eu gostaria de concluir. Para tranqüilidade de V. Exª, para V. Exª que veio tão irritado...

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Pelo contrário.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª agrediu até instituições que nem conhece o nome. V. Exª que agrediu até aqueles poucos remanescentes que ainda não têm vergonha de ser honestos neste País. V. Exª que agrediu aqueles que não têm vergonha de proclamar o que é religião. Agora, V. Exª vem agredir ao Senado?

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Mas não quero agredir a ninguém; apenas, estou discutindo o projeto que foi apresentado. O projeto não foi aprovado pelo Senado; não estou, portanto, agredindo o Senado. Não estou nem criticando o Senado. Estou apenas discutindo um projeto que foi apresentado na Câmara.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Mas o Senado está preocupado em combater um mal maior, ...

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Mas, estou combatendo um mal maior. Eu agradeço a V. Exª.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — ...que é, sem dúvida, a Emenda de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Não combato e nem estou criticando o Senado, porque o Senado não aprovou o projeto. Apenas, estou examinando o projeto que foi apresentado à Câmara dos Deputados e que não teve nem parecer. Estou dando aqui as considerações sobre o Projeto.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — É um mal maior.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — O ilustrado sacerdote, em sucessivas declarações, tem declarado seu horror ao desquite, e o reafirma ainda agora, ao classificá-lo como "um instituto jurídico inaceitável e injustificável, que não se aprofunda na gravidade dos elementos circunstanciais da desagregação da família". Isso diz o Padre Nobre, no seu projeto. A correção normal seria o divórcio. Mas o Deputado Padre Nobre prefere ampliar, desmesuradamente, as hipóteses de erro essencial. Assim é que passa a constituir causa de anulação do casamento "a fuga do cônjuge, logo após o casamento". Logo após, quando? Após a celebração do ato, no dia seguinte, quinze dias mais tarde? E quanto tempo tem o cônjuge abandonado para alegar esse desprezo? O prazo de dois anos do art. 178, § 7º, I, do Código Civil somente se refere aos nºs I,

II e III do art. 219. Assim não se aplica a essa hipótese (de nº IV), nem às seguintes, de nºs V, VI, VII, VIII e IX. O cônjuge decepcionado terá vinte anos (art. 177, combinado com art. 179 do Código Civil) para anular o casamento contraído com o cônjuge fujão! Vinte anos! Também é possível a anulação, e a ação pode ser proposta em dois decênios, em outros vinte anos, se um dos contraentes ignorava a existência de filiação natural ou adúltera do outro.

Aí, peço ao Senador Benedito Ferreira que ao menos neste ponto me acompanhe. Porque esse artigo é desumano. Esse artigo é voltarmos aos tempos da colônia; é voltarmos aos tempos de São Tomás de Aquino. Acho que V. Exª não admite que, pelo fato de alguém ser filho natural ou adúltero, se justifique a anulação do casamento!

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª permite que eu me manifeste sobre o que V. Exª acaba de dizer?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de cinco minutos para terminar seu discurso.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª me permite?

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Exª tem meus aplausos no que acaba de dizer. S. Exª o Deputado Padre Nobre foi profundamente infeliz com esse artigo e com a sua pretensão. Mas quero dizer porque talvez S. Exª tenha incorrido nesse erro: ele está, como nós outros, aturdido pela onda verdadeiramente desonesta que se vem fazendo em torno do problema da dissolubilidade do matrimônio. Vou dar a V. Exª um exemplo gritante, um fato palpável; ele aqui está; sem querer escusar o Padre Nobre, mas que talvez justifique o seu comportamento, o absurdo desse artigo. Aqui está: o jornal *Diário de Brasília*, de hoje, traz na primeira página, em manchete, o seguinte: "Subscrito por 290 parlamentares o requerimento para votação". Já na segunda página, na notícia, em manchete: "Duzentos Deputados querem a votação secreta da emenda divorcista". E no texto: "Cerca de 200". Veja V. Exª, Sr. Presidente: na primeira página, 290, na manchete, 200, na notícia, cerca de 200. No mesmo jornal, na segunda página, ao noticiar — nada do nosso discurso, porque não convinha ao articulista — tão-somente se publicam os argumentos contrários, diz: "Mas teve o Senador Benedito Ferreira a desagradável surpresa de ver cerca de dez correligionários seus da ARENA, manifestarem-se favoravelmente à proposição da Emenda Constitucional. Ora, todos os que aqui estavam — e eu invoco testemunho da nobre Oposição. ...

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — V. Exª quer anular o jornal? Nós estamos tratando de anulação de casamento, e V. Exª quer anular o jornal?

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Estou dando as razões que talvez estejam perturbando os antídorcionistas. V. Exª me permita.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — V. Exª está fazendo outro discurso, e o Presidente já me advertiu quanto ao tempo.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Eu gostaria de invocar o testemunho da nobre Oposição. Três Senadores da ARENA e não dez, Exª: o Senador Arnon de Mello, o Senador Luiz Cavalcante e o Senador José Esteves. Três, e não dez. E o jornalista, inescrupulosamente, nomeou dez.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Então, vamos anular o jornal!

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Nomeou dez. Isto talvez, Excelência, é que esteja perturbando os antídorcionistas.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Veja V. Ex^a

Num instante em que os filhos naturais são em tudo equiparados aos legítimos (e assim é desde a Constituição de 1937) e as leis amparam os filhos adulterinos, assegurando-lhes o direito a investigar a paternidade e concedendo-lhes alimentos e participação na herança paterna; numa hora em que as leis procuram afastar todas as distinções, referindo-se aos "filhos de qualquer condição", numa época em que se proíbe que, nas certidões de nascimento, se declare a legitimidade ou ilegitimidade dos registrandos, o projeto-opção condena os inocentes e perdoa os culpados, ressuscita a objurgatória de Santo Tomás de Aquino: — "Os filhos dos adúlteros jamais chegarão à idade madura, e extirpada será a raça do tálamo impuro. E dado que tenham vida longa, para nada se contará com eles e sua última velhice será sem honra (Sab. III)" (*De los Preceptos de la Caridad y Diez Mandamientos de la Ley*, pág. 73).

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Agora V. Ex^a vai apartear Santo Tomás de Aquino.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — É apenas para declarar a V. Ex^a que o seu eminente correligionário, Deputado Padre Nobre, que assiste ao seu discurso, há de lhe dar resposta na tribuna da Câmara dos Deputados.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Pois não.

Ou o projeto-opção quer anular o casamento por ter um dos cônjuges um filho natural ou adulterino? O filho natural é o fruto de união livre, anterior ao casamento. A jurisprudência da Sagrada Rota Romana tem um julgado clássico, declarando a invalidade de um matrimônio, porque a esposa, que se casara sob condição de ser o marido livre de todo o contubérnio em sua vida passada, dele afinal obteve a confissão de que tivera "uma querida com a qual todavia se sentia unido pelo coração" (*Lorenzo Quitana Reynés, Las causas de nulidad de matrimonio y su tramitación*, págs. 167/170. Padre Nobre não anularia o casamento pelo concubinato anterior. Mas por haver nascido, dessa união livre, um ser humano, vivo. Ou, ainda, por ter um dos cônjuges, na constância do casamento, trazido ao mundo uma criança adulterina. O adultério não era que anularia o casamento. Mas o fato de não se ter interrompido, no ventre materno, o fruto da conjunção carnal condenada. Se, esse é o entendimento, como estará amargurado, lá no doce convívio celestial em que repousa sua alma ardorosa e pura, Monsenhor Arruda Câmara? Como que o escuto, a apartear-me na Câmara dos Deputados: — "O que V. Ex^a não pode aduzir é a anulação ou nulidade de casamento, no foro civil ou religioso, em Código algum, em parte alguma do mundo, baseada no fato posterior à celebração do matrimônio. Posterior, é o conhecimento do erro ou do vício que tornou nulo o contrato".

A ignorância (que também não se exige, ao menos expressamente, que seja anterior ao casamento) de profissão de crença religiosa que contraria a ordem pública; eis, aí está um motivo curioso. E só se refere àqueles cultos que o art. 153, § 5º da Constituição impede que funcionem no País. Talvez a intenção do projeto-opção tenha sido outra, que não se concretizou em letra de forma. Certamente S. Ex^a pensou nos casamentos mistos.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Senador Nelson Carneiro, de V. Ex^a é, sem dúvida alguma, o cetro de campeão da luta pela instituição do divórcio em nosso País, luta que já vem de décadas e que paira acima de nossas divergências partidárias. Pedí este aparte unicamente para, à guisa de homenagem pessoal, dizer a V. Ex^a que votarei a favor da sua emenda.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado. A atitude de V. Ex^a muito me desvanece.

Também a ignorância do homossexualismo de qualquer dos cônjuges justifica a anulação. Se o homossexualismo é anterior ao casamento, e o outro cônjuge o desconhece, já constitui hoje motivo pacífico de anulação. Se o homossexualismo surge após o casamento, o caso seria de divórcio, não de anulação. Como que ouço, ainda, intrépido e erudito, Monsenhor Arruda Câmara a apartear-me: — "V. Ex^a labora num equívoco quando se refere a essas nulidades declaradas em lei. Todas elas se fundam em fatos anteriores à celebração do casamento. Agora V. Ex^a quer converter fatos posteriores em nulidades ou causas de anulação para tornar nulos casamentos válidos, celebrados com todas as formalidades legais, atos jurídicos perfeitos e acabados".

O nº IX, que o projeto-opção pretende incluir no art. 219 da Constituição, tem uma sutileza, que vale destacar: — "A ignorância de esquizofrenia, paranóia, demência precoce e alcoolismo grave, Mesmo que conhecidos anteriormente". Mesmo não, Padre Nobre. Somente, Padre Nobre. Se tais enfermidades foram conhecidas anteriormente, não há razão para anular o casamento. Todos os erros essenciais, que anulam o casamento, são necessariamente conhecidos anteriormente. Ao menos no Direito Civil brasileiro!

Presto ao eminente parlamentar mineiro a homenagem de reconhecer que, quanto pôde, fugiu a renovar, ao menos com as mesmas palavras, as disposições da legislação canônica. Mas no artigo 6º do projeto-opção não pôde deixar de repetir o cânon 1083: — "O erro quanto à qualidade da pessoa, ainda que enseje o casamento, não o anula, salvo se redunde em erro sobre a pessoa". É o § 1º e seu n. 1 do citado cânon: — "Error circa qualitatem personae, etsi det causam contractui, matrimonium irritat tantum; 1º — Si error qualitatis redundet in errorem personae". E somente por ter a Princesa Isabel, há quase um século, libertado os escravos, não foi necessário que o projeto-opção reproduzisse o nº 2 do mesmo parágrafo do mesmo Cânon. Não o culpo, antes o aplaudo por isso. Os dois Direitos sempre conviveram entre nós.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispunha está esgotado.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Lamento não conceder o aparte — o Presidente me adverte.

Desejo louvar o douto colega por haver afirmado que, com o seu projeto-opção, recorria ao Direito Canônico, por ser "muito mais generoso e pródigo do que o atual Código Civil na conceituação e aplicação dos defeitos oriundos da mente e da personalidade para o consenso matrimonial", e que oportuno seria recordar a processualística daquele direito para especificar o que padece de clareza em nossa legislação civil.

Que não o ouça, porém, o Professor Luiz José de Mesquita, autor desse livro, assessor jurídico de quantas associações religiosas existem em São Paulo, implacável censor de todos os meus projetos e autor de um desses volumes que, em profusão, chegam às mãos de Deputados e Senadores, para combater as propostas de emendas constitucionais, que modificam o art. 175, § 1º da Carta de 1969. Dou a palavra, melhor digo, a palmatória, ao ferrenho mestre. Diz este autor:

"Diferentemente do Direito Civil, o Direito Canônico é um Direito confessional para Governo de uma sociedade eclesástica, chamada Igreja Católica, e disciplina de seus fiéis.

Cumpra, pois, não amalgamar ou misturar dois Direitos tão diversos, como são o canônico e o civil, enxertando textos do primeiro no segundo, sem se perceber que aquele só rege nas matérias de ordem espiritual e cuja natureza, finalidade e

objeto são tão diferentes no direito civil. Fazer-se *tabula rasa* das características estruturais e funcionais do direito canônico em relação às fontes, competência e ordenamento próprios do direito civil, não é obra científica, a que se deva prestar o cultor da ciência do direito" (Nulidades no Direito Matrimonial, Edição Saraiva, 1961, págs. 17/18).

Todas essas *ignorâncias* podem ser alegadas a qualquer tempo, ou seja, dentro de vinte anos, a partir do conhecimento da fuga do cônjuge, de sua filiação natural ou adulterina, de professar crença religiosa contrária à ordem pública, de ser homossexual, de sofrer de esquizofrenia, paranóia, demência precoce e alcoolismo grave! É assim no Direito Canônico. Não há dúvida que o Padre Nobre é o maior adversário do desquite. Mas não haverá, no mundo, quem seja mais amigo da anulação de casamento!

O art. 8º do Projeto-opção faz tremer, na sepultura, os restos mortais de Monsenhor Arruda Câmara, que, durante mais de vinte anos, tanto me honrou com sua brilhante, arrojada, culta e vigorosa oposição às minhas iniciativas no campo de Direito de Família.

Através da emenda substitutiva por mim oferecida ao Projeto nº 786, que em 1951 apresentara à consideração da nobre Câmara dos Deputados, pretendia eu que se incluísse mais um número, o V, ao art. 219 do Código Civil, *in verbis*:

"O que diz respeito às qualidades pessoais do outro cônjuge, sendo esse erro tal que o seu conhecimento ulterior determine incompatibilidade invencível para a vida em comum."

É Monsenhor Arruda Câmara, que Deus guarde, quem intervém:

"O casamento é uma sociedade e afirmo a V. Exª que nunca houve na Igreja anulação de casamento por motivos posteriores. É uma monstruosidade do Direito Civil e o seria igualmente uma monstruosidade no Direito Canônico. Tal não existe senão em fábulas e na imaginação de V. Exª"

Não, meu saudoso amigo, onde quer que estejas, escuta-me. Leio o art. 8º do projeto e aí eu peço a atenção do Senado — do seu irmão de sacerdócio, inspirado pela CNBB e no qual nem D. José Newton veria qualquer "manobra":

"É também anulável o casamento quanto, ulteriormente, surgirem e se instalarem definitiva e irreversivelmente graves defeitos da mente e da personalidade."

Sim, Monsenhor, ulteriormente! Sim, todos quantos viram em meus anteriores projetos de anulação, seis ao todo, o divórcio disfarçado, o divórcio por portas travessas, o divórcio contrabandeado: ulteriormente, agora aplaudem o projeto-opção!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campanha) — Advirto o nobre orador de que seu tempo está esgotado.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Vou concluir, Sr. Presidente.

Vejamos quais são esses graves defeitos: — E aqui peço a atenção do Senado.

"A oligofrenia, a esquizofrenia, o homossexualismo, a ninfomania e a impotência sexual irremediável; o crime tentado ou consumado dolosamente contra a vida do outro cônjuge ou filhos, após sentença condenatória transitada em julgado."

Fatos posteriores ao casamento, que podem "surgir e se instalar", de modo definitivo e irreversível, depois das bodas de prata, após a bênção das bodas de ouro. O que deveria ser causa de divórcio, passa a motivo de anulação de casamento!

Não se dissolve o vínculo, como no divórcio, por um fato posterior ao casamento. Declara-se, depois de 30, 40, 50 anos de matrimônio, com filhos, netos, talvez bisnetos, que o casamento nunca existiu, que era nulo desde que se constituiu, ainda que seus efeitos só cessem com a sentença anulatória, se um ou ambos os cônjuges o houverem contraído de boa fé (art. 221 do Código Civil).

O tão esperado projeto do vigilante Deputado mineiro é — e S. Exª que me perdoe — sobremodo desumano, cruel, em alguns casos. Na hora da enfermidade, surgida e instalada definitiva e irremediavelmente, em um dos cônjuges, o outro não o assiste, não o ampara, não o socorre. Pouco importam os anos, os decênios, a longa vida em comum, harmônica, um a outro se dedicando, juntos nas horas alegres e nas amargas. A solução do cônjuge sadio é correr à Justiça, para apagar todo aquele passado de afeto, de compreensão, de amor! É anular o casamento indissolúvel!

A emenda constitucional que apresentei não dissolve nenhum lar, não surpreende a nenhum dos cônjuges. Ou estão judicialmente separados há cinco anos ou a separação de fato, ininterrupta igualmente, perdura, no mínimo, por sete anos.

O projeto-opção, além de ser, para repetir ainda uma vez a Monsenhor Arruda Câmara, "uma monstruosidade", ao menos no Direito Civil, é uma punhalada que um cônjuge desfere no outro, quando vivem no mesmo lar, sentam à mesma mesa, rezam de mãos dadas na mesma Igreja, partilham o mesmo leito e, juntos, abençoam os filhos comuns, que passariam a legítimos (ou não) de pais solteiros.

Depois de cinquenta anos, se um cônjuge tentasse contra a vida de um filho, seria motivo de nulidade de um casamento, por um fato passado meio século depois do casamento. Isto se chama anulação de casamento, nulidade de casamento! Há pior; nas Bodas de Ouro...

O Sr. Presidente faz soar a campanha.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — Vou concluir, Sr. Presidente.

O cidadão acaba de sair da igreja, onde foram bentas as suas alianças, e a mulher ingressa em juízo, porque o marido já se tornou irremediavelmente impotente sexualmente.

Então, depois de 50 anos de casados, de vida feliz, de netos, de bisnetos, na hora das Bodas de Ouro, quando a casa está em festa, a mulher sai, sorrateiramente, e vai a Juízo, com a petição, pedindo a nulidade daquele casamento de 50 anos, porque seu marido está irremediavelmente impotente!

É este o projeto. E os filhos e os netos, todos passarão a ser filhos e netos de pais e de avós solteiros!

O divórcio, tal como eu propugno, só atinge aos casais já irremediavelmente desfeitos. E possibilita que outros, legítimos, se ergam sobre os destroços, legitimando os filhos, exaltando a companheira à dignidade de esposa, e diminuindo a imensa mancha de ilegitimidade que se estende sobre o panorama familiar brasileiro.

A opção, oferecida pelos antiodivorcistas, através do projeto do ilustre Padre Nobre, é a permanente instabilidade sobre todos os lares, sob muitos aspectos pior do que o desquite, sob todos os aspectos pior do que o divórcio. Vitorioso que acaso fosse, já não se poderia repetir, nas cerimônias matrimoniais cristãs, "até que Deus os separe". O voto seria outro: — "Até que a lei do Padre Nobre o permita!" (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) (Pronuncia o seguinte discurso. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No meu primeiro pronunciamento nesta Casa, eu solicitava do Governo a possibilidade de uma legislação específica para o Nordeste.

Tomei a iniciativa de mandar fazer um levantamento de dados em termos meteorológicos, de produtividade, de rentabilidade e ecológicos, para saber das reais possibilidades dessa legislação diferenciada, específica, porque, no meu modo de entender, este País continental não pode ficar sujeito a leis abrangedoras, se temos, na realidade, situações específicas por regiões.

Recebi esse levantamento, Sr. Presidente, e posso afirmar à Casa, ao Governo e à Nação que, na realidade há distorções profundas entre o Nordeste e o Sul do País.

Dentro destas distorções profundas, o Nordeste não poderá continuar por mais tempo a aceitar uma legislação que não tenha, na realidade, condições de responder por ela.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a modificação da filosofia tributária criou, no Nordeste, uma situação deprimente e constrangedora, porque, todos os produtos básicos daquela região passaram a dar prejuízo, a apresentar déficit na receita de todos aqueles que trabalham.

Diante desses fatos, não poderemos nos calar e deixar que o tempo, por si mesmo, num futuro mais próximo que se possa esperar, venha acordar-nos para uma realidade que, talvez, o Governo já não tenha condições de contê-la. No Nordeste de hoje, o que se vê é o homem que trabalha, já perdendo sua própria dignidade, é o homem que trabalha apelando para o Governo fazer por onde elastecer o prazo de pagamento, pois ele não está podendo saldar o seu débito e outros, solicitando a moratória, quando o que motivava o homem a trabalhar, na região nordestina, era, através do trabalho, manter-se digno, pagando sem compromissos.

Isso não vem acontecendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e não vem acontecendo, tão-somente, porque foi imposta uma tributação que arranca das mãos dos homens que trabalham não só o seu suor, mas vai buscar na sua própria mesa, todas as condições de sua subsistência.

Recebi o levantamento que mandei fazer para apresentar à Casa as profundas distorções da região, e espero que o Presidente Geisel, na sua grandeza de estadista, seja sensível a este problema, e mande estudar a possibilidade, o mais urgente possível, de se dar ao Nordeste uma legislação dentro das suas características e necessidades.

O que não é possível, Sr. Presidente, é que se continue, pelo tempo a fora, a ser arrastado para uma eclosão social imposta pela fome. Sim, pela fome, porque a fome paira no Nordeste! O rico do Nordeste descapitalizou-se! A classe média empobreceu e a pobreza está sem perspectiva, jogada à sua própria sorte.

Por que, Sr. Presidente, continuarmos num estado de coisas em que o homem não pode mais, pelo seu trabalho, ter aquela dignidade, tão necessária, tão humana, tão justa, e tão oportuna? Os homens da minha região só trabalham por esta motivação: viver às custas do seu trabalho!

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu trazer à Casa, neste dia e nesta hora, um levantamento feito sem bairrismo, indo buscar nas estatísticas justamente, a grande realidade do Nordeste do nosso País.

As chuvas no Nordeste são mais abundantes no litoral, escasseando para o interior, ultrapassadas as serras, chegando ao sertão. Aí o índice pluviométrico anual é o mais baixo do País, atingindo no máximo 500 mm.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, 500 milímetros de chuva para atender às necessidades ecológicas, de umidade e através dela, desenvolver a plantação, criar a riqueza do algodão, do sisal e da mamona, quando, no Sul do País, em média, são 2.000 milímetros, e no Estado do Paraná chega até muito mais que isso!

As chuvas nordestinas caem numa só estação. O clima da região é o equatorial quente. As chuvas, no Sul do País, são bem distribuídas por todo o ano. O clima é o subtropical. As denominadas chuvas de frentes, no Nordeste, são comparadas com as do Sul, um milésimo delas atinge a região, em fase de dissipação e com pouca chuva; enquanto as chamadas ondas de leste (vindas do oceano) não

ultrapassam a Borborema e outras serras, que constituem uma barreira natural entre o litoral e o sertão nordestino. Noventa por cento das ondas de leste caem entre o litoral e as serras, ou seja, na zona da mata.

As frentes frias que penetram no Brasil, vindas do sul, e denominadas frentes frias polares, atingem em cheio a região Sul em qualquer época do ano. São chuvas contínuas, bem distribuídas e com boa quantidade. O litoral montanhoso do Sul provoca as denominadas chuvas orográficas, bastante abundantes, o que não acontece no Nordeste.

Numa pesquisa feita durante os últimos 30 anos, os valores são os seguintes:

Região Nordeste

Litoral — média de chuva anual: 1.700 mm

Zona da Mata — média 1.500 mm

Agreste — 800 a 1.000 mm

Sertão — até 500 mm no máximo.

Região Sul

Litoral — 1.300 a 1.500 mm

Centro — 1.700 a 1.900 mm

Interior — 1.800 a 2.000 mm

Noroeste da Região Sul: (Paraná) — mais de 2.000 mm.

Deste modo, se no litoral, o Nordeste possui maior precipitação, com base no que foi dito anteriormente, e diante dos dados, à medida em que se avança para o interior, as chuvas escasseiam, até atingir ao limite máximo de 500 mm no Sertão.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Estou terminando, logo em seguida darei o aparte a V. Ex^a

No Sul, ao contrário, à medida em que se penetra no interior a tendência é de aumento da pluviosidade, até atingir a 2.000 mm no Noroeste da Região, no Estado do Paraná.

Com muito prazer, ouço o Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Nobre Senador Agenor Maria, antes de mais nada, minhas congratulações a V. Ex^a por abordar um tema tão palpitante e que diz respeito, diretamente, a nossa região nordestina. O meu aparte é apenas para corroborar a afirmativa de V. Ex^a neste trecho do seu discurso, quando destaca o problema das secas. Enquanto na zona litorânea, como Fortaleza, por exemplo, nesta quadra invernal, se registraram grandes quedas pluviométricas, no sertão adusto do Ceará, essas chuvas escassearam e houve até uma perda parcial do plantio, obrigando o Governo a utilizar aqueles dispositivos de chuvas artificiais, a cargo de um órgão próprio que temos no Ceará, a FUNCEME, para propiciar melhores condições às plantações do sertão do nosso Estado. Portanto, o meu aparte é exatamente para confirmar o que V. Ex^a afirma neste trecho do seu brilhante pronunciamento na tarde de hoje.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides. O aparte de V. Ex^a enriquece com uma argumentação rica o meu discurso e vem em defesa de uma solução viável, certa e oportuna, que é a legislação diderenciada para o Nordeste.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nobre Senador Agenor Maria, creio que trago um testemunho, provavelmente, em favor de sua tese e vivido por mim quando era Ministro do Trabalho e Previdência Social. Certa feita, tive que enfrentar uma greve, no Município do Cabo e a partir do estudo das razões desta greve, cheguei a uma triste conclusão, com relação ao problema da política do açúcar, no Brasil: impunha-se um preço teto para o pagamento do produto acabado

que, automaticamente, refluía, nas fases intermediárias do processo, para um preço teto também para a entrega da cana-de-açúcar. Quanto mais plantava, mais perdia o plantador de cana-de-açúcar. Pelas circunstâncias ecológicas a que V. Ex^a se refere, era absolutamente impossível à agroindústria nordestina, competir com a da região de Campos, por exemplo, no Estado do Rio de Janeiro. E a consequência disso era tão terrível que a única maneira de o produtor de cana-de-açúcar poder ter um produto, senão rentável, pelo menos, que não lhe causasse grande prejuízo, era sacrificar o salário do trabalhador. Era a única variável livre no processo que ele poderia restringir, e automaticamente o fazia, através daquele sistema das tarefas, que é um dos mais cruéis e dos mais tristes do panorama do neocapitalismo brasileiro. Ora, isto me parece que o fundamental, a razão maior, a causa inicial estava precisamente na colocação de um teto para o produto, absolutamente impossível de ser atendido economicamente, pelas próprias condições ecológicas do Nordeste brasileiro. V. Ex^a levanta um problema que pode causar espécie a muita gente: a necessidade da diversidade de legislação para atender às peculiaridades regionais. É possível que isso choque a muitos de nós, que estamos acostumados a conhecer o Brasil das Tordesilhas apenas, e não o Brasil em toda a sua dimensão subcontinental, a que V. Ex^a se referiu. De maneira que me parece que o preâmbulo de V. Ex^a e feita a leitura do documento que V. Ex^a inicia agora, tem inteiro cabimento.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Jarbas Passarinho, sinto-me honrado com o aparte de V. Ex^a, o qual vem trazer ao meu discurso um colorido que na realidade somará, diante dos demais Senadores aqui presentes, na defesa, para o Nordeste, de uma legislação específica, que ele tanto está a precisar.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com enorme prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — Em primeiro lugar, tenho a satisfação de constatar em V. Ex^a, desde o seu primeiro pronunciamento nesta Casa, um autêntico nordestino. V. Ex^a fala com uma naturalidade tão grande sobre os problemas do Nordeste e, principalmente, sobre aqueles que incidem sobre a zona rural, que nós outros, nordestinos, vemos em V. Ex^a um representante legítimo desta classe obreira da nossa região.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado.

O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará) — V. Ex^a tem sempre salientado a situação de inferioridade do agricultor. Eu aproveitaria esta oportunidade, em que V. Ex^a volta ao tema com dados mais precisos sobre as características de nossa região, para dizer que em relação aos agricultores — aí me refiro já aos agricultores de todo o País — deveria-se fazer uma formação de preço como se faz na indústria: levanta-se o custo do produto preparado e depois de adicionar os tributos acresce-se uma parcela, que é o lucro razoável daquela empresa. O que acontece na agricultura é que os preços são fixados sem levar em conta a parcela de trabalho e de despesa que o agricultor realizou. Se na realidade ao formar o preço mínimo se tivesse reservado uma margem que correspondesse ao lucro do agricultor, ao lucro legítimo, os nossos conterrâneos não se encontrariam nesta situação que V. Ex^a expõe com tanta autoridade.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Wilson Gonçalves, muito obrigado pelo aparte e apoio que V. Ex^a traz, nesta tarde, ao meu humilde pronunciamento.

Mas, posso afirmar à Casa que as chefias políticas do interior do Nordeste, os coronéis do interior do Nordeste que sustentavam os currais eleitorais, em 1974 não tiveram condições para sustentá-los, porque não existem mais coronéis no interior do Nordeste. Existem homens endividados; existe condição econômica mas não existe

condição financeira. Não conheço, hoje, no interior do meu Estado, nenhum homem que tenha, vivendo na agricultura, uma situação financeira definida. Nenhum. Daí porque as lideranças do interior desapareceram. E posso afirmar ao Sr. Presidente e à Casa que, continuando esta legislação que aí está, empobrecendo a cada dia o agricultor, dia virá em que o povo do interior não obedecerá mais às chefias e dia virá em que não vão obedecer a mais ninguém, porque o que prende o homem à terra é a satisfação de, com o seu trabalho e pelo trabalho, viver às suas custas.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a tem toda a razão, quando se preocupa com o problema nordestino. Na minha região, vivendo o mesmo drama que eu tenho vivido e todos nós da região seridoense, ou melhor, para que se caracterize bem o que existe na nossa região, do Nordeste brasileiro. Não é possível, realmente, continuarmos com a política que tem sido adotada no Nordeste para perseguir o desenvolvimento, o nosso desenvolvimento, o desenvolvimento integrado acenado pela Revolução. O Nordeste continua o mesmo; o Nordeste continua carente de tudo. No nosso Rio Grande do Norte, como no Ceará e na Paraíba, temos a base da nossa economia na cultura do algodão e, há dezenas de anos, estamos dentro do mesmo quadro: financia-se o déficit porque a favora algodoeira — sabe V. Ex^a e devem saber mais do que nós os financiadores dos bancos oficiais — é deficitária. E vamos assistindo, de cinco em cinco anos, à necessidade de se fazer um reajustamento nos débitos do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste, dando quatro anos de carência, e o povo continuar trabalhando para pagar os juros, aumentando, assim, as suas dívidas. Portanto, nós do Rio Grande do Norte, do Ceará e da Paraíba que temos, realmente, a base da nossa economia na agricultura algodoeira, teremos de procurar novos caminhos. Saiba V. Ex^a, que está chegando agora, que, há três ou quatro anos, numa Comissão composta de todos os nordestinos representantes dos Estados da nossa região na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tivemos a oportunidade de fazer um estudo sério e levamos ao Senhor Presidente da República as conclusões dos nossos estudos. Pode V. Ex^a continuar na luta que conheço, que é nossa, que é da minha região, porque só seremos dignos da nossa região procurando defender os interesses daquele povo.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Dinarte Mariz.

Mas eu fiz a exposição do quadro meteorológico, mostrando a precipitação pluviométrica do Sul e do Nordeste, e agora devo fazer a exposição com dados ecológicos.

A atividade agrícola ou pecuária depende, fundamentalmente, do clima e do solo.

O regime de chuvas do Nordeste, um dos elementos do clima, é irregular, com um baixo índice pluviométrico.

Os rios dependem das chuvas. São caminhos de areias. A distribuição desta influência a economia de água do solo. É diferente quando a precipitação é bem distribuída por todo o ano, ou caída totalmente num período, seguido de outro sem chuvas. Chuvas finas mas prolongadas, penetram o solo, escoando até a profundidade. Quando a camada superficial do solo é ressequida e endurecida, por longos períodos de estiagem, a situação é diferente. Os reflexos são significativos sobre o regime fluvial. Eis uma informação sobre o Nordeste:

“Na região do Nordeste semi-árido, por exemplo, onde os rios secam durante a estiagem, uma chuva forte faz reaparecê-los quase que imediatamente, sob forma torrencial.”

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Permita-me V. Exª que termine este período.

"Em outras regiões o aumento de volume dos rios é gradativo e geralmente se manifesta depois de decorrido um espaço de tempo relativamente longo, após o término das precipitações. Da mesma forma, o decréscimo das águas após o término da estação chuvosa só começa depois de muito tempo, ao passo que no primeiro caso é mais imediato. Isto porque as águas chegam à calha do rio diretamente por escoamento superficial e, no outro caso, atingem a mesma após uma infiltração lenta através do solo, que age como armazenador e regulador do escoamento." (Brasil, a terra e o homem, direção de Aroldo de Azevedo, Companhia Editora Nacional, pág. 464).

O Sr. Benjamin Farah (Rio de Janeiro) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Apenas para concluir, nessa parte desejo fazer um esclarecimento.

Antes de o cultivador chegar às plagas do Nordeste, quando o homem buscava a terra com a enxada, apenas com a enxada, nós tínhamos alta produtividade; o nosso solo era rico e de alta rentabilidade, mas faltaram esclarecimentos e orientação, por parte do Governo, ao nosso rurícola, que até hoje está lá sem saber o que é curva de nível, sem saber o que é erosão e como evitá-la, sem saber o que é semente selecionada. Pois não temos no Nordeste um só laboratório de citopatologia, um só nós não temos no Nordeste, um só!

E com o cultivador, o que aconteceu? As terras do Nordeste são por demais acidentadas, e o cultivador, passado de todas as manceiras, não sabe como observar as correções de solo. Então, as águas tumultuosas levam, nas primeiras enxurradas, aquele humus que é pouco e que consagra a terra na sua pujança, através dele; desaparece, é levado pelas enxurradas, pois os cultivadores, com as suas enxadinhas e os seus escareadores, sobrelevam a terra; e, na proporção que a movimentam essas são acidentadas e as águas, de roldão, tumultuosas, as levam. E o que aconteceu? Aconteceu que os terrenos estão quase estêreis. O nosso algodão tinha vida longa, a ponto de um filho perguntar ao pai: "Pai, foi o senhor que plantou esse algodoeiro?" "E o pai respondia: "Não, filho, foi seu avô". Então, esse algodão desapareceu do Nordeste, porque até hoje não houve nada de que se dissesse assim: isto vai servir para orientar o homem do campo. O agrônomo, quando se forma, não vai para o mato trabalhar, fica nos escritórios com ar-condicionado. Lá chega simplesmente a teoria, e a teoria, na prática, é um ciência quase nula. Os experimentos para o algodão — e falo dos que conheço feitos na minha região, pela "Machine Cotton" — depois de dez anos essa firma inglesa buscava no algodão condições de aprimoramento para o fabrico das suas linhas, e encontrou, na realidade, a coloração e a sedosidade que se esperava encontrar no algodão fibroso do Nordeste. Encontrou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas aí vem a lei da relatividade, porque ela é natural. E aquilo que o algodão ganhou em sedosidade e em coloração, perdeu em perenidade e em produtividade. Nem o algodão fibroso do Nordeste produz o que produzia há vinte anos passados e perdeu a perenidade. Com quatro anos está morrendo o nosso algodão. E se o agricultor não o arrancar, mesmo ele não morrendo, ele também não produz satisfatoriamente.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trago a esta Casa um problema que sinto na carne, um problema no qual nasci e me criei, vendo o meu pai na luta diuturna, lutando primeiro contra os agiotas de juros a 5%. Quando se libertou da agiotagem indiscriminada apareceram os bancos oficiais, que dão o crédito, mas na hora da comercialização, não defendem o produto da mão do homem do campo. Posso afirmar ao Presidente e à Casa que o lucro do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste lá na minha região é grande, mas em papel, em espécie se formos fazer a conta, o prejuízo é enorme,

porque é um dinheiro que foi emprestado e, não se tendo recebido, não se pode contabilizá-lo como lucro. E o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste têm somado ultimamente muito lucro, mas em papel. O que importa não é lucro a receber, o que importa é saber se, através desses financiamentos, poderemos, promover uma produção que possa, realmente, condicionar para o Brasil, primeiramente, o princípio de uma produção à altura do seu povo e das suas necessidades; e, em segundo lugar, se o produtor, se o homem que arrancou da terra, como o seu esforço, o algodão, teve a compensação devida. E o que vem ocorrendo? A compensação não vem acontecendo por que, se o Brasil está ansioso por produção? Se o Governo precisa desenvolver a produção?

Eu perguntaria ao Sr. Presidente, à Casa e ao Governo como poderemos ter uma produção cada dia maior, se a cada dia mais se empobrecem aqueles que trabalham, aqueles que produzem.

O Sr. Benjamin Farah (Rio de Janeiro) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com muito prazer, nobre Senador Benjamin Farah.

O Sr. Benjamin Farah (Rio de Janeiro) — É com muito pesar que vou interromper o discurso de V. Exª, mas também o faço com muita alegria. Com pesar porque o discurso de V. Exª é muito bonito, bem feito e está granjeando a atenção de toda a Casa. Por isso que, com alegria, também, dou o meu aparte. Portanto, o meu aparte é paradoxal, misto de tristeza e de alegria. A presença de V. Exª despertou em mim uma vibração enorme. Eis o motivo do meu atrevimento em dar este aparte, e o faço com orgulho porque estou conhecendo, realmente, V. Exª agora, através dessa oração. Digo isso porque as informações que eu tinha de V. Exª, antes de V. Exª assumir, não me davam a medida exata da sua personalidade. Hoje sei que V. Exª é um grande representante, que veio enriquecer a gloriosa representação do Nordeste, a brava representação nordestina, que costumei a admirar em todos os meus mandatos, porque ela sempre esteve aqui na linha de frente, defendendo o sofrido povo do Nordeste. V. Exª está, portanto, à altura dessa representação. V. Exª está honrando essa representação como está honrando a nossa Bancada e todo o Senado, de tal modo que representantes da Oposição e do Governo se unem agora, aqui, aplaudindo V. Exª, que está trazendo um problema sério. São esses problemas que dignificam esta Casa e recomendam o nosso Congresso. É isto que o povo quer ver solucionado: problemas de interesse da coletividade. Não queremos fantasias, não queremos insultos, não queremos provocações nem subversões. Nós queremos é o direito de usar uma tribuna e defender o povo, defender as Regiões, defender os grandes temas e, em última análise, defender a nossa Pátria. Mas, para defender a nossa Pátria é preciso, também, defender o homem. E hoje vai ser votado, no Congresso, uma emenda que defende os servidores públicos que propugna uma redução de tempo para aposentadoria. Estou falando, aqui, diante de eminentes representantes, dentre eles nobres e dignos ex-Ministros que tanto têm honrado este País. E aqui, para honra minha, à minha esquerda está o ex-Ministro Jarbas Passarinho, que deixou a marca da sua inteligência, da sua cultura e do seu patriotismo nos ministérios a que serviu. S. Exª sabe da importância dessa emenda porque conhece bem os servidores, como todos os políticos que aqui estão sabem que as suas vitórias dependeram muito da colaboração, do esforço e da abnegação desses mesmo servidores. Hoje será votada uma emenda que assiste criatura humana. Peço a Deus que os representantes dos dois partidos, da Oposição e do Governo, pensem à noite como estão pensando agora, unidos em torno dos grandes temas, como estarão, sem dúvida — queira Deus que isto aconteça — unidos em torno dos servidores, aprovando a Emenda nº 3, de 75, para que eles possam ter o estímulo e o respaldo, servindo cada vez mais à Administração e servindo, também, ao nosso País.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Agradeço o aparte oportuno de V. Ex^a

Nós, do Nordeste, precisamos do apoio do homem do Sul. V. Ex^a, homem de Mato Grosso e radicado no Rio de Janeiro, apoiando essa legislação para o Nordeste, legislação de que tanto precisamos, não queira saber o quanto o Nordeste lhe agradece.

Conversei com o Senador Jarbas Passarinho, da ARENA, antes de aqui vir, a respeito deste pronunciamento. Já tenho o apoio do Senador Luiz Viana, que no meu primeiro pronunciamento nesta Casa me apoiou. E acredito que terei o apoio de toda a Casa, pois o que o Nordeste precisa não é de esmola, não é de caridade. O trabalhador do Nordeste precisa de leis que possam defender o trabalho e amparar o homem que produz. A esmola, a caridade, a mão estirada, o Nordeste agradece. Agradece e repele, porque nós trabalhamos e queremos continuar a trabalhar. O que esperamos do Governo é apenas, repito, leis que possam, amparando o trabalho, defender a produção. É só isso o que nós desejamos. Estamos cansados deste problema: "Vamos dar ao Nordeste". O paternalismo não nos enleva. O paternalismo nos enoja. Os restos, as sobras, as dádivas, nós não os queremos. O que nós desejamos é que o Governo atente para uma realidade. O que motiva, o que anima, o que enobrece quem trabalha é que, em trabalhando, possa viver às próprias custas.

Ora, Sr. Presidente, trabalhando e precisar de estirar a mão, trabalhando e pedir um favor à caridade, trabalhando e implorar a moratória ou a dispensa do crédito? O que é isto? É arrastar o homem à lama, é fazer com que ele perca a única coisa que ainda tem: a vergonha, a dignidade. Na hora em que perder este sentimento de pudor, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nordestino não mais enfrentará a formiga preta, a cobra, o sol inclemente do Nordeste, a quase aventura que é a lavoura da nossa região, porque o que o anima é simplesmente a dignidade. Afirmo à Casa, à Nação e ao Governo que a ele só resta a dignidade. Nada mais tem, nada mais possui, e o dinheiro não existe.

O meio circulante do Nordeste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está em estado de insolvência. Conheço pessoas que possuem valores, em termos econômicos, calculados em dois bilhões de cruzeiros, e não dispõem de um cruzeiro sequer para fazer a feira. Não é uma, não são dez, são centenas de pessoas. É como se eu pudesse afirmar, nesta hora, Sr. Presidente, que é o pobre, o proletariado sem perspectiva, a classe média empobrecida, e o burguês do Nordeste, repito, descapitalizado. Então, perguntaria: pode esse homem descapitalizado, lutando com dinheiro emprestado a juros altos, competir com aquele outro de moeda forte e para quem o dinheiro custa pouco? Vamos fazer uma comparação entre o empresário nacional, que nada possui de si, a não ser as condições econômicas; as condições financeiras ele vai buscar nos empréstimos, para competir — ele, com a moeda fraca e os juros altos — com o empresário estrangeiro que aqui está chegando, dono de uma moeda forte e custo baixo.

É uma situação delicada: ela pode sair do Nordeste e alcançar todo este País, pois o que se diz, hoje, é que a Agricultura só não é deficitária no Nordeste.

Aqui se fala no deficit do homem do café, no deficit dos produtores de soja, e até no suicídio dos plantadores de batata.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para onde seremos arrastados, se todos os produtos se arredondam deprimentemente, em detrimento daqueles que vão buscar na terra, a produção, a riqueza deste País? Pois da terra sai a matéria-prima que as fábricas manufaturam; da terra sai o alimento que nos permite viver. É esta terra que, produzindo matéria-prima e alimento e movimentando a sociedade e a indústria, está cada dia mais empobrecida.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — É com grande prazer que dou o aparte ao nobre representante da Paraíba, Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Desde seu primeiro pronunciamento, fazendo a estréia nesta Casa, eu, como vizinho do Rio Grande do Norte, como paraibano e como nordestino, senti a autenticidade de V. Ex^a. Não o tenho aparteado em outros discursos porque eles me encantam e me sinto, como representante da Paraíba e, por conseguinte, do Nordeste, absolutamente defendido. Senador Agenor Maria, estou nesta Casa desde 1950. A minha voz sempre se levantou, humilde, sem brilho, (Não apoiado.) entretanto, ela sempre esteve presente na defesa dos interesses do Nordeste, dos nordestinos e, de modo especial, da minha Paraíba. Este meu aparte tem apenas o sentido de trazer, a V. Ex^a, o meu apoio e o de todo o Nordeste. V. Ex^a começou agora; no entanto se comporta como um veterano brilhante e objetivo. V. Ex^a terá, ainda, pela frente, nesta Casa, oito anos de grandes lutas. Por conseguinte, quero dar-lhe a minha solidariedade, fazendo votos para que continue com essa autenticidade admirável e corajosa, com que tem honrado este Plenário, para defender o nosso sertanejo, o nosso homem que trabalha, que sua e sofre as inclemências da seca e, até mesmo, as inclemências dos homens. V. Ex^a tem feito desta tribuna a tribuna do Nordeste, porque não é só o Rio Grande do Norte que V. Ex^a representa. Fala sobre o Nordeste, como este humilde paraibano sempre o fez, com o coração aberto. De sorte que trago a V. Ex^a os meus aplausos, a minha solidariedade, fazendo votos para que continue com o apoio de todos nós. Faremos causa comum com V. Ex^a, dando nossa modesta ajuda nessa luta admirável na qual já estou há 24 anos, e que agora faço nossa, porque a sofrida gente do Nordeste muito necessita e merece.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Ruy Carneiro, lamentavelmente estou sendo chamado, pela Mesa, para concluir meu pronunciamento.

Desejava terminar a leitura do levantamento apenas feita em termos meteorológicos. Começara a focalizar o problema ecológico, quando fui aparteado. Solicitaria, então, da nobreza, do cavalherismo de quem preside a Mesa, que é um cearense, nordestino, permissão para concluí-lo, com brevidade sim, mas também com oportunidade de dar conhecimento à Casa e à Nação das agruras, das profundas distorções que há, na realidade, entre o Sul e Nordeste. O Senador Ruy Carneiro diz muito bem: nós do Nordeste precisamos continuar a luta. Essa luta precisa ser vivida; vivida não com soberba, mas com humildade. Precisamos, em nossa humildade pedir, pedir tão pouco, pedir apenas ao Sul, pedindo ao Senhor Presidente da República que não deixe os nordestinos perderem, aquilo que lhes resta que é simplesmente e, ao mesmo tempo, tudo, que é a dignidade.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Eu também sou nordestino, e nessa qualidade peço mais uma vez um aparte a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, gostaria de saber se posso conceder os apartes, para continuar meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex^a pode conceder os apartes.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Sr. Presidente, respondendo pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, solicitaria que fosse delegada em nome da Liderança, a palavra ao Senador Agenor Maria, para que continuasse, por vinte minutos, a sua fala.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Mesa, atendendo à solicitação de V. Ex^a, concederá o tempo regimental ao nobre Senador. Mas como o período do Expediente está findado, solicitaria ao nobre Senador que aguardasse a apreciação da Ordem do Dia e, imediatamente, concederei a palavra a S. Ex^a, para que possa concluir o seu brilhante discurso.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Aguardarei, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — João Calmon — Gustavo Capanema — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há projeto de lei sobre a mesa que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1975

Dispõe sobre penalidades incidentes sobre embarcações e terminais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No artigo 1º da Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, que estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras, e dá outras providências, serão feitas as seguintes alterações:

I — o parágrafo único passa a ser parágrafo primeiro.

II — integrará o texto um parágrafo segundo com a seguinte redação:

— além da multa que tiverem a pagar, os punidos contribuirão para a cobertura do custo da operação-limpeza relacionada com o fato que a motivou, na proporção de cinquenta por cento (50%) do mesmo, inclusive nos casos em que o derrame dos poluentes houver sido acidental.

Art. 2º Esta lei será regulamentada em prazo não superior a trinta (30) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A realidade viva que exprime o processo humano sobre a face da terra inspira e condiciona legislação.

Direi, em outras palavras, que o pragmatismo de determinados comportamentos, fixados pelo uso para enfrentar situações específicas no espaço social, acaba por impor-se, coercitivamente, aos indivíduos. Os costumes, valorizados pela tradição oral, são a fonte e a base da lei escrita.

Em qualquer setor ocupado pelo homem sobre a face da terra há sempre um direito consuetudinário, anterior ao direito escrito, cujas origens se perdem na noite do tempo.

Lembrarei, a propósito, que as leis fixadoras de direitos e deveres atinentes ao uso de águas interiores, fluviais e lacustres emergiram no direito ibérico, inspirados em rico e extenso conjunto de normas não-escritas, geradas ao longo dos séculos. E o fato motivador dessas normas foi justamente a necessidade, face ao interesse coletivo, do não-comprometimento desses bens na sua pureza e no seu volume.

De igual modo, as múltiplas leis que regem, hoje, os procedimentos necessários ao exercício da navegação nas águas territoriais, o acesso dos navios aos portos, a utilização dos ancoradouros, a proibição de despejar detritos de qualquer espécie nas proximidades da costa tudo isso reflete normas não-escritas, grande parte delas contemporâneas, na origem, da época em que os veleiros singravam os mares.

Todavia, o reconhecimento de que a origem visível das leis — sobretudo das boas leis — é o costume, não implica em admitir que, por isso, as leis devam ser imóveis. Ou que o legislador deva esperar passivamente a formação de novos costumes, ante problemas novos,

para, então, ir ao encontro deles, salvaguardando o interesse coletivo com a rede protetora da lei.

O legislador deve, sempre que possível olhando para as estrelas, sem considerar a realidade histórica e sociológica do grupo nacional a que se destinam as leis, o legislador não pode, também, limitar-se, só, à observância e ao registro da norma não-escrita.

Sua função é, cada vez mais, inovadora, racionalizadora e didática.

Inovadora, no sentido de que, de muitos modos, ele precisa exercer a ação legislante sobre áreas e assuntos ainda não exatamente definidos para o homem comum, na sua vivência cotidiana. **Racionalizadora**, considerando-se a circunstância de que qualquer comportamento ou solução disciplinados através de um diploma legal, devem estar em nível de coerência com progresso técnico, prevalecendo este, pela lógica das coisas, sobre o imobilismo empírico da norma rotineira porventura existente na área do assunto considerado.

Finalmente, o legislador tem uma indiscutível função **didática**, no sentido de que ele não é simples **computador**, programado para dar respostas acerca de uma realidade global, já conhecida e aceita. Ele deve ir um pouco além do que um computador poderia responder, procurando, através da lei que elabora, condicionar os procedimentos previstos e as soluções sugeridas no rumo de um perfeccionismo desejável, ainda que inatingível.

Sim, as leis devem, também, ser instrumentos da educação dos indivíduos. E no limite em que são preparadas com esse objetivo, podem tornar possível as grandes mudanças na sociedade a que se destinem, através de um processo evolutivo que visaria a tornar dispensável a **catarse** das crises cíclicas, indesejadas sempre.

Vive-se uma época em que as coisas acontecem rapidamente e isso vem a significar que o legislador, mesmo quando se antecipa, mesmo quando se mostra atualizado na primeira providência que dá em assunto determinado, nem sempre consegue discipliná-lo de uma forma satisfatória. Os fatos não tardam a evidenciar aspectos novos, não previstos na estrutura legal cuja finalidade, inatingida, seria justamente preservar o interesse humano na faixa de assuntos em que se inserem.

Detectado o desajustamento, verificada a defasagem entre a lei e a realidade — deve o legislador procurar fazê-las de novo coincidir, reformulando ou inovando.

O acidente que há pouco ocorreu com um petroleiro na Baía de Guanabara significou o derrame nas suas águas, já poluídas, de enorme quantidade de óleo, que logo chegou a diferentes praias da região, inclusive oceânicas, matando a flora e a fauna marinhas e constituindo ameaça direta ao bem-estar e à própria vida das populações que as utilizam.

Foi **acidente**, admitiu-se logo. Nenhum petroleiro, nenhum navio está livre de desastres e ninguém pode ser inculcado quando o sinistro é motivado por fatores acidentais.

Certo. Foi acidente. Mas o episódio veio mostrar a que **tipo de acidente** está sujeita a Baía de Guanabara e a imensa população fixada a seu redor. Ou qualquer outra baía ou praia do extenso litoral brasileiro.

Quem paga o prejuízo, em caso como esse?

O do navio, certamente a Companhia seguradora.

Mas, e o outro prejuízo, o da região agredida na sua integridade física e o da população que foi lesada, vendo diminuída um pouco mais a **qualidade da vida** já muito baixa que vinha desfrutando?

Só uma legislação adequada atenderia, no caso, ao imperativo da defesa do interesse público.

Procurei, então, conhecer quais os instrumentos legais de que se dispunha no País para atender a essa defesa.

Tomei conhecimento da existência do Decreto nº 50.877, de 29 de junho de 1961, que “dispõe sobre o lançamento de resíduos tóxicos ou oleosos nas águas interiores ou litorâneas do País, e dá outras providências.”

Outro instrumento relacionado com o assunto é a Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, que "estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lancem detritos ou óleo em águas brasileiras, e dá outras providências".

E justamente essa lei que procuro agora alterar, nos termos do projeto, com vistas a dar maior amplitude a objetividade à sanção que estabelece.

Na verdade, as multas estipuladas nas alíneas **a** e **b** do art. 1º são **irrisórias**, considerada a potencialidade financeira dos costumeiros infratores: armadores que operam frotas de navios petroleiros e às multinacionais do petróleo é o pequeno desembolso para pagamento da multa a eles imposta. O que os impressiona, sim, é a avaria do barco e o tempo que vai durar o reparo, com o prejuízo disso decorrente.

Muito maior, em tais ocasiões, é o custo da operação-limpeza que se faz necessária e urgente, para atenuar, na escala do possível, a poluição das águas. E quem arca com ele, sozinha, é uma agência administrativa do Estado, como se sabe.

Creio ser de inteira conveniência, por isso, vincular os agentes causadores de poluição produzida pelo derramamento de óleo no mar, à responsabilidade no custeio da penosa e onerosa operação de varrer ou absorver o óleo derramado nas águas e praias. Pode ser que, assim, a lei atinga melhor sua finalidade didática, alertando os que transportam e armazenam petróleo para o que lhes custará qualquer eventual displicência com a segurança das operações que realizam.

É essa a exata finalidade do projeto.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1975. — **Vasconcelos Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.357 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lancem detritos ou óleo em águas brasileiras, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As embarcações ou terminais marítimos ou fluviais de qualquer natureza, estrangeiros ou nacionais, que lancem detritos ou óleo nas águas que se encontrem dentro de uma faixa de 6 (seis) milhas marítimas do litoral brasileiro, ou nos rios, lagoas e outros tratos de água ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) as embarcações, à multa de 2% (dois por cento) do maior salário mínimo vigente no território nacional, por tonelada de arqueação ou fração;

b) os terminais marítimos ou fluviais, à multa de 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no território nacional.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 2º A fiscalização desta Lei fica a cargo da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, em estreita cooperação com os diversos órgãos federais ou estaduais interessados.

Art. 3º A aplicação da penalidade prevista no art. 1º e a contabilidade da receita dela decorrente far-se-ão de acordo com o estabelecido no Regulamento para as Capitânicas de Portos.

Art. 4º A receita proveniente da aplicação desta Lei será vinculada ao Fundo Naval, para cumprimento dos programas e manutenção dos serviços necessários à fiscalização da observância desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

A. COSTA E SILVA

Augusto Hamann Rademaker Grinewald

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Terminada a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 72, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1974, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1974, de sua autoria, que restringe o uso da palavra nacional, na denominação, às Sociedades de Economia Mista com participação majoritária na União.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1974, de sua autoria que estabelece Placa Especial para Viaturas de Médicos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1974, de sua autoria, que restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1975, de autoria dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos dos Excelentíssimos Senhores General

Fritz de Azevedo Manso e General Hélio Ibiapina, pronunciados por ocasião de cerimônia de Entrega de Espadas aos novos Generais, e publicado no *Jornal do Brasil* em 24 de abril de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, que prosseguirá falando por delegação da liderança da Minoria.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço a deferência da Casa e do meu Partido e continuo o meu pronunciamento.

O regime dos rios brasileiros, de outras regiões, é diverso. Os rios São Francisco, Paraíba do Sul, da Bacia do Paraná (Paranaíba, Grande, Tietê, Paranapanema e Paraná até às imediações de confluência com o Iguaçu) têm um regime de muita chuva no verão e pouca no inverno. Os afluentes do Paraná médio (Iguaçu) e a Bacia do Uruguai apresentam grande diversidade de repartição — quatro — das chuvas. Três períodos de maior precipitação: verão, outono e primavera. No inverno a pluviosidade é fraca, porém nunca desce a menos de 60 mm mensais.

Parte em função do clima e das chuvas, temos os solos. De modo geral os solos brasileiros são profundos.

As rochas do complexo fundamental brasileiro, de modo geral, decompõem-se profundamente quando sob a influência de um clima quente e úmido.

A característica dos solos, no Nordeste, é a seguinte:

“As mesmas rochas, entretanto, na região semi-árida do Nordeste originam solos extremamente rasos e pedregosos, porque a falta de umidade impede a decomposição dos fragmentos de rocha desagregados pela ação mecânica dos aquecimentos resultantes da insolação violenta.” (Brasil, a terra e o homem, obra citada, pág. 461.) Acrescenta a referida obra:

“Quanto à sua fertilidade natural os melhores solos do Brasil estão localizados no sul e na faixa de terrenos do escudo fundamental paralela ao litoral atlântico”. (Idem, pág. 463.)

Daí por que, Sr. Presidente, é preciso que se compreenda que, em termos meteorológicos, o que se viu foi uma precipitação pluviométrica baixíssima. Em termos ecológicos, são terras semi-áridas, as do Nordeste, onde não temos rios, Sr. Presidente, temos caminhos de areia.

Antes de entrar na consideração sobre os problemas de insumos, é com muito prazer que permito o aparte ao Senador pela Bahia.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Honra-me muito a troca, mas prefiro ser piauiense.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Perdão, Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não haveria desdouro se a Bahia tivesse tamanho representante. (Risos.)

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a está à altura da Bahia (Risos.)

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Quero juntar os meus aos que V. Ex^a já recebeu, tanto da ARENA, como do MDB, na tarde de hoje. Mas, me permito oferecer algumas restrições, alguns reparos ao seu discurso. A tese central, na expressão tão do gosto do Senador Jarbas Passarinho, o ponto fulcral do discurso de V. Ex^a é a neces-

sidade de uma legislação especial para o Nordeste. Examino o problema, inicialmente, do ponto de vista jurídico. As leis têm que obedecer a determinados parâmetros, têm que obedecer a determinados critérios, a determinados princípios.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — As leis, quem as faz são os homens.

O Sr. Helvídio Nunes (Rio Grande do Norte) — E um desses princípios é a generalidade. Tão bom nordestino quanto V. Ex^a eu me considero — mas, do momento em que aceitarmos a tese da legislação especial, estaremos definitivamente perdidos, porque iremos lutar por uma legislação de exceção, e nós somos os fracos, os fortes obterão uma legislação ainda mais forte do que nós, que somos os fracos. Este não é um bom combate, Excelência. Este é um péssimo combate! V. Ex^a se fixou, até agora, no problema da pluviosidade: acha que tudo pode ser resolvido, no Nordeste, desde que adotemos a política do Ceará e façamos chover.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a está entendendo muito mal o que eu estou dizendo. Não falei em chuva artificial, de maneira alguma.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Para mim este problema não é tão fundamental, quanto V. Ex^a prega, porque a pluviosidade em Israel, segundo informações que me acabam de ser dadas pelo Senador Jarbas Passarinho, vai de 80 a 200 milímetros, e a do Nordeste, a menor que ocorre — foi V. Ex^a quem o afirmou, e baseado em dados — é de 500 milímetros.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Mas aqui é de 3 meses, enquanto que, em Israel, os 80 milímetros é o ano todo. V. Ex^a tem que ver isto. No Nordeste são três meses apenas, em um ano. Enquanto em Israel o índice Pluviométrico é o ano todo.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Peço a V. Ex^a que me dê o aparte ou, então, que não retire.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — No Piauí o índice também é pequeno mas, em compensação, temos uma das maiores reservas de água subterrânea do mundo. O problema da agropecuária, por conseguinte, não está ligado necessariamente à pluviosidade. Estamos de acordo em relação aos efeitos; às causas, não. V. Ex^a, até agora, ofereceu como único remédio que se alcance uma legislação específica. É certo que o nobre Senador Benjamim Farah, por vias transversais, também ofereceu um segundo remédio: o de reduzirmos o tempo de serviço do funcionalismo para empregarmos esses braços na lavoura. Mas temos — e há quantos anos lutamos nesta Casa sem necessidade de uma legislação esdrúxula — o bom combate. Vamos lutar pelo restabelecimento do Fundo de Participação, porque se os 10% que foram retirados do Fundo de Participação representam 30% da arrecadação do Rio Grande do Norte, ou 40% do Piauí, esta redução significa zero vírgula qualquer coisa para São Paulo. Temos o bom combate, temos o ICM; vamos lutar para que haja uma distribuição mais justa, mais equitativa do ICM porque este, sim, é um instrumento de espoliação do Nordeste. Vou aguardar o final do discurso de V. Ex^a para ter ciência dos remédios, além do que já ofereceu e do que foi proposto pelo Senador Benjamim Farah, para solução dos males do Nordeste, que são do povo do Rio Grande do Norte, também do cearense, do piauiense, de todos quantos tivemos o privilégio de nascer naquela Região.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — O que me conforta no aparte de V. Ex^a é que a maioria dos Senadores que representam o Nordeste são pela tese da legislação diferenciada. Se formos discuti-la às luzes de origem jurídica, vamos encontrar que quem faz as leis é o homem.

Como há uma legislação específica para a Amazônia, poderá, muito bem, ser feita uma legislação específica para o Nordeste,

porque o Nordeste, apesar de ocupar apenas 18% da área do País, tem uma densidade demográfica da ordem de 30%.

O que me conforta é que, realmente, se o Governo quiser fazer essa legislação diferenciada, ele a fará. Não custa nada; querendo, fará.

Trouxe à Casa dados mostrando as distorções que há entre o Nordeste e o Sul; elas estão aqui e estou provando.

O problema das chuvas, em Israel, de 80 a 200 mm, é diário. Temos três meses de chuvas para alcançar 500 mm, e nove meses sem chover. Isso é muito diferente. E, depois, Israel luta com dinheiro que recebe dos judeus. É um dinheiro fácil, para eles; para nós, não; para nós, custa sangue, suor e lágrimas.

O que defendo para o Nordeste, Senador, o que o Nordeste quer é uma legislação à altura do que estamos pedindo.

Não peço esmolas para o Nordeste! Não! Peço leis que possam, amparando o trabalho, amparar o homem que produz. Isto é o que peço. E isto só será possível através de uma lei diferenciada, como diferente é o Nordeste do Sul, em termos meteorológicos, ecológicos, de insumo, de produtividade e de rentabilidade.

Se há diferença dentro desta realidade, pergunto: não poderá haver realidade em termos de legislação? Tem que haver!

Não há sentido uma legislação equânime para um país em que as modificações se vêm por regiões, nobre Senador. Portanto, fique V. Ex^a com os seus argumentos.

Não trago à Casa discurso polêmico; estou trazendo dados específicos, mostrando a diferenciação que há entre o Sul e o Nordeste. E dentro desse raciocínio é que peço — como é diferenciado em termos meteorológicos, ecológicos e em produtividade — que se diferencie também a legislação. Isto é o que peço. Não trago uma polêmica para o Senado; quero ver se uno mais Senadores do Sul para a minha tese.

Quando, em Mossoró, fazia um pronunciamento, pedi ao Senador Franco Montoro, aqui presente que, se eleito aqui nesta Casa, como um bom paulista, ajudasse o Nordeste a ter, na realidade, uma lei que ele pudesse responder por ela. Este é o meu pensamento; esta é a minha afirmação. V. Ex^a poderá, depois, em discurso, dizer que houve falhas.

Este discurso não é polêmico: trago à Casa dados específicos e peço uma solução ao Governo, pois as soluções até lá chegadas não alcançaram o povo, o povo que trabalha, que produz. Posso afirmar ao Presidente e à Casa: não conheço um pequeno, um médio ou um grande proprietário de terra no Nordeste que, vivendo da terra e para a terra, sem outras rendas extraordinárias, não esteja sacrificado até a medula. Um só!

Não conheço um só, repito, que vivendo da terra e para a terra, esteja em boa situação. Se V. Ex^a está contra minha tese, faça um pronunciamento, dizendo que quer o Fundo de Garantia ou o que seja.

Não quero nada além de que o Governo acorde para esta realidade: se o Nordeste é diferente do Sul, vamos legislar também com diferença. O que não tem sentido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o Nordeste, sendo diferente, se iguale.

Quando o Senhor Presidente da República, há poucos dias, fixou o salário-mínimo, o fez verticalmente, de cima para baixo. Temos, de São Paulo para o Rio Grande do Norte, uma diferença, para menos, de 32% no salário-mínimo. Então, se somos pobres para pagar um salário condigno ou se somos mais pobres ainda para ganhar um salário condigno e equânime a São Paulo, perguntaria: será que não somos pobres para responder em termos de igualdade com São Paulo?

Na hora de fixar o salário mínimo, o critério é vertical: o Nordeste fica diferenciado em 32% a menos no salário mínimo, 32% a menos circulando no Nordeste, mas na hora dos impostos, na hora das obrigações sociais, na hora das obrigações legais ao Nordeste pobre, esquecido, abandonado, marginalizado, e na altura do salário recebendo um salário vertical, aí se equipara ao Sul.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — É com muita honra e muito prazer que concedo aparte ao Senador por Minas Gerais, Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — V. Ex^a vai permitir que um representante de Minas Gerais aborde problema do Nordeste. Escutei a brilhante argumentação de V. Ex^a e queria lembrar que já temos algumas legislações específicas no País: o próprio caso da SUDENE, legislação específica para o Nordeste que beneficiou, em parte, meu Estado. Lembraria o que aconteceu, também, com o Estado do Espírito Santo, que tem uma legislação que permite, através do Imposto de Renda, a aplicação de incentivos fiscais...

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Os incentivos da SUDENE são constituídos em mais de 80% de recursos do Centro-Sul.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Estou dando um aparte, mas se V. Ex^a quer falar, com muito prazer lhe cedo a palavra. (Pausa.) Voltando, então, ao meu raciocínio, o próprio Estado do Espírito Santo tem uma legislação específica em relação ao Imposto de Renda, estabelecida na época pelos três Ministros Militares. Nós gostaríamos, por exemplo, que em relação ao meu Estado, em relação ao bolsão da pobreza no Vale do Jequitinhonha; na minha região, da Zona da Mata, uma região empobrecida — que nós, também, tivéssemos uma legislação específica. V. Ex^a tem muita razão, lembrando o nosso País, em que há os desníveis regionais, ou na fala dos economistas, os desníveis espaciais de desenvolvimento. A argumentação de V. Ex^a é bastante lícita. E como representante de Minas Gerais, levo a V. Ex^a o meu aplauso.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Itamar Franco. Um homem do Nordeste combate o Nordeste e um homem do Sul, de Minas Gerais, nos dá as mãos, encantadoramente, para ficar com a tese do Senador do Nordeste.

Muito obrigado.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Protesto! Eu defendo, conscientemente, o Nordeste.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Eu me permitiria apenas responder ao Senador Itamar Franco, para conceder o aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, posso afirmar à Presidência, aos meus nobres pares, à Casa e à Nação: passei cinco dias na minha terra e cem por cento dos agricultores da minha região foram cumprimentar-me pelo meu primeiro pronunciamento.

Recebi, ontem, da cidade de São José do Rio Preto, em São Paulo, um ofício da Câmara dos Vereadores na qual eu tinha sido aclamado com um voto de louvor pelo meu pronunciamento sobre a agricultura do Nordeste. E posso afirmar, nesta hora, que 90% do povo que em mim votou não sabe, Sr. Presidente, o que é AI-5, mas sabe o que é fome. E a fome está às portas; em muitas casas, já está à mesa e em outras — não são poucas — já está na barriga de quem trabalha, de quem produz. Eles não temem e nem conhecem o AI-5 — posso afirmar — mas a fome eles estão conhecendo de perto, e ela é perigosa, Sr. Presidente e Srs. Senadores; a fome é como o dinheiro: não tem pátria, não tem fronteira e nem religião.

Daí porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta tarde, com o apoio da Maioria do Senado, pois vejo esse apoio estampado, por exemplo, na face do Senador Jarbas Passarinho, que não tenho como opositor, mas como um Senador que defende o Brasil — os Senadores que estão aqui para defender o Brasil são aqueles que querem, realmente, acertar. Estes, sim, querem acertar e é justamente o que eu, nesta hora, estou pedindo. Pedindo com humildade. Pedindo que

se faça, na realidade, da parte do Governo, alguma coisa, porque algo precisa ser feito. Não pode ser tudo de uma vez, mas deve-se começar a fazer desde logo alguma coisa.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com muito prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Creio que o nobre Líder do Partido de V. Ex^a olhou para mim muito surpreso quando V. Ex^a disse que via na minha face o aplauso. É porque S. Ex^a não ouviu, antes, o aparte que dei a V. Ex^a. Mas quando pedi o aparte há pouco, ele praticamente se tornou inócuo porque a primeira fase do meu aparte seria afirmar aquilo que foi, com brilhantismo, sustentado pelo nobre representante por Minas Gerais, ainda há pouco, quando se esclarece que já existem legislações peculiares e que, portanto, já se dá um tratamento peculiar aos problemas pertinentes às diversas categorias, e não só administrativas, como econômicas, representadas no povo brasileiro. Por isso, disse que o meu aparte inicial, de apoio ao preâmbulo do discurso de V. Ex^a, estava perfeitamente tocando neste ponto nevrálgico. É que muita gente poderia espantar-se quando V. Ex^a defende a necessidade de uma legislação específica para o Nordeste — como nós poderemos defender para o Norte, para o Centro-Oeste, etc. As próprias agências de desenvolvimento já traduzem essa legislação específica na tentativa de evitar o aumento do fosso que nos separa (**Muito bem!**), no País, naquilo que podemos chamar o poder central.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Está aí o Amazonas com uma legislação específica.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Esse, o nosso caso. Infelizmente para nós, enquanto V. Ex^a e os nordestinos se queixam de uma pequena descarga pluviométrica anual, e além do mais irregular, lá no Amazonas temos o contrário: uma descarga pluviométrica tão grande que, na região do Amapá, por exemplo, chega a chover 3.500 mm por ano. Dizem que é capaz de derrubar até urubu, de tanta chuva que cai. Este é o nosso drama. Por isso, eu queria inserir aqui, não com a habilidade admirável do Senador Benjamim Farah, de quem acabamos de receber brilhante lição, ainda há pouco, um tema também, mas este me parece muito pertinente ao seu.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É que defendi a construção da Transamazônica menos como uma estrada, mesmo pioneira, e mais como resultante de uma política demográfica nacional, onde entrasse uma política que eu até me arriscaria a dizer de macrodemografia brasileira, porque o Nordeste, ao que sei, deve estar com 28 milhões de habitantes. E a sustentação dessas 28 milhões de pessoas, mesmo em regime de subfome, está a exigir mais do que o solo nordestino pode permitir, no momento. De modo que, a Transamazônica me pareceu, no momento em que foi discutida, a grande via de transferência natural, não violenta — porque essa transferência violenta já se deu algumas vezes com o Nordeste para o Norte do Brasil, com resultados dramáticos e trágicos — mas, repito a frase: uma transferência normal, não violenta dos excedentes populacionais do Nordeste para, a um tempo, ocuparem a Amazônia, na sua área de terras mais altas, e resolverem um princípio de vasos comunicantes entre uma área vazia e uma área altamente povoada. Apenas queria acrescentar este aparte, louvando em V. Ex^a a ênfase que põe no seu discurso. Mas, permita-me, como Senador do Partido oposto ao de V. Ex^a, dar uma palavra de conciliação aqui entre o que disse o nobre Senador Helvídio Nunes e tudo aquilo que ouvimos em seguida. Talvez S. Ex^a o Senador pelo Piauí, tenha ficado apenas zangado com V. Ex^a porque V. Ex^a o chamou de Senador pela Bahia (Risos.), daí o equívoco original, mas creio que ele se sentiu ofendido não por ter sido a Bahia o Estado citado, mas porque ele se sente ofendido sempre que se lhe nega a naturalidade piauiense. (Risos.) Não acredito, entretanto, que o aparte dele, que foi um pri-

mor de ironia, que nos abrangeu a todos, tenha justificado alguma aparência de agressão ao discurso de V. Ex^a. Não! Acho que o Nordeste é realmente quente, e os debates entre dois nordestinos teriam que trazer esse tipo de temperatura para nós. Ele enriqueceu, movimentou o discurso de V. Ex^a, que se defendeu brilhantemente. Penso que também cabe razão a ele — até diria que V. Ex^as estão discutindo porque estão de acordo. Porque quando ele diz, por exemplo, que o ICM é o grande instrumento de expropriação do Nordeste, concordo com ele. Só que acrescento: não é só do Nordeste, é do Norte também. E São Paulo, então, pela figura do ilustre Líder Franco Montoro, que se comprometeu com V. Ex^a em Mossoró, poderia dar o primeiro exemplo trabalhando ao nosso lado pela modificação dessa legislação em relação a todo Norte e Nordeste do Brasil. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Ôço, com prazer, o aparte do Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Nobre Senador Agenor Maria, ontem, tive oportunidade de apreciar aqui, de percutir aqui, para usar um termo do ilustre Senador Virgílio Távora, um ponto do problema que V. Ex^a hoje focaliza com mais profundidade, com mais amplitude. Eu voltava do Paraná e havia encontrado ali, num dos mais ricos Estados da Federação, a mesma situação de flagelo a que V. Ex^a se refere existir no Nordeste. Citei o caso específico do algodão, porque é produto comum às duas áreas. Lá, encontramos o desespero total, como mostramos ontem, e oferecíamos uma solução, que queríamos reiterar aqui, uma solução transitória para este ano, a fim de que este aparte se incorporasse, modestamente ao brilhante discurso de V. Ex^a. Mas, em pronunciamento anterior, defendíamos o preço mínimo de 34 cruzeiros, que seria o preço de custo do algodão mais 20% e, nesta volta, do Paraná ontem, verificamos que o preço mínimo é uma fantasia, porque o comprador nunca classifica o algodão como ele merece; 34 é para o tipo 5 e o produtor, então, classifica sempre o algodão, qualquer que ele seja daquela região, no tipo 7 e 8. Então, pleiteamos o seguinte, como medida de urgência: o parcelamento dos débitos atuais dos lavradores. O Governo divulgou, com grande alarde, ter recentemente prorrogado o prazo para os débitos de algodão; mas, ele prorrogou o débito do maquinista, o débito fundado na nota promissória oral, e não o débito do lavrador que é aquele que ele diretamente toma, fundado na nota de crédito rural. É uma pretensão do Estado do Paraná, agora, urgente, porque, a exemplo do que V. Ex^a disse dos homens de batata, que se estão matando, no Paraná, também os homens do algodão estão matando-se. Em Goio-Erê na semana passada, mataram-se dois. Esta situação é de extrema gravidade. É a sugestão que fizemos ontem, para que o Governo, de imediato, compre inclusive, se for o caso, estoques. A política do nosso Partido, enunciada aqui pelo Senador Roberto Saturnino, é pertinente e necessária; o pequeno carece de um subsídio, carece de proteção, sob pena de haver um esmagamento total, um esmagamento tão constrangedor que, este ano, equilibrou o Paraná, o Estado mais rico da Federação, no setor da lavoura, ao Nordeste, como V. Ex^a diz, uma das regiões mais sofridas e esquecidas e, que por isso mesmo, merece também o nosso apoio e o nosso amparo.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Leite Chaves.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminentíssimo Senador, a maioria, por sua Liderança, ouviu atentamente todas as considerações feitas com bravura, destemor, por V. Ex^a, dessa tribuna. Anos atrás, sob a ação de um conterrâneo de V. Ex^a, o nosso Partido, nas duas Casas do Congresso, levou a efeito um estudo sobre essas questões, tão

bem aí, com licença do Senador Leite Chaves, percutidas por V. Ex^a. Já está conhecido o estudo número 1 da COCENE, do qual o responsável maior, como Presidente da Comissão, o eminente Senador Dinarte Mariz, e nós, como o seu Relator-Geral. Gostaríamos de trazer ao seio destas conclusões mais aquelas que certamente V. Ex^a, nesse discurso ou em outro, abordará. E, do conjunto de todas essas recomendações, muitas das quais — manda a justiça que se diga — o Governo vem de adotar, seja por ação direta, seja no acolhimento de proposições legislativas, teremos realmente chegado, não ao ideal que V. Ex^a deseja, mas, próximo da verdade, porque — sabe V. Ex^a melhor do que nós — o ótimo é inimigo do bom. Acredito que o seu intuito, o intuito de todos os nordestinos que, no momento, aqui representados no Senado, ouvem com tanta atenção o que V. Ex^a diz, o intuito do Senador Helvídio Nunes — não temos a menor dúvida — o intuito dos Senadores Dinarte Mariz, Arnon de Mello, Luiz Viana, Luiz Cavalcante, citando aqui os presentes do Partido que se antepõem ao Partido de V. Ex^a, como o de todos os correligionários de V. Ex^a é ver o Nordeste redimido, saído da situação de angústia em que se encontra e que, em vários setores também — é justiça se proclamar — está melhor um pouco do que quando, em 1958, a lembrança do ex-Presidente Juscelino Kubistcheck fez criar a SUDENE.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Obrigado a V. Ex^a, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte, para um esclarecimento?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Nobre Senador Agenor Maria, já tinha eu, no início do seu brilhante pronunciamento, emprestando a minha solidariedade à tese inicial do seu discurso, na tarde de hoje, quando V. Ex^a, ao final, defende, com exuberância de argumentos, a necessidade de se promover a correção das disparidades regionais existentes no País. Realmente, sempre nos preocupamos com esse trabalho de correção das disparidades. Quando o Senado Federal iniciou aqui o trabalho de exame das dificuldades relacionadas com o Nordeste, através daquela célebre Comissão, a COCENE, nós, lá no Ceará, integrando a Assembléia Legislativa, também nos propusemos a emprestar o nosso concurso, a nossa ajuda, a nossa colaboração, para que esse órgão de alto nível, integrado por Senadores nordestinos, tivesse subsídios alusivos à problemática do nosso Estado. Realmente, tomamos conhecimento de parte dos trabalhos realizados pela COCENE. O Senado chegou a editar um livro. Mas, segundo sei, os trabalhos se desdobrariam por mais dois exemplares, que não chegaram a ser divulgados, por recomendação superior. Então, ficamos sem conhecer, em toda percurcência, de forma abalizada, o estudo a que se procedeu aqui, de maneira meticulosa, por ilustres representantes do Nordeste. Aquela Comissão era presidida, exatamente, pelo Senador Dinarte Mariz e tinha, como Relator geral, o ex-Senador Waldemar Alcântara, a quem sucedi imediatamente no Senado Federal. Seria o caso de a atual Mesa do Senado, agora sob a provocação do brilhante pronunciamento de V. Ex^a, providenciar a edição desses dois outros livros que compõem a coletânea elaborada pela COCENE, em 1973, salvo engano.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides, pelas palavras de apoio que V. Ex^a traz ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, serei breve.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Só esta parte, Senador Benedito Ferreira: O problema de insumos. Para os senhores terem uma idéia, a Cidade de São Paulo possui 40 fábricas de implementos agrícolas. A periferia de São Paulo possui 4. O Estado de São Paulo possui 13, ou seja, 57 fábricas de implementos

agrícolas, no Brasil, estão no Estado de São Paulo. No Rio Grande do Sul, há 6. E o Nordeste tem apenas 1, que fica no Estado de Pernambuco. E o que acontece? O agricultor das cidades mais longínquas do Rio Grande do Norte, do Ceará, da Paraíba, não só está comprando implemento agrícola caro, porque esse implemento agrícola (ferro) é transportado em caminhão, que é o frete mais caro do mundo, como encontra dificuldades para, na cidade onde faz a sua feira, achar o implemento. Em geral, ele tem que se deslocar oitenta, cem quilômetros, para uma cidade maior, para aquisição de um cultivador, de um arado, de um implemento qualquer.

Vejam os senhores, meus nobres Senadores, a dificuldade de quem pratica a agricultura no interior do Nordeste, tendo pela frente, realmente, esta verdade. O implemento é fabricado no Sul, sofre taxas e sobretaxas, fretes e mais fretes e onerado, ele chega lá, na seguinte situação: para ser vendido por meia dúzia de comerciantes. O que acontece com eles lá é o seguinte: quando vão comprar, são centenas de milhares comprando, e dois ou três vendendo. Quando vão vender o produto, é a mesma coisa, são centenas de milhares vendendo, e dois ou três comprando. Que acontece? Eles são explorados quando da compra de implementos agrícolas, pois são centenas de milhares comprando a dois ou três comerciantes e são muito mais explorados ainda quando da venda dos seus produtos. Vou dar um exemplo: quando vão vender um saco de algodão o saco de madapolão não pesa cem gramas; o maquinista, o comprador do algodão desconta um quilo. Ele coloca vinte quilos na balança e recebe dezenove. Na mesma hora, está comprando um saco de torta, sujo, todo grosso, um saco que pesa mais de cinquenta quilos e paga os cinquenta quilos; não desconta. Na hora em que está comprando algodão, desconta um quilo, mas nesta mesma hora, vendendo a torta, não desconta nada.

Esta estrutura comercial danosa continua, lá aos olhos de todos, sem haver, da parte das autoridades competentes, até hoje, uma medida saneadora que viesse corrigir essa anomalia, pois isto não tem sentido. Na hora de vender a torta, não desconta o saco, e na hora de comprar o algodão, desconta.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — O Senador Dinarte Mariz pede o aparte, certamente para confirmar o que estou dizendo. (Risos.)

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Gostaria realmente, de chegar e dizer que sou solidário com o discurso de V. Ex^a.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Sem dúvida nenhuma, o nosso dever nesta Casa é defender a nossa região, e V. Ex^a o está fazendo com aquele espírito lá da região, do nosso Seridó. Mas, queria acrescentar a V. Ex^a que, coincidentemente com o que V. Ex^a está advogando, eu patrocinei pessoalmente junto ao Senhor Presidente da República num memorial apresentado quando Sua Excelência ainda não tinha chegado ao Governo da República; estava eleito, mas não tinha tomado posse. Na semana vindoura, farei um discurso sobre a economia do Nordeste e naturalmente vou ter o prazer de ler o relatório que apresentei ao Senhor Presidente da República em dezembro do ano passado, quando ele ainda não tinha tomado posse. Mas, a legislação que V. Ex^a refere, eu a ela fiz alusão no meu memorial porque acho, como V. Ex^a, que precisamos ter uma legislação especial para o Nordeste, como também acho que nós só podemos desenvolver-nos com uma política de discriminação, tirando de quem tem, para dar a quem não tem — perdoe-me a simplicidade da maneira de me expressar. Temos que nos preparar para conseguir estas coisas do Governo, na luta em que estamos, que é uma luta secular, porque em 1906, um Deputado pelo Rio Grande do Norte, chamado Elói de Souza — uma das grandes figuras que ti-

vemos na República — apresentou um projeto na Câmara, naquela época, criando a Caixa das Secas, pensando em fazer irrigação no Nordeste, coisa que ainda hoje estamos perseguindo. V. Ex^a está vendo que há um espírito dócil no nordestino; onde estiver um nordestino, consciente dos seus deveres, criado lá — como costumamos dizer — que não tenha vindo para aqui e não se tenha contaminado com a grandeza da região Centro-Sul do País, mas pense sempre na sua terra — ele não pode deixar de defender o sistema que V. Ex^a está advogando em benefício do povo nordestino.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Digo mais a V. Ex^a que nestes dias — e sei que conto com V. Ex^a, como V. Ex^a contará comigo toda vez que ocupar a tribuna para defender os interesses do povo nordestino — vou apresentar um projeto em que, tenho certeza, todas as idéias que V. Ex^a está esposando, com tanta propriedade, estarão calcadas dentro dele, pensando em libertar, economicamente, o Nordeste. O Nordeste, nobre Senador, só se libertará economicamente em meio século, o Governo fazendo discriminação. E o Governo agora, teve um gesto, um ato nobre, que vem, realmente, corrigir a corrupção que estava oficializada dentro dos incentivos do 34/18; ele proibiu a transação direta do industrial e obrigou-o a fazer um depósito no banco, criando, então, o Fundo que a SUDENE vai determinar e vai orientar. Com este passo, no mínimo, ele nos deu 30 a 40% que estavam subtraindo da lei que deu o 34/18, para ficar no bolso dos industriais do Centro-Sul do País. Então, essa foi uma medida saneadora, e o Governo também está pensando em criar um Instituto na região seca — que faz parte também do meu memorial — para estudos, pesquisas e orientação para o desenvolvimento da nossa região. Eu me congratulo com V. Ex^a e tenho certeza de que na próxima semana V. Ex^a terá oportunidade de ouvir o meu discurso, trazendo material do qual já lançamos mão na grande campanha que houve aqui em 1971, criando a COCENE, uma Comissão que, sem vaidade, tive o privilégio de presidir. Foi o trabalho mais sério que já se fez até hoje em defesa da região nordestina. Mas, o memorial que apresentei a Sua Excelência o Senhor Presidente da República — posso assegurar a V. Ex^a — é um trabalho feito às pressas, mas que vai, realmente, mostrar, dentro das idéias que V. Ex^a está esposando, que, realmente, os nossos pontos de vista são convergentes.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado. Senador Benedito Ferreira, permita-me conceder-lhe o aparte, apesar de estar sendo advertido pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Chamo a atenção do nobre orador que seu tempo está extinto e a lista de oradores ainda é muito grande.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com a aquiescência do Sr. Presidente, concedo um breve aparte ao Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — É verdade, nobre Senador Agenor Maria, que muito daquilo que imaginava dizer a V. Ex^a, como atribuição, já foi dito. Mas, ainda ficaram alguns aspectos do que eu deveria trazer como contribuição ao propósito que V. Ex^a está a perseguir. Eu iniciaria dizendo que, na verdade, “as frutas são poucas e os macacos são muitos”. As necessidades deste Brasil-continente não têm passado despercebidas nem ao Congresso Nacional, como também não têm passado despercebidas ao Executivo. No caso dos incentivos fiscais, por exemplo, V. Ex^a sabe que houve, lamentavelmente, grande distorção nas suas aplicações. Aplicou-se no Nordeste, por exemplo — talvez por falta de uma opção agrícola — investiu-se muito para obter-se poucos empregos; criaram-se indústrias altamente sofisticadas, muito automatizadas, porque, se elas não tinham mercados regionais, pensava-se em competir com as in-

dústrias de São Paulo. Em assim sendo, os investimentos cresceram muito e o número de empregos gerados foi insignificante. Ora, nós sabemos que, para a agricultura, basta o investimento de 1 dólar para a criação de um emprego novo; na indústria, carece-se de 15 mil dólares. Foi, mais ou menos, a média dos investimentos realizados na área da SUDENE. Além das malversações dos recursos, que só agora vieram a ser coibidas, de certa forma quase tardiamente pelo Governo, mas vieram, temos um problema mais grave, no Nordeste, já aflorado por S. Ex^a o Senador Jarbas Passarinho. É o problema fundiário. No problema do Nordeste, segundo o levantamento feito pelo INCRA, criteriosamente, chegou-se à conclusão de que, se se distribuir, desapropriando-se todas as terras agricultáveis do Nordeste, dessas terras dando-se um módulo para cada família que vive no campo, ficarão nove outras sem terras para trabalhar. Isto, tratando-se de terras agricultáveis. Vou tentar concluir. Nestas condições, o grande passo dado pelo Poder Executivo, com os aplausos do Congresso Nacional, foi a criação da Transamazônica. Mas falta agora, talvez, um trabalho nosso, mais de políticos, para despertar no povo nordestino o entendimento de que ele deve abandonar um pouco daquele amor extraordinário que tem pela sua terra; aquele apego de lutar contra tudo e contra todos e lá permanecer, para que eles, por gravidade, vagarosa e lentamente venham caminhando para a zona úmida, para a zona mais favorável à agricultura. Tenho receio, também, de que se faça um avanço tresloucado e, enfrentando o problema do metabolismo, venhamos a ter assassinatos, verdadeiros genocídios. Se viesse o homem da zona quente seca para a zona quente úmida, que no caso é a Amazônia, teríamos um genocídio, teríamos mortalidade, como aquela que ocorreu na grande seca de 1877. Creio, então, que cabe a nós, os políticos, especialmente os do Nordeste, partir para uma ofensiva de esclarecimento, de politização do povo do Nordeste — porque indústria já percebemos que lá é impossível para resolver o problema; agricultura, sabemos que é impossível, porque a terra não dá. Logo, a solução, creio — permita-me V. Ex^a — está muito mais sobre nossos ombros, como políticos, como dirigentes de massas, para que consigamos diminuir aquela densidade demográfica, carregando-a para este Brasil, que também é do nordestino, este Brasil que foi desbravado graças aos nordestinos, que é a Amazônia. Que venham os nordestinos ocupá-la, valorizá-la e melhorar a sua situação de vida. Era o que tinha a dizer.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Benedito Ferreira, antes de conceder aparte ao Senador Franco Montoro, meu líder, desejo dizer a V. Ex^a o seguinte: o Triângulo Mineiro, aqui bem perto poderá responder a V. Ex^a quem é o nordestino, pois o desenvolvimento da agricultura do Triângulo Mineiro só foi possível através do braço nordestino. Vê V. Ex^a que não somos tão presos ao Nordeste. Agora, o que não podemos é continuar a produzir algodão fibroso — que só é produzido no Brasil por nós —, vocês aqui no Sul não produzem e não o produzirão jamais — para vendê-lo a preços que realmente não atendam, pelo menos o custo da safra. O algodão fibroso (24/6, 26/8, 28/40, 40/42) só é produzido no Nordeste. São Paulo, de experiência em experiência, nunca o alcançou e nunca alcançará. O sisal que se produz no Brasil é do Nordeste. Então, o Nordeste não está fechado para balanço; o que queremos é poder viver, e não podemos viver pagando um tributo acima das nossas possibilidades.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Concordo.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Nós não temos rentabilidade para responder por obrigação tributária na ordem de 18%. É uma espoliação! 18% que incidem sobre o produto bruto, na mão do homem do campo, é um assalto a quem trabalha no Nordeste.

Era necessário que eu respondesse a V. Ex^a, quando dá um aparte, querendo fazer o nordestino migrar. Queira ou não queira, o Nordeste também é Brasil! Não podemos, Senador Benedito Ferreira, ir para o Amazonas, para onde V. Ex^a quer nos levar, a

não ser aqueles que queiram ir espontaneamente. Não forçar o Nordeste, através de um tributo espoliativo, através de um tributo, que é um verdadeiro assalto, a ir povoar o Amazonas e o Mato Grosso. V. Exª fique certo que o nordestino não se passará para isso. Ele veio para o Triângulo Mineiro e o povoou; está aí o Triângulo Mineiro, povoado e desenvolvido com o braço nordestino, como povoado e desenvolvido está o Norte de Goiás, está São Paulo. Mas, é preciso que se diga: não temos rentabilidade no Nordeste, trabalhando numa cultura de algodão, de sisal, ou de mamona, para responder por uma obrigação tributária de 18%, incidência esta que, nestes últimos dez anos, o fez com que a classe burguesa ficasse completamente descapitalizada, a classe média empobrecida e a pobreza, jogada à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor.

Esta é a realidade que se vê depois do aumento da tributação, porque quando sofríamos a tributação de 5,7 não havia o empobrecimento que está havendo.

Depois que o Governo Revolucionário modificou a filosofia tributária e majorou a incidência de 5,7 para 18%, aconteceu o que aí está: todos que trabalham, endividados e todos os produtos agrícolas deficitários; o Governo cheio de dinheiro e o povo cheio de dívidas.

Esta é a grande realidade, Senador Benedito Ferreira.

Com muita honra recebo e aceito o aparte do meu líder, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O aparte é de congratulações com V. Exª, com o Senado e, principalmente, com o nordeste. V. Exª reinvidica bem. O Nordeste não pede assistência, o Nordeste reclama justiça, e justiça no seu sentido amplo. Disse V. Exª com muita exatidão: para situações diferentes é preciso que haja soluções diferentes. A idéia de V. Exª, que não é nova, eu a ouvi durante a campanha em Mossoró, quando V. Exª me convocou como homem de São Paulo, e estou aqui para reafirmar o que disse ali: "para situações diferentes é de justiça que haja soluções diferentes". É um princípio de justiça distributiva, que Rui Barbosa sintetizou numa frase: "Tratar igualmente situações desiguais é praticar grave injustiça". É o que está acontecendo com o Nordeste. E V. Exª, com esse desassombro, com o conhecimento da realidade, com a sensibilidade de quem sente os problemas, vem lembrar ao Congresso a necessidade de uma legislação que trate, diferentemente uma situação diferente, o que é dever do Congresso e imperativo de justiça — tratar com medidas adequadas e diferenciadas situações que são diferenciadas. É de justiça reconhecer que tem havido algumas medidas nesse sentido. Mas elas são, como diz V. Exª, insuficientes ainda, V. Exª vem lembrar, com oportunidade e de forma viva a necessidade de medidas que atinjam concretamente aquela situação que V. Exª descreve. Congratulo-me com V. Exª, pela oportunidade, pelo brilho e pela justiça da palavra que traz ao Senado, nesta tarde.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Franco Montoro. Muito me honra receber o aparte de V. Exª, que vem dar um colorido especial ao meu humilde pronunciamento.

Quero, como conclusão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizer que, à vista dos dados resumidos anteriormente, podemos concluir que o clima é um dos fatores principais que dificultam o desenvolvimento da Região. Em função dele os rios e os solos, básicos para a agricultura, são, temporários, no primeiro caso, secos e pedregosos, além de pouco profundos, quanto ao segundo.

É evidente que tendo a região Sul melhores condições de exploração agrícola, a tendência é de se concentrarem as principais fábricas de implementos agrícolas, que permitem, conjugadas com o clima, melhor produtividade, de modo geral, quando considerados os produtos comuns às duas regiões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro aqui o meu pronunciamento, pedindo a Deus, na sua bem-aventurança, que ilumine a consciência daqueles que têm em suas mãos o Poder para que possam legislar tendo em vista o futuro do povo e do Brasil,

tirando-lhes as vestes da vaidade e do egoísmo e para que em cada um não paire o espectro nem do medo, nem do dinheiro que possa corromper as consciências.

O que precisamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é pensar acima de tudo no povo e no Brasil, pois o que vejo é Pátria e povo — povo e Pátria; a mim pouco importa, a não ser povo e Pátria-Pátria e povo.

Termino minha oração agradecendo à Mesa a concessão e agradecendo a todo o Senado a maneira cavalheiresca com que recebeu o meu pronunciamento. Aqui ficam os meus mais sinceros agradecimentos. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 7 de abril do corrente ano, fiz, desta tribuna, alguns comentários sobre a criação do Sistema Econômico Latino-Americano — SELA, que motivou a vinda a Brasília dos Ministros Francisco Alejo, do Patrimônio do México; Hector Furtado, da Fazenda, e Emerico Rodrigues, do Planejamento, ambos da Venezuela.

Naquela ocasião, dizia em que o Governo brasileiro via com simpatia as propostas para criação do novo organismo Latino-Americano, destinado a novo e maior esforço conjunto para o crescimento econômico dos países que venham a integrar o SELA.

Em torno do assunto, vemos, mais uma vez, a competência e a maturidade com que é conduzida a política externa brasileira. O Chanceler Azeredo da Silveira mostra-se inteiramente à altura da missão que lhe foi entregue pelo Presidente da República. Fiel à notável tradição do Itamarati, o Ministro das Relações Exteriores dá cumprimento às sábias diretrizes traçadas para nossa política externa pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, no desenvolvimento de uma ação pragmática e responsável, segundo definição feita pelo Chefe do Governo num de seus primeiros pronunciamentos à Nação.

É o que vemos, agora, com as conversações e os entendimentos para criação do SELA, o Brasil mantendo-se fiel aos laços de solidariedade e fraternidade que o unem aos povos latino-americanos, empenhando-se, simultaneamente, para que o problema tenha tratamento o mais objetivo possível, a fim de que da possível criação do novo organismo, resultem consequências práticas e favoráveis aos países que a ele venham se filiar.

Sr. Presidente, o Ministério das Relações Exteriores divulgou o texto da carta enviada pelo eminente Presidente Ernesto Geisel aos Presidentes do México e Venezuela, respectivamente, Andres Perez e Luis Echeverria. Nesta carta, o Presidente do Brasil afirma considerar útil o estudo da criação do novo organismo, "desde que concretamente contribua para o aperfeiçoamento de integração entre países latino-americanos", no que se vê maturidade e objetividade de nossa política externa.

Dada a importância do documento, incorporo a este rápido registro do fato o texto do documento remetido pelo Presidente Ernesto Geisel aos Presidentes do México e da Venezuela, conforme publicado pelo O Estado de S. Paulo de 26 de abril último.

É a seguinte a íntegra da carta:

"Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar recebimento da carta de 19 de março findo, firmado conjuntamente por Vossa Excelência e pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Andrés Perez, Presidente da República da Venezuela, pela qual me comunicaram que, tendo podido constar, pelos relatórios de seus enviados especiais que visitarão os países latino-americanos, a existência de consenso a favor da criação de um Sistema Econômico Latino-Americano, haviam por bem sugerir a conveniência de se celebrar uma reunião de representantes especiais com o mandato de preparar projeto definitivo naquele sentido e me convidaram a fazer-me representar na referida reunião, a

realizar-se o mais tardar no mês de maio próximo, em lugar e data que se determine em consulta com todos os países, através das respectivas Chancelarias.

Conforme manifestado aos enviados especiais de Vossa Excelência e do Presidente Carlos Andres Perez, que estiveram no Brasil, considero útil o estudo da criação do novo organismo, desde que concretamente contribua para o aperfeiçoamento de integração entre países latino-americanos. No mesmo sentido, entendo que o SELA, não podendo ser considerado um organismo interamericano, já que não inclui todos os países do Continente, seria, assim, um mecanismo de coordenação sub-regional latino-americano.

A posição brasileira é, portanto, de apoio à convocação de reunião preparatória sugerida por Vossas Excelências para a qual oportunamente designarei representante especial. Permito-me, no entanto, ponderar a Vossa Excelência que o Governo brasileiro estimaria poder contar com tempo suficiente para um estudo aprofundado dos objetivos e funções que se pretende atribuir ao novo organismo, para o que sugere sejam a data e a sede da reunião, que se tem em vista convocar, determinadas após consulta que se poderia realizar entre os chanceleres latino-americanos, aproveitando a circunstância de que estarão todos presentes em Washington, a partir de 8 de maio próximo vindouro, por ocasião da Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração."

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Em boa hora o nosso País aderiu ao Sistema Econômico Latino-Americano, idealizado pelos Presidentes do México e da Venezuela. Sobre tudo por este motivo simplista: para que não sejamos acimados de isolacionistas. Porém, pelo que vem acontecendo na ALALC — Associação Latino-Americana de Livre Comércio — não devemos esperar muito do SELA. É que na ALALC o nosso País tem contado, inexplicavelmente, quase que com frente única de oposição aos nossos interesses. No cômputo geral da comercialização com os países da ALALC, o déficit é tradicionalmente contra o Brasil; cerca de oitenta milhões de dólares em 1974. Mesmo assim, é evidente a prevenção antibrasileira. Prova disso é a recente atitude da Argentina, cortando, drasticamente, as importações oriundas do Brasil, esquecida de que a balança comercial brasileiro-argentina lhe é sumamente favorável. E tradicionalmente favorável. Em 1973, a Argentina nos vendeu a mais do que comprou nada menos que cento e vinte milhões de dólares, e, no ano findo, cento e vinte e cinco milhões. Esquecidos disso, os argentinos agora fazem essa drástica discriminação. Mas, isso é outra história. Vamos esperar que o Brasil tenha melhor sorte com o Sistema Econômico Latino-Americano. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante, por esse depoimento valioso, que venho incorporar ao meu pronunciamento e muito vem enriquecê-lo.

Na carta do Presidente Ernesto Geisel, divulgada pelo Itamaraty, dirigida aos Presidentes da Venezuela e do México, Sua Excelência pede que o Brasil tenha tempo suficiente para proceder ao estudo aprofundado dos objetivos e das funções que se pretende atribuir ao nosso organismo.

Sugere também que a data da reunião, seja acertada em Washington, onde estarão presentes os chanceleres americanos, que a partir da próxima quinta-feira, dia 8 do corrente, estarão reunidos na Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Vamos aguardar com esperança o resultado da criação desse Órgão, que fazemos votos traga benefícios para o nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Tem a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creiam-me, falar-lhes é motivo de profundo envahecimento, não só pela opulenta sedimentação cultural que lhes informa o raciocínio como pelo devotamento, responsabilidade e fidelidade à causa brasileira que lhes autoriza, inclusive, a reformular conceitos, a rever posições, a modificar interpretações, a escoimar informações do estrabismo de certos pesquisadores despreparados e pela fidalguia dos meus nobres pares, que acolheram a minha primeira fala, o exórdio do recado amazônico com a blandícia do encômio e com a contradição da perquirição, parecendo-me, até, que o meu quironi multipartido pretendesse estimular-me a dialética e experimentar-me o caráter. De tudo e por tudo, sou agradecido mas, acima de tudo, o meu agradecimento maior pelo fato de meus nobres pares terem reconhecido que, quando de minha primeira fala, na qual eu afirmara a vocação ictiológica do Amazonas como um corolário da vocação hidrográfica, porque se há uma proponderância hidrográfica numa região e ela comporta uma fauna ictiológica, fauna esta que abastece as concentrações demográficas ali existentes, conclui-se, obviamente, redondamente, cristalinamente, que essa fauna pode ser racionalizada, pode ser industrializada, pode ser aproveitada economicamente. Ora, se o parâmetro água na Amazônia, principalmente no Amazonas, é uma constante irretorquível, insofismável, indiscutível, se conclui o corolário ictiologia. Há uma fauna ictiológica. Por isso afirmei, afirmo que a vocação da Amazônia, principalmente, do Estado do Amazonas, que represento, é uma vocação ictiológica por excelência, predominantemente, prioritariamente. Não quer dizer que não haja vocações secundárias, subsidiárias. Daí este meu reconhecimento, este meu louvor, quase que genuflexo mesmo, por terem reconhecido que, com aquela afirmativa, iniciei o grande debate amazônico nesta Casa.

A isto sou profundamente reconhecido, sinceramente reconhecido; que me bastaria esta palma, me bastaria este brasão de que eu dera início ao grande debate amazônico nesta Casa ao fazer a afirmação ictiológica do Amazonas.

No entanto, meus nobres Pares, hoje eu lhes trago uma outra afirmação; talvez escatológica; talvez apocalíptica para nós brasileiros: é a denúncia de que o Amazonas, o *hinterland*, o interior do meu Amazonas está sendo desocupado.

A afirmação de que a Transamazônica ou qualquer outra rodovia tenha trazido a ocupação para o Amazonas ou para a Amazônia Oriental é uma farsa das mais gritantes e que precisa ser denunciada desta tribuna. A desocupação é tão grande, meus ilustres Pares, a ponto de não podermos evitar, se ela não for coibida, se ela não for posta a termo, uma nova investida das superpotências em conluio e arreglos, diplomáticos ou não, para tentar ocupá-la.

Quando de minha primeira fala, cheguei a ouvir de um nobre Senador que, visitando os Estados Unidos, ao se falar na entrega da Amazônia a Hitler, que estaria sedento, estaria no afã de um desejo ocupacionista e precisando de terras, homens do povo teriam dito que os Estados Unidos não interfeririam, não se intrometeriam. E um outro Senador lembrou na oportunidade que o Presidente da França àquela época teria sugerido a entrega da Amazônia a Hitler para o seu desenvolvimento e a sua ocupação.

Ora, Srs. Senadores, hoje não será mais admissível esse raciocínio. Acredito até ilógico e extemporâneo se pensar numa invasão militar da Amazônia. Mas perfeitamente admissível, perfeitamente lógico, perfeitamente racional, um arreglo diplomático entre os que ambicionam o nosso Território para a sua ocupação.

Os jornais de hoje trazem a palavra do ilustre Presidente da República, advertindo as superpotências, que fossem mais benevolentes para conosco, que não exercitassem o boicote.

Vejam bem como o fato é exemplificativo: se a Amazônia Ocidental, o Amazonas propriamente dito está sendo desocupado, e não ser a presença das Forças Armadas em postos avançados, a não ser a presença agora, em miniatura, da Marinha, com uns dois avisos de guerra preparados para a região, que percorrem os rios, Srs. Senadores, a Amazônia Ocidental, o meu Amazonas está ameaçado! Ameaçado deste possível arrego, ameaçado desta possibilidade de um entendimento diplomático, entre os imperialistas entendendo que se o Brasil não ocupou nem aproveitou este espaço vazio, e sendo hoje o planeta Terra uma aldeia global, sendo hoje o planeta um espaço de segundos, não pode a Nação brasileira guardar aquela reserva territorial como se fosse um depósito bancário, rendendo juros, para um futuro remoto, longínquo, aleatório.

Faz-se, portanto, mister alertar o nosso ilustre Presidente da República, esse homem de quem se sente, dia a dia, no seu comportamento ao administrar esta República, as melhores intenções, revendo posições. Os seus próprios Ministros chegam a declarar os erros cometidos no passado — como aconteceu com o PROTERRA e com outros tantos — que eles denunciam. É por isso que trago essa denúncia à alta Casa do Congresso, pedindo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aos Srs. Ministros que se debrucem seriamente sobre o problema, porque ele é um fato social. Claro que ele não eclodirá no repentismo de um dia. Ele será elaborado em uma, duas, três ou quatro décadas. Devemos tomar posição em operação de guerra, porque o problema ocupação da Amazônia, principalmente da Amazônia Ocidental, exige uma operação de guerra. É muito mais grave do que a situação de desespero econômico do Paraná e do Nordeste. É um problema ingente, gravíssimo. Ou se planeja uma ocupação da Amazônia, racional e em termos de conflito, em termos de estar ela sujeita a esse arrego expansionista que pode emergir daqui a dez, quinze, vinte anos...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sempre ouvimos V. Ex^a não só com a atenção que merece como com a alegria que o orador em nós desperta. Atrevo-me a interromper a oração de V. Ex^a, para colocar-me de acordo com as suas preocupações. Gostaria, entretanto, de caracterizar, desde logo, para a Casa, uma terminologia que tem certa sutileza para aqueles que a ela não estão acostumados, até porque ela, na verdade, não é oficial, é oficiosa. É essa separação entre a Amazônia Oriental e a Amazônia Ocidental. Eu, particularmente, sempre fui voto vencido nessa divisão, e sei que os amazonenses, ao contrário do que penso, desejavam esse tipo de definição que, num determinado período, se tornou oficiosa, como eu disse, entre os dois Governos, o do Pará e o do Amazonas. Então, o arco oeste passou a ser chamado Amazônia Ocidental e a área da Amazônia litorânea passou a ser chamada Amazônia Oriental. As expressões confundem-me e desagradam-me, porque me dão a impressão de que no nosso rio Nhamundá, na fronteira entre o meu e o Estado de V. Ex^a, há uma espécie de "muro da vergonha", separando o Oriental do Ocidental. Na verdade, porém, creio que V. Ex^a, quando chamou a atenção da Casa para a desocupação da Amazônia Ocidental, falou na Transamazônica, e há momentos eu tinha dado aparte ao nosso ilustre colega Senador Agenor Maria, quando eu disse que a Transamazônica, ao contrário do que tenho sentido no ponto de vista dos nobres Senadores do MDB, é uma das decisões mais altamente elogiáveis, do ponto de vista de estadista que se tomou nesta República. Porque, como disse ainda há pouco o Senador Agenor Maria — e como V. Ex^a sabe tanto quanto eu, que somos homens do Norte — em qualquer transferência violenta de excedente populacional o resultado foi sempre dramático. Em

compensação, a fixação, através da ponta da estrada que se vê, tem sido sempre um bom resultado como caminho pioneiro de frente de contato e frente de ocupação. Na Amazônia Oriental, temos a garantia de que a Transamazônica serviu como instrumento de transferência populacional, talvez não o ideal que desejássemos. Há que haver humildade na análise deste processo inicial de colonização. Mas nós, Senadores e Deputados do Pará, por exemplo, recebemos, constantemente, os nossos companheiros, que são, para nós, caras novas. Os que ocuparam, por exemplo, a cidade de Altamira, que tinha, no seu centro 2.500 pessoas, passou a ter mais de 11.000, num período de tempo extremamente curto. Os nossos velhos cabos eleitorais diziam: "a coisa agora está difícil, porque antes saíamos, víamos dez pessoas nas ruas e conhecíamos todas elas, éramos compadres de oito, pelo menos; agora, encontramos dez pessoas e conhecemos duas, que são os nossos dois compadres; outros, são aqueles que vieram de fora. E não só do Nordeste, vieram também do Sul, vieram de um Município pobre do Rio Grande do Sul, chamado Tenente Portela, por exemplo. Tive oportunidade de percorrer a Transamazônica no seu trecho paraense, desde Itaituba até Marabá. E, lá, a fixação que foi ordenadamente feita pelo INCRA é um êxito. Inclusive as manchas das terras agricultáveis têm dado resultados, em produtos agrícolas, extremamente favoráveis. Não se contou foi com a imigração espontânea. E esta, então, tumultuou as cidades como Marabá e, especialmente, Altamira, onde, parece-me, faltou a capacidade de previsão para imigração considerada não dirigida e, conseqüentemente, espontânea. Então, ao contrário do que está ocorrendo no seu Amazonas, nós estamos recebendo excedentes populacionais do Nordeste e transferência de populações até do Rio Grande do Sul. Mas V. Ex^a, tem inteira razão quando lembra à Casa a frase infeliz de Paul Reynaud que, na Câmara dos Deputados da França, ofereceu ir para a forca com o pescoço dos brasileiros. E, então, ofereceu a tese de *Lebensraum* do Sr. Hitler a um espaço vazio que seria a Amazônia para os excedentes populacionais que o Chefe do Nazismo dizia que, em nome dele, exigia anexações territoriais. Mais do que isso, a palavra de um homem que não me parece seja o representante do Imperialismo — o representante de um país como o nosso, um país subcontinental como o Brasil, um país sofredor também como o nosso, que é a Índia — no entanto, ele, Chandrasekhar, sendo antigo Ministro da Saúde da Índia e, depois, seu representante nas Nações Unidas, chegou a dizer que mais nenhuma nação do mundo poderia manter espaços vazios e de maneira inútil, desocupados, porque isso significaria um insulto às populações excedentes do mundo inteiro. E foi tão corajoso que citou esses quatro países. No seu entender, esses países seriam: o Canadá, a Austrália, a Argentina e o Brasil. Ora, dos quatro, verificamos que apenas o Brasil tem uma Amazônia como área ecumênica, área verde, a última área verde do mundo em condições de ser imediatamente ocupada. Portanto, V. Ex^a não está fazendo nenhuma imagem fantasmagórica; não está trazendo, aqui, por um tropo de linguagem, uma expressão de...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Apocalipse?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu nemalaria Apocalipse; pelo contrário, aqui seria uma espécie de invasão, invasão em termos de uma premência de distribuição malthusiana. Aí, sim, do excesso de população que houvesse, sobretudo na área asiática. Esse perigo realmente existe, e nós não podemos ficar ocupando a Amazônia, sobretudo a Amazônia Ocidental, com aqueles 34 fuzis dos meus velhos tempos de oficial do Estado-Maior daquela Região, em que os 34 fuzis simbolizavam, heroicamente, a soberania da Pátria num mastarêu tosco em que uma bandeira era hasteada às oito horas da manhã, ao som de uma só corneta. É preciso, realmente, haver essa ocupação. E nós sabemos. V. Ex^a tem, naturalmente, a mesma gratidão que nós temos a uma figura do Exército brasileiro como a do General Rodrigo Otávio, quando pretendeu fazer isso, através dos trabalhos de Engenharia que ficamos nós todos da Ama-

zônia a dever aos batalhões de Engenharia. Para essa ocupação, que hoje se pretende seja através de pólos irradiantes, é que me parece que todos nós, brasileiros, devemos ter a atenção voltada. E desculpe-me pelo excesso do aparte, que é levado apenas pela grandeza do seu tema, a estender-me como me estendi, mas apenas para dizer-lhe que, longe do que pensam alguns desavisados, esta não é uma advertência descabida; ao contrário, é uma advertência inteiramente justificada que V. Ex^a está fazendo à Casa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, o depoimento de V. Ex^a em reforçando o meu é uma contribuição inestimável. Primeiro, porque depoimento de um daqueles a quem me referira, no preâmbulo, fornido daquela opulenta e fecunda sedimentação cultural que autoriza a rever posições e a reformular conceitos. Seu depoimento é por demais sério, reforça inequivocamente minha denúncia.

Mas quanto à Amazônia Ocidental e à Amazônia Oriental, não há o menor interesse por parte de nós, amazonenses, em estabelecermos este meridiano, este divisor entre as duas Amazonas. Pelo contrário, desejaríamos que houvesse um comportamento equânime a respeito. Esta divisão talvez seja puramente administrativa, geopolítica ou econômica, mas sem nenhum traçado humano, sem nenhuma configuração de sentimento de humanismo, mas puramente administrativa, puramente cartesiana. Solicitaria toda a atenção do nobre Senador Jarbas Passarinho e Cattete Pinheiro, para que nos ajudassem, a fim de dissuadirmos, a fim de apagarmos essa pretensa dicotomia da Amazônia — Amazônia Ocidental e Amazônia Oriental — que talvez nasça por certos centros de decisão econômica, de providências econômicas e administrativas, cuja sede fica sempre em Belém.

O Sr. Cattete Pinheiro (Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Vou concedê-lo a V. Ex^a tão logo conclua o meu raciocínio.

Reconheço que a presença desses centros de decisão como a SUDAM, o BASA e outros para a Amazônia total em Belém do Pará, seja muito justa.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Vou concedê-lo a V. Ex^a. Para desanuviar, para acabar essa dicotomia, poderia haver também em Manaus, centros decisórios, para soluções econômicas e administrativas da Amazônia Ocidental. Não seria possível porque criaria sempre arestas, abespinhamentos. Tudo que se tem de fazer, na Amazônia Ocidental, fica à mercê de decisões vindas de Belém. Quando, geralmente, Belém não precisaria de nenhuma explicação, de nenhuma orientação, para que fosse tomada a decisão em Manaus. Daí por que esta dicotomia, Amazônia Ocidental e Amazônia Oriental, se venha afirmando, mas garanto a V. Ex^a que não há o mínimo interesse de nossa parte, de nós amazonenses.

Gostariamos, sim, repito, que V. Ex^as nos ajudassem, para que tivéssemos uma delegacia — ou o nome que se quisesse dar — instituto, conglomerado. Qualquer coisa que decidisse para a Amazônia Ocidental, independentemente da Amazônia Oriental.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pediria que aguardasse. O problema nosso, o problema cujas peculiaridades só nós conhecemos, exige soluções imediatas, porque aquilo é um universo.

Sua Excelência, por exemplo, o nobre Senador se referiu Nhamundá como uma espécie de linde fronteira entre a Amazônia Oriental e a Ocidental. De lá até Benjamin Constant, até Tabatinga, teríamos em números redondos dois mil quilômetros, se não me engano, porque mil milhas distamos de Manaus a Belém. Outras mil

milhas distamos de Manaus talvez a Benjamin Constant, a Tabatinga. Toda esta área fica completamente abandonada.

Admitamos que a Transamazônica seja uma solução demográfica para a Amazônia Oriental. E a Amazônia Ocidental? A Transamazônica está distante da Amazônia Ocidental mil milhas, mil e quinhentas, duas mil milhas, e só há um caminho lá: a água.

Concedo, inicialmente, o aparte ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (Pará) — Quando solicitei o aparte a V. Ex^a foi para manifestar não somente meu apoio, mas o meu entusiasmo ante a declaração que fazia de que deveremos apagar, de uma vez para sempre, essa pretensa divisão da Amazônia Brasileira. E faço-o tranquilamente, porque há dois meses talvez mereci de um dos jornais de Belém editorial no qual me era chamada a atenção para o fato de eu ter sido eleito para defender os interesses do Pará e não os do Estado do Amazonas; justamente porque jamais me coloquei nesta Casa senão a serviço da nossa região. Devemos reconhecer a realidade presente. Hoje, há somente um centro de decisões nacionais, que é Brasília, onde todas as orientações são tomadas em função do nosso País. Não podemos mais, também, continuar a ver onde está o escritório da SUDAM, onde está o edifício do BASA porquanto, se fôssemos continuar a raciocinar assim, os paraenses iriam dizer que para o Amazonas tem o único Colégio Militar da região, que para o Amazonas foi levado o Comando Militar da Amazônia, que para Manaus foi levado o Comando Naval. Então, Senador Carreira, nós que estamos nesta Casa, onde tenho ouvido V. Ex^a com o maior entusiasmo, pelo patriotismo e pela vibração de suas manifestações, ao analisar um problema dessa natureza, quero manifestar a esperança de que o discurso de V. Ex^a marque nesta Casa uma convenção entre todos nós, que representamos a região amazônica, um pacto que firmaremos daqui para sempre, de não admitir senão a Amazônia Brasileira, a merecer de todos nós o empenho, a capacidade de ação, a dedicação, todo amor. De maneira que, Senador Evandro Carreira, releve este aparte no que ele possa parecer discordância. Quero manifestar, tão-somente, a minha solidariedade a V. Ex^a no momento em que levanta tema dos mais palpitantes e daqueles que nos merecem a maior atuação.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador Cattete Pinheiro, a fidalguia que orna o seu comportamento só poderia encontrar em mim os melhores elogios. V. Ex^a, inequivocamente, é uma espécie de reminiscência daquela fidalguia cabocla, é um aristocrata dos nossos aborígenes. Já convivo com V. Ex^a, há algum tempo, dentro da Comissão de Assuntos Regionais e sei que V. Ex^a, quando aparteia, o faz com toda a sinceridade, com toda lealdade. Assim como todos os outros Senadores, assim como o nobre Senador Jarbas Passarinho. Mas, de V. Ex^a, particularmente, que dificilmente aparteia, isto me honra muito. Seu aparte enobrecceu meu discurso. Muito obrigado.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Concedo o aparte ao nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Nobre Senador Evandro Carreira, já não haveria razões de apartear V. Ex^a depois dos apartes dos nobres Senadores Jarbas Passarinho e Cattete Pinheiro. Mas, colegas de Comissão, habituado, aqui, a debates, como recentemente tivemos, oportunidade em que falei sobre transportes no Brasil e apresentei a Transamazônica como uma das maiores obras realizadas no Governo Médici, não partilho do que diz o Senador Jarbas Passarinho, apenas da apreensão de V. Ex^a. Vou além, as afirmações de V. Ex^a foram muito sérias e não pude alcançar bem em que se baseou para tais afirmações. De maneira que em lugar de apreensões, elas efetivamente me assustaram.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Vou prosseguir...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — A guerra que V. Ex^a propõe, por parte do Governo brasileiro, chamando toda a *bancada do Senado* para que se incorpore a esta guerra para salvação da *Amazônia*, *tive oportunidade*, daquela tribuna de, apontar o tipo de guerra que o Governo brasileiro já vem fazendo. E o fez durante os cinco anos do Governo Médici, levando a toda a região da Amazônia e, principalmente, à Ocidental, ao Setentrião, uma malha rodoviária de 16 mil quilômetros de estradas, que V. Ex^a, num aparte que me deu, se rejubilava com o Presidente Geisel por ter mandado parar as obras. Pois bem, na Amazônia Oriental, a Transamazônica tem sido, como assegurou o Senador Jarbas Passarinho, um verdadeiro sucesso. E, amanhã, quando continuar o meu discurso, que interrompi pela falta de tempo e pelo número de aparte com que me honraram, entre os quais o de V. Ex^a, terei oportunidade de mostrar, atendendo ao repto que V. Ex^a me fez, o que de sucesso e o que de importante se realizou nesse trecho da Amazônia Oriental. Quanto ao da Amazônia Ocidental, se V. Ex^a, como amazonense, é o primeiro que o combate e se rejubila com o Presidente da República por ter mandado parar as obras, que correspondem à Perimetral Norte, cerca de dezesseis mil quilômetros de estradas, dentro da Amazônia Ocidental, então, fico sem saber, justamente, até que ponto V. Ex^a deseja desenvolver a Amazônia a curto prazo, pedindo essa urgência do Governo brasileiro.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — V. Ex^a...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Espero que V. Ex^a deixe que termine o raciocínio.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Pois não, naturalmente. É que V. Ex^a me deixa indócil para dar a explicação.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Se a Oriental já vem ligada no Nordeste, aproveitando o excesso da mão-de-obra dos nordestinos, engrandecendo toda aquela região, conforme os dados que darei amanhã a V. Ex^a, e se V. Ex^a não deseja que sejam continuadas a Cuiabá—Santarém e a Cuiabá—Porto Velho, que são as duas grandes estradas que ligarão o Centro-Sul ao Amazonas de V. Ex^a. Se V. Ex^a não deseja os dezesseis mil quilômetros de estradas, tampouco a Transamazônica que vem do Nordeste e passa pelo Amazonas de V. Ex^a, então eu pergunto: como V. Ex^a deseja, a curto prazo, desenvolver o Amazonas? Porque, quando o Presidente Médici — eu disse no meu discurso — numa hora feliz, da mais alta inspiração, lançou o Programa de Integração Nacional, e retirou o dinheiro dos incentivos fiscais do Nordeste, do meu Estado, do Estado de todos os nordestinos. E ninguém protestou, todos aceitaram, pois aquele dinheiro, dali retirado, o era para ajudar uma grande fração do Território Nacional que é o Amazonas. Se nós não protestamos foi porque, também, como brasileiros, achávamos que a Amazônia deveria ter vez. Cheguei a dizer que ele o fez naquele momento, posso assegurar, não só pelos benefícios que elas trariam à Região Amazônica, mas principalmente, visando à integração de todo o Território Nacional. E disse as razões que o levaram, razões eminentemente de ordem política e patriótica, para evitar essas explorações que V. Ex^a disse, do exterior, daquelas criações de Lago Hudson, daquelas propostas feitas na Suécia de oxigenação do mundo. Se tudo isso que está sendo feito, como não está sendo feito em região nenhuma do Brasil, porque em região nenhuma do Brasil foram propostos, foram projetados e foram iniciados cerca de vinte e um mil quilômetros de rodovias — só a Amazônia Ocidental, a que V. Ex^a se refere, terá uma malha rodoviária de dezesseis mil quilômetros de estradas, unindo a Amazônia e o Brasil a todos os países estrangeiros que com ela têm fronteira — se isto não é olhar para a Amazônia, se isto não é uma guerra para atender a todos os argumentos a que V. Ex^a alude, neste momento, então, fico sem saber, e espero que V. Ex^a me dê uma explicação, o que é olhar para uma

região, o que é lutar por um Estado, o que é lutar por uma região, o que é lutar pelo desenvolvimento da Amazônia para que ela possa se ver livre de tudo isto que V. Ex^a afirma, e que me assustou.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador Alexandre Costa, diante do depoimento de um nobre Senador, do quilate de V. Ex^a, sinto-me, assim, como que na quarta dimensão; sinto-me como que extrapolado do mundo concreto e real, que vejo e assisto e pego na minha terra.

Não há nada disso, nobre Senador! Não há malha rodoviária nenhuma na Amazônia Ocidental. Há uma malha potamográfica. O que há ali é uma pretensa estrada bordejando o setentrião da Amazônia Ocidental sem nenhuma preocupação econômica; apenas para atender uma propaganda subliminal do automóvel, de uma multinacional, que é a indústria automobilística, mais nada. Assim como é a Transamazônica.

Nobre Senador na Amazônia não havia desocupação; ela estava ocupada. Ela foi e está sendo desocupada agora de cinco ou seis anos a esta parte.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Com o devido tempo, nobre Senador.

A Amazônia está sendo desocupada, repito. Ela está ocupada desde os albores do século, quando tomamos da Bolívia um pedaço e o fizemos brasileiro. Não foi com a Transamazônica; foi com o rio, nobres Senadores, foi com o rendilhado potamográfico, em 1906 se não me engano com Plácido de Castro comandando nordestinos. Não era nem força regular.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Mas a ocupação, nobre Senador, não é só da Amazônia; é de todo o Brasil.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Respeitamos, nobre Senador! Estamos no Senado da República do Brasil.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — De todo o Brasil, repito.

O SR. EVANDRO COSTA (Maranhão) — Sr. Presidente, peço respeito ao Senado. Estou com a palavra.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Perdão V. Ex^a a descortesia.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Não foi descortesia minha, e sim de V. Ex^a. V. Ex^a deseja tumultuar como se estivesse num comércio.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Eu o perdão. São arroubos naturais.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Eu também. Me perdoe, V. Ex^a não pediu aparte. Estou comprometido, inclusive com aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira. Pedi-lhe que aguardasse para poder concluir mas V. Ex^a quer tumultuar o meu raciocínio para poder conseguir razão!

Estou dizendo a V. Ex^a que, na Amazônia Ocidental, a Perimetral era uma estrada bordejando o setentrião da Amazônia num terreno que lhes parecia real, e ao chegar em São Gabriel da Cachoeira, viram que não era possível continuar.

Vejam a realidade Amazônica, nos contrafortes, na beira do barranco...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex^a não vai permitir um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — ... na grande calha. Não é dentro da calha ainda, é no barranco da calha amazônica. Vejam como é difícil uma estrada beirando a grande Bacia, porque lá já é Pariba, já é Tumucumaque, já é terreno sólido. Imagine construir estrada dentro d'água!

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex.^a não permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Para a Amazônia Ocidental, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que precisa é uma Comissão Parlamentar de Inquérito para ir ver *in loco*; não ficarmos aqui divagando: “chutar” é ir ver. A Amazônia é água! Garanto aos Senhores: não se anda no rio cheio, 5 km em frente, que não se encontre um outro rio, um paraná, um alagado, um lago. São lagos de 30 km por 20 km ou 15 km de largura. É uma imensidão. Vista de cima, de teco-teco, é uma selva, mas em baixo é água. É uma presença absoluta. É isto que quero mostrar desta tribuna: ...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex.^a não permite o aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — ... esta realidade que é contundente. É preciso ir à Amazônia.

O nobre Senador Jarbas Passarinho lembrou aqui, muito bem, que ficar em Belém do Pará, ir a Manaus, ir ao Acre, a Roraima ou a Rio Branco não é conhecer a Amazônia. Conhecer a Amazônia é passar um mês na canoa, no motor, no regatão; isto é o que quero ver.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex.^a permite ou não o aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — A estrada BR—319, essa é que, contundentemente, verbero com mais eloquência porque ela é o absurdo dos absurdos, inegavelmente: margeia um rio navegável, totalmente navegável, que é o Madeira. Pois bem, essa estrada já foi inaugurada, Sr. Senadores. Pura farsa; pura farsa! Ela não funciona.

O ex-Ministro Mário Andreazza chegou à — absurdo dos absurdos — afirmar em Manaus: “Esqueçam o rio. Acabem com isso. Tirem isso da cabeça.” Como podemos esquecer o rio? aquela afirmativa ...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Vai conceder o aparte, Excelência?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — ... grita contra toda a lógica, contra todo raciocínio. O que quero é alertar os nobres Srs. Senadores.

O ilustre Presidente da República, que é um homem imbuído dos melhores propósitos, está se vendo, interrompeu a Perimetral. Entoei loas, hosanas de agradecimento, porque ela não estava fazendo nada e beneficiando o meu povo em coisa alguma! Entoei loas porque vi que era uma maneira de o Senhor Presidente garrotear uma evasão de recursos que poderiam ser canalizados para prioridades autênticas.

O Nordeste chora, lamenta-se; o Paraná e São Paulo, igualmente. Pergunto: “Onde é que está esse desenvolvimento?”

O Nordeste continua com a sua concentração demográfica precisando expandir-se. Afirma-se que a Transamazônica será o receptáculo, será o cadinho, será a grande mesa de repasto do Nordeste.

Srs. Senadores, ouçamos a Ciência!

Sr. Presidente, quando da minha primeira fala, naquela mesma hora, o Projeto RADAM declarava, na Comissão de Valorização, na Câmara dos Deputados, que a Amazônia não tinha vocação agropecuária. São técnicos, é o Sonar, é o Hertz, é o Rádio-Sonda ...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — ... são as mensurações de espectros: é a ciência pura estudando; não tem vocação! Apenas 79,89% das terras são passíveis de agricultura, assim mesmo de média fertilidade e de alta fertilidade, algumas. E, prestem atenção, esses 79% estão incluídos entre terras aluvionais, terras que, quando o rio enche as cobre e quando vaza deixa o húmus a que chamamos, na linguagem especializada, de colmatagem. É um processo

de fertilização superior a todas as técnicas modernas de potássio, de amônia etc. Nesta terra o milho nasce com dois meses, quem afirma isso são os técnicos do RADAM...

O Sr. Cattete Pinheiro (Pará) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Nobre Senador, ouvirei antes o nobre Senador Benedito Ferreira e depois também os eminentes Senadores Alexandre Costa e Jarbas Passarinho.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Nobre Senador Evandro Carreira, V. Ex.^a como eu — talvez por característica própria dos pequeninos —, se empolga com facilidade. Daí porque atribuo ao empolgamento de V. Ex.^a a injúria ao mais que patriota Euclides da Cunha que, peregrinando por aquela Região, prognosticou no começo do século a interligação dos pontos navegáveis da Amazônia...

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Com a Transcreana, que essa é justa.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — ... e que viria a ser, pelo rumo noroeste por ele prognosticado, a Transamazônica, com ligeiras derivações. Mas, na verdade, creio que V. Ex.^a não pretendia injuriá-lo porque ele pedia uma estrada-de-ferro e sei que V. Ex.^a não quis injuriar a mim, modesto Deputado que mora naquela região já há alguns anos, desde os idos de 1963, porque para lá não levei só o meu pequeno capital, mas a minha família, esposa e filhos gastando 54 dias num trecho de 1150 km da Belém—Brasília, para lá chegar — vê V. Ex.^a que tinha um risco e não uma estrada então — que entendi, quando na Câmara dos Deputados, em 1968, de seguir a trilha de Euclides da Cunha, sem nenhum propósito de servir a interesses das multinacionais dessa indústria automobilística, que eu tenho em todas as oportunidades verberado nesta Casa — acho que passamos a produzir automóvel para quem não podia comprar e pagar bicicletas — mas de qualquer forma, creio, não havia de V. Ex.^a essa intenção de atribuir à Transamazônica outro propósito e outro interesse, muito menos esse inconfessável, que seria o de servir a interesse estrangeiro. Na verdade o que norteou o Presidente Médici, o que norteou a todos aqueles que aplaudiram e aplaudem a Transamazônica, foi o reconhecimento de que ela viria dar aquela grande solução, até mesmo postulada por um tão festejado nas oposições que é o Economista Celso Furtado, porque ele também postulava este tipo de solução para o Nordeste, que era trazer o excedente para a região úmida de modo especial no Maranhão. De qualquer forma, sem querer duvidar de V. Ex.^a que sei um homem sério, poderia ocorrer ser fruto de uma informação destorcida, a ser verdade que o Ministro Andreazza fez tal afirmação em Manaus, de que se deveria esquecer o rio, ele foi profundamente infeliz. Porque não há como comparar, a navegação, numa estrada que se conserva por si mesmo, ao transporte numa estrada que exige conservação perene, principalmente na nossa área aonde chove dez, onze, até doze meses, por ano. Logo, se ele realmente fez essa afirmação, foi profundamente infeliz. E mais até, porque sei quanto tem custado, por aproximação, a implantação dessas rodovias. E sei, também, que nos tem faltado. — talvez, aí, entraria a criatividade dos políticos — um estudo racional para a adequação das vias de comunicação. Pelo menos, poderíamos consultar os setores técnicos do Governo, para adequação de nossas embarcações. Se chegamos, por exemplo, no porto de Belém ou no de Manaus, a semelhança entre aquelas gravuras das embarcações de Pedro Álvares Cabral, com aquelas embarcações que lá vemos, é muito grande. Tem-se a impressão de que os nossos 25 mil quilômetros de rio navegáveis — que estão quase todos naquela área — até hoje não foram objeto de nossa preocupação, sejamos nós os políticos, ou sejam os nossos técnicos. Desculpe-me V. Ex.^a se alonguei-me um pouco, mas de qualquer forma, permita-me esta defesa, vez que eu me sinto como co-responsável, porque fui, para glória minha e de meus filhos, tenho certeza, o primeiro parlamentar brasileiro a propugnar e postular, da tribuna da Câmara dos Deputados, pela criação da Transamazônica. Muito obrigado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas) — Agradeço a colaboração de V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira. Posso assegurar a V. Ex^a que essa expressão foi registrada pela imprensa. Tenho os jornais da época e ela não foi desmentida. Quero agradecer ainda, muito mais, a V. Ex^a quando enfatiza no seu aparte a preponderância do rio como caminho sobre a estrada. Este, talvez, o ponto de divergência entre nós — não entre mim e V. Ex^a mas entre alguns — o de que eu acho que nós somos um povo pobre. O Sr. Presidente da República reconheceu isso. Se somos pobres, Srs. Senadores, nós temos que ter um elenco de prioridades na satisfação das necessidades que sobressaltam. Não podemos nos dar ao luxo de um comportamento de povo superdesenvolvido. Não! Isso é estapafúrdio. Isto é a afirmação do próprio Myrdal, de que "os povos subdesenvolvidos jamais sairão do subdesenvolvimento, porque ficarão sempre num afã e numa tentativa de alcançar os superdesenvolvidos, e com isso se desgastam".

Ora, Sr. Presidente, se nós somos pobres, nós temos um Orçamento com tantos bilhões, vamos aplicar este Orçamento no que há de prioritário. Vamos fazer um elenco das prioridades. Se a aquavia, se a hidrovia é mais barata, façamo-la. Se o dinheiro sobrar, vamos, então para a que vem em seguida, na ordem de prioridades. Por exemplo, ferrovia; se sobrar, rodovia. Claro que daqui a mil anos a Amazônia será recortada de estradas, já disse aqui, até feitas de substância antimatéria, antigravitacional, com os alicerces flutuando sobre a grande imensidão líquida que é a Amazônia Ocidental, o Amazonas. Disse, ainda; obtiveram milhões de dólares emprestados no exterior, agravando a nossa balança de pagamentos, para acabar atrasando uma obra que seria inaugurada em fevereiro passado. Toda a festa preparada. Já tinham anunciado a inauguração o ano passado, em fevereiro de 1974, mas, por razões que não sei bem, houve um problema, disseram, ficou transferida. Precisavam de um "dinheirinho", 30 milhões de dólares, se não me falha a memória. Pois bem. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem chegou e disse: "Não pode inaugurar, não há segurança". Inclusive, o inverno tinha levado nove pontes. Na Amazônia, ponte não tem três metros. Srs. Senadores! São rios de 30, 40, 50, 500 metros, e quando enchem, levam tudo de roldão, é uma avalanche, arrebatam tudo. Não há nada que funcione na Amazônia, se não for em função da água.

Peço, Srs. Senadores, em nome da cultura de V. Ex^{as}, que reformulemos posições, investiguemos *in loco* e tomemos uma posição séria, autenticamente desenvolvimentista para a Amazônia, porque senão iremos perdê-la dentro de algumas décadas, se uma posição não for tomada agora. Peço, do alto desta tribuna, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Senhor Presidente, acautelai-vos a respeito da Amazônia e tomei uma posição autêntica de ocupação, porque ela não está sendo ocupada! É mentira! É mentira da grossa!

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sr. Presidente, peço a palavra como líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu pretendia apenas me situar na posição de representante do Estado do Pará e, conseqüentemente, de amazônida, ao estabelecer um paralelo entre algumas afirmativas do nobre Senador Evandro Carreira e aquilo que entendemos ser a realidade.

Mas, Sr. Presidente, acabo de pedir a palavra a V. Ex^a e verifico que a luz continua acesa. Creio que não é para mim.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex^a está com sinal verde.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Muito obrigado.

É evidente que a Amazônia é um assunto tão fascinante e, ao mesmo tempo, tão controvertido, que permite que um discurso que se iniciou sob os aplausos gerais, terminasse diante de uma colocação de posições conflitantes.

Creio que posso separar, por um momento, a figura da Vice-liderança da figura do representante do Pará, e ao nobre Senador Evandro Carreira dizer que quando pedi que não falássemos tanto e não oficializássemos as expressões Alemanha Ocidental e Alemanha Oriental é porque estas já fizeram muito mal à civilização e, agora, sentimos uma espécie de repetição disso, ao dividir a Amazônia brasileira em Amazônia ocidental e Amazônia oriental.

O nobre Senador Cattete Pinheiro, no meu entender, colocou o problema de maneira irrefutável.

Há, para os Senadores, alguma história a mais para ser contada; são velhos problemas, talvez, de disputa de liderança entre o Amazonas e o Pará. Aliás, coloco-me muito bem, porque lembro aos representantes dos Estados que nasci no Acre e, conseqüentemente, estou mais a leste que V. Ex^{as}. Mas, concordo, por exemplo, que era um absurdo termos uma flotilha no Amazonas, desenhada para combater no Atlântico, enquanto países amazônicos, limítrofes com o nosso, tinham flotilha desenhada para combater no rio Amazonas. Daí porque, eu jamais ter entendido que a sede, por exemplo, de um comando naval, de uma flotilha do Amazonas, pudesse ser na embocadura do rio; quanto a isso, acho que há inteira razão por parte dos amazonenses. Outras queixas, em relação à sede dos estabelecimentos principais, criados com o objetivo de diminuir o atraso e o subdesenvolvimento da região, também têm sua procedência. Mas, desgraçadamente, nós nos deixamos de tal modo empolgar por um tipo de emulação, que o que tem acontecido, hoje, é que se pode mudar as sedes, mas os homens, que comandam essas organizações, passaram a não ser mais nem amazonenses, nem paraenses, nem amazônidas. E isto é um defeito nosso.

Por isso que eu dizia a V. Ex^a, Senador Evandro Carreira, há pouco, que devemos evitar o muro de Nhamundá. Devemos falar, como disse o nobre Senador Cattete Pinheiro, numa Amazônia só e devemos dar, evidentemente, ao arco oeste da Amazônia, mais distante da embocadura, mais difícil, portanto, em relação a determinados tipos de rentabilidade de projetos, mais incentivos para que esses projetos cheguem lá. Quanto a isso, parece-me que não teríamos discordância maior. Mas, creio que o nobre Senador Evandro Carreira me obrigou a pedir a palavra, como líder, ao fim desta tarde — o dia está tomado hoje, pelo Norte e pelo Nordeste —, porque houve algumas afirmativas — e creio que S. Ex^a as fez no ardor, apenas, dos debates que mantinha com o nobre Senador Alexandre Costa. Farsa, mentira, são expressões muito duras para que o Governo passado possa recebê-las sem o mais formal protesto.

"Ninguém podia pensar em conquistar a Amazônia, esquecendo o rio." Esta frase já não vale nem há pelo que discuti-la, porque é absolutamente indiscutível do ponto de vista de sua infelicidade. Mas ninguém pode mais ficar preso às limitações, às sujeições da tecnologia do Século XVIII, no momento em que estamos no último quartel do Século XX, para a ocupação de áreas vazias.

Ora, o que é a Amazônia quando dela nos lembra o rio o nobre Senador Evandro Carreira?

O rio Amazonas, ainda admitindo a imensidão do seu caudal, ainda admitindo que esse rio seja capaz de saltar de sua calha de verão, quando no inverno para nós é período que chove, vinte e um metros de diferença de nível, e inundar mais de cinquenta metros de ambas as margens dessa calha, ainda assim, isto significa, praticamente, algo que não tem expressão matemática, quando se compara com mais de cinco milhões da área amazônica e, sobretudo, da Amazônia legal.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Permite, Sr. Senador, um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Ouço com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Um aparte rápido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Preferia que não fosse rápido, que me ajudaria a passar o tempo.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Só para lembrar que houve, naturalmente, um pequeno desvio na afirmação. V. Ex^a disse 50 metros mas são 50 quilômetros.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Exato, falei metros, mas eu estava raciocinando em quilômetros.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Cinquenta quilômetros que inundam as matas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Porque eu estava olhando naturalmente, para o Senador Gilvan Rocha e falei em unidades compatíveis com Sergipe. Mas são 50 quilômetros de cada margem. Mas o que são 100 quilômetros, ao longo do próprio rio Amazonas, quando temos mais da metade da superfície brasileira na Amazônia legal? Chega-se a afirmar, até, que a Amazônia legal, por determinados artifícios de pendurar no paralelo 14 municípios que chegam a ter linde com São Paulo, atinge quase 2/3 da superfície brasileira.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como conquistar essa área apenas utilizando o rio? O rio permite navegabilidade...

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Nobre senador...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Permita-me só concluir a idéia, nobre Senador Evandro Carreira. O rio nos leva, por exemplo, até as cachoeiras do rio Madeira, que V. Ex^a falou, imediatamente à montante da Cidade de Porto Velho. E, ali, teríamos que ter problemas de hidráulico caríssimos, para poder fazer uma obra que permitisse a navegação desse rio perene, do Guaporé até Manaus. O rio pára a nossa navegação ali, já na altura das primeiras quedas d'água do rio Xingu; no rio Tapajós, no rio Trombetas, a mesma coisa. De modo que a Transamazônica teve, exatamente, como modelo de planejamento, a conciliação, a articulação entre os pontos mais avançados do rio, ou seja o limite de navegabilidade do rio, e a estrada que deveria interiorizar-se na área amazônica.

Ora, ninguém pode ser contra isso. E, é impossível que o Senador Evandro Carreira possa, em condições normais de temperatura e pressão, — Lei de Gay-Lussac — porque S. Ex^a estava emocionado, dizer que a Transamazônica é uma mentira, em termos de ocupação de área.

Já voltamos ao tema — e o nobre Senador Alexandre Costa já falou sobre o assunto e voltariamos a dizer, apenas, que ela ainda não deve ter atingido realmente — como já atingiu a região da chamada Amazônia Oriental — a Amazônia Ocidental. Mas, se começou de Picos, no Nordeste, para a direção do Acre, é evidente que ela tem que passar por Marabá, antes de atingir Humaitá.

Aqui, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Nobre Senador, essa superfície a que V. Ex^a se refere não é litosférica, é hidrosférica.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Não, perdão. A que eu refiro é litosférica. Aqui, creio que V. Ex^a claudica, porque a área da Amazônia rendilhada, a área potamográfica, deve ser considerada por nós como uma terra encharcada permanentemente, na medida em que ela está com seus limites caracterizados pelos aluviões a que V. Ex^a se referiu. Esta, sim, terra de aluvião; aí eu concordaria com V. Ex^a

Mas, logo — veja V. Ex^a — logo, a partir dos contrafortes mais setentrionais do Maciço Central Brasileiro, temos rios encaixotados, o que significa rios até de planalto e não de planície. O próprio Rio Guaporé, que V. Ex^a conhece melhor do que eu, é um rio de planalto e não rio de planície.

Há um equívoco muito grande dos brasileiros que se surpreendem porque o traçado da Transamazônica atingiu cotas de 300 metros de altura. Surpreendem-se porque não estudaram Geografia, porque não sabem que a planície amazônica incorpora essas falhas mais setentrionais do Maciço Central Brasileiro, como incorpora as falhas mais meridionais do Maciço Guianense.

Então, se vamos fazer uma estrada como a Perimetral Norte, é preciso contar que vamos ter desníveis e não pensar que vamos trabalhar apenas como na estrada de Porto Velho a Manaus.

É, pois, exata, caracterizadamente litosférica a maioria da superfície da Amazônia brasileira, que está ainda a desafiar, da inteligência e do gênio da nossa raça, a sua ocupação definitiva.

E ela não poderia ficar, Sr. Presidente, presa — por exemplo, S. Ex^a o nobre Senador pelo Amazonas citou, ainda há pouco, o Acre — não poderia ficar presa, repito, retomo a frase, a navegar apenas quatro meses em doze, até Cruzeiro do Sul, porque em oito meses, num período de doze, o Acre fica ilhado; e para passar de Cruzeiro do Sul, no rio Moa, subir para chegar até os contrafortes dos Andes, na Serra de Contamana, e preciso, no máximo, navegar com embarcações de três pés de calado.

Ora, Sr. Presidente, na altura da tecnologia deste século, não é possível jungir-se a um tipo de limitação desta natureza, daí a razão de se articular a conquista da Amazônia; e ao mesmo tempo — e nisso darei razão ao Senador pelo Amazonas — não esquecer o rio; — mas, também, não esquecer as estradas; não esquecer as estradas, sobretudo, que se articulam com o rio, para fazer, aí sim, a malha, que pode chamar-se rodoviária e hidroviária, ou hidrorodoviária, se quiserem.

O Sr. Cattete Pinheiro (Pará) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Ouço o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (Pará) — Aproveito a oportunidade, nobre Senador Jarbas Passarinho, para lembrar que a Cuiabá—Porto Velho—Rio Branco, que significa também Cuiabá—Porto Velho—Manaus, não é senão das grandes realidades do presente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Muito obrigado ao aparte de V. Ex^a.

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Nobre Senador, eu pedi um aparte a V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Como vou citá-lo, gostaria de concluir também esta frase.

O nobre Senador Evandro Carreira falou, com muita propriedade, sobre a colmatagem, o processo de fertilização em que não se gasta dinheiro e em que o rio faz por nós essa deposição de humus, a cada período de enchente. Mas, das várzeas que se beneficiam da colmatagem a cada ano, temos que distinguir as várzeas de inundação diária e as várzeas de inundação anual.

Ora, aquelas de inundação diária não são praticáveis para a agricultura porque, todos os dias, com a maré na área da Amazônia ocidental, digo, oriental, vejam V. Ex^{as} como eu me perco com isto, a Amazônia é uma só, na área das proximidades da desembocadura do rio Amazonas, os rios, ao contrário de todos os rios do Brasil, enchem e vazam, sofrem os efeitos da maré até a 600 milhas da embocadura do rio Amazonas.

Há dias ouvimos o nobre Senador Evandro Carreira fazer uma das suas imagens admiráveis mostrando como o Amazonas empurra o Atlântico em determinado período do ano, e é verdade. No outro ano, é o Amazonas que é empurrado pelo Atlântico, até 600 milhas adiante e a água que se toma em Belém, captada no rio Guamá é uma água salobra, a prova da existência do Atlântico lá dentro.

Então, esses rios que inundam essas terras não podem permitir-nos que fiquemos, por nosso turno, limitados à agricultura desse tipo de várzea. A única várzea que seria aceitável para o caso seria aquela que Pierre Gourou estudou, com a caracterização de no máximo 10%

de todo o território amazônico, que seriam as várzeas de inundação anual. Estas ainda sofrem, na linguagem pitoresca de nossa terra, nobre Senador, o problema do repiquete. Muitas vezes se planta a melancia, o milho, à beira dos nossos rios e essa plantação, que é ri-beirinha, muitas vezes é tragada por uma cheia inesperada ou pelo re-piquete.

Ouçõ V. Exª com prazer.

O Sr. Evandro Carneira (Amazonas) — Nobre Senador, eu no meu discurso de há poucos minutos enfatizei que o problema da rodovia no barranco amazônico, nos contrafortes da bacia se justifi-ca; é o caso do Acre; é mesmo até o caso de Marabá, Itaituba e Al-tamira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Agradeço a V. Exª É um começo de entendimento, porque esta é a Transamazônica.

O Sr. Evandro Carneira (Amazonas) — De fato. Mas, V. Exª há de convir que, nos meus discursos, sempre me reporto à Amazônia Ocidental. Veja como há necessidade...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Mas contra isto é que protesto; V. Exª com a cultura que tem deve reportar-se à Amazônia inteira.

O Sr. Evandro Carneira (Amazonas) — Mês é diferente. V. Exª reconheceu agora, por exemplo, que, no estuário, temos o fenômeno da maré, mas nós não o temos mais em Itacoatiara, em Parintins; nós não o temos mais em Manaus. Então veja bem que há uma diversifi-cação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Por isto mesmo eu fa-lei em 600 milhas do mar.

O Sr. Evandro Carneira (Amazonas) — Exato.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — E como V. Exª fala em Manaus, todos sabemos — nós que passamos pela antiga cotografia de estudantes — que ela está a mais de mil milhas da em-bocadura.

O Sr. Evandro Carneira (Amazonas) — Há uma diversificação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Consequentemente eu não confundi as coisas. Eu acho é que devemos ter uma política flexível e variável.

O Sr. Evandro Carneira (Amazonas) — Exatamente. Mas esta política não foi exercitada, nobre Senador. Está sendo agora pensada pela política do nobre Presidente Geisel. Tanto que quando ele pa-rou a Perimetral, está fazendo estudos seriíssimos sobre hidrovias no Amazonas, naquele talvegue, na bacia, propriamente dita, onde a rodovia não funciona. É isto que quero dizer. Quero dizer que temos de estabelecer uma diferença. Uma Transacreana, a Cuiabá—Porto Velho é perfeitamente justificável. A Porto Velho—Rio Branco, Esta-do do Acre é perfeitamente justificável. A Perimetral Norte seria até justificável, se não tivéssemos que obedecer a este elenco de priori-dades. Somos um povo pobre. Então, vamos deixar o Estado do Amazonas, que são mais de um milhão e quinhentos mil quilômetros quadrados, com todo aquele mundo hidrográfico, abandonado? Ele não tem uma companhia de navegação que cuide da navegação, da hidrovias! É isto que quero dizer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Nobre Senador Evandro Carneira, volto a afirmar, embora esteja sendo advertido pela Presidência de que meu tempo já se esgotou, que começamos a ter entendimento. Quando V. Exª acaba, sem grande esforço, de reconhecer que a própria Perimetral Norte, dentro de um elenco de prioridades, é admissível, V. Exª marcha ao encontro da nossa análise. Quando V. Exª deu hosi-nas ao Presidente da República, porque Sua Excelência teria mandado parar a construção, talvez V. Exª não tivesse tanto motivo para estar tão alegre. Ele não mandou parar a

obra; apenas, modificou a urgência do tratamento dado à estrada, no que está inteiramente certo. Entre mandar parar e diminuir a intensi-dade de trabalho há uma diferença grande. Mais ainda, quando V. Exª se recusa aceitar a Perimetral Norte, parece que V. Exª...

O Sr. Evandro Carneira (Amazonas) — Dentro de um elenco de prioridades.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Mais tarde, V. Exª poderia reanalisar este problema, analisando que esta é uma linha que passa por onde o Brasil é menos povoado. É a linha que marca a proximidade, em termos amazônicos, e não em termos sergipanos, a proximidade das fronteiras mortas brasileiras, que estão, entretanto, junto a dois enclaves imperialistas na América do Sul, até hoje, como uma das tristezas da nossa História contemporânea.

Temos as Guianas, como enclaves de potências imperialistas, na América do Sul, das quais uma já está independente. Pois muito bem, é nesta área que o Brasil está, totalmente, desassistido.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Creio que já não pos-so, infelizmente, enriquecer o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Rogaria ao nobre Senador que encerrasse a sua oração, porque está esgotado o tempo da sessão e temos sessão, às 18 horas e 30 minutos, no Congresso Na-cional.

Lamento cortar o fio de uma discussão tão brilhante, mas, o tempo obriga a esse constrangimento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Estou concluindo, embora muito triste, porque gostaria de incorporar o aparte do Senador Alexandre Costa. Se V. Exª me permite, farei o seguinte: S. Exª o nobre Senador pelo Maranhão concluirá o meu discurso. Eu o ouço e encerrarei.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Exª, como homem da Amazônia, não faz um discurso, faz uma aula de conhecimentos sobre o Amazonas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Muito obrigado.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Aproveito a oportuni-da-de para fazer as pazes com o nobre Senador do Amazonas que, atra-vés das farsas e das mentiras de que acusou o Governo, e de certa par-te, também...

O Sr. Evandro Carneira (Amazonas) — Passado e não o atual.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — ... de certa forma tam-bém atingiu-me, para estender-lhe a mão e dizer que aqui não cogito, nem das farsas, nem das mentiras; cogito da realidade. Para dizer, por exemplo, que, quando o nobre Senador pelo Amazonas afirma que a hidrovias — aplicando um termo simplista — é mais barata do que a rodovia faz afirmações simplistas e sem qualquer apoio técni-co. Terminando, digo a V. Exª, fazendo as pazes, mais uma vez, que V. Exª se irritou pela guerra a que eu não quis aderir — porque adiro, sim, à guerra que V. Exª propõe, semelhante à guerra que Médici fez, de retirar o dinheiro do Nordeste — com o que concordamos — para fazer na Amazônia de V. Exª, a grande malha rodoviá-ria que se compõe da Transamazônica e da Perimetral Norte.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) (Fazendo soar a campanha.) — A Presidência solicita ao nobre Senador a gentileza de concluir, porque está criando-me um constrangimento...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Não há constrangimento algum, Sr. Presidente. V. Exª manda.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Já se passam cinco minutos da hora da sessão, e a Mesa fica exposta a uma reclamação, sem ter como responder.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Sr. Presidente, está encerrado definitivamente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O nobre orador pode concluir sua oração.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Eu gostaria apenas de dizer aos nobres Senadores que uma política de ocupação da Amazônia é, acima de tudo, multifária; ela não pode ser decidida apenas por um tipo de opção. Ela tem que combinar as opções e, dentro dessas opções, encontrar o ponto ótimo dessa combinação.

Ficamos gratos ao nobre Senador Evandro Carneiro por ter trazido o tema, apenas não podemos concordar, como eu disse e, por isto, pedi a palavra como Líder, com os termos "farsa e mentira", em relação àquilo que foi realizado durante o Governo Médici, no campo da conquista da Amazônia brasileira (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, auscultando a Mesa, pelo volume de inscritos, foi-me dito que eu teria oportunidade, dentro da previsão estabelecida no Regimento, de proferir o discurso que hoje trazia para ser feito, e de acordo com a minha inscrição. Dentro dessa orientação e com essa informação, distribuí cópias à Imprensa.

Eu solicitaria a V. Ex^a, considerando a premência, porque se trata de matéria que está sendo discutida no Congresso Nacional, e eu gostaria que chegasse às mãos dos Srs. Senadores essas informações, que tenho a veleidade de julgar úteis, que considerasse como lido este discurso que ora encaminho à taquígrafia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A solicitação de V. Ex^a será atendida na forma regimental.

É o seguinte o discurso enviado à Mesa:

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda ontem fomos contestados, aqui, pela manifestação que fizemos quanto à possibilidade de que pudessem alguns dos indecisos, isto é, algum de nós que ainda não tivesse ponto de vista formado sobre a implantação do divórcio no Brasil, por ocasião da votação da emenda Nelson Carneiro, vir a votar favoravelmente, por uma questão de simpatia pessoal ou com o reconhecimento à perseverança do ilustre autor e sobretudo pelos méritos de Sua Excelência.

Foi alegado, especialmente pelo ilustrado Senador Leite Chaves, que não haveria — nem de longe — a possibilidade, em questão de tão grande significado para a nacionalidade, votos que não fosse fruto de longa reflexão.

Logo, tranquilizado por S. Ex^a, espero então, a partir do próprio Senador Leite Chaves, não haja votos em favor do propósito de converter-se em secreto o processo de votação da emenda divorcista.

Isto contraria o Regimento e — mais do que isto — estaríamos sonhando aos que nos elegeram a nossa forma de agir, quando cuidamos dos seus interesses.

A este respeito, e até mesmo para demonstrar a constante insegurança dos divorcistas ante a opinião pública nacional, a qual — graças a Deus — na sua esmagadora maioria é contrária à dissolução do vínculo do matrimônio, mais uma vez repetirão o velho expediente combatido e derrotado pela maioria dos congressistas no passado, liderados pelo saudoso Deputado Monsenhor Arruda Câmara.

No seu discurso, aquele grande parlamentar, combatendo o requerimento do então Deputado Nelson Carneiro, que pretendia converter, ou melhor, subverter o processo de votação, dizia a certa altura: "Ora, se esse requerimento é inútil, se não vai mudar a opinião

da Casa — assim suponho, como há de supor o Sr. Nelson Carneiro, a menos que S. Ex^a faça juízo diferente dos nobres pares — por que cercamos de uma espécie de mistério maçônico, uma votação que é quase prestação de contas ao povo brasileiro, visto encerrar em si matéria que, se aprovada, virá revolucionar os alicerces da própria família cristã do Brasil?

Por outro lado, acresce que, segundo constitucionalistas de valor, entre eles Pontes de Miranda, a votação secreta, neste caso, é inconstitucional, como inconstitucional o requerimento.

O art. 43 da Constituição preceitua o seguinte:

"O Voto será secreto nas eleições e nos casos estabelecidos nos arts. 45, § 2º; 63, nº 1, 66 número VII 70, § 3º, 211 e 213."

Diz Pontes de Miranda:

"O voto nas Câmaras somente é secreto: nas eleições quaisquer que sejam; tratando-se de licença para processo de membro da Câmara; nas escolhas de magistrados, Procurador-Geral da República, Ministro do Tribunal de Contas, Prefeito do Distrito Federal, membros do Conselho Nacional de Economia, Chefes de missão diplomática de caráter permanente, na fixação da ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional e do subsídio deles e do Presidente e Vice-Presidente da República; na aprovação do Projeto vetado; na declaração do estado de sítio ou expiração."

Logo a seguir:

"O sigilo nas votações, se, por um lado, atende a liberdade de "emissão para efeito de contagem", por outro lado evita que temperamentos menos corajosos se abstenham de votar, ou temperamentos exibicionistas tomem atitudes escandalosas ou insinceras."

Peço a atenção dos Senhores Senadores para este trecho:

"No regime pluripartidário, em Constituição que mandou-se atender à representação dos partidos nas comissões e adotou outras medidas de responsabilização, é difícil explicar-se esse receio da votação aberta. O eleitor é que deve votar secretamente; não, o eleito.

As votações não-secretas, nos casos do art. 43, são nulas; e o controle judicial é permitido, para decretação da inconstitucionalidade."

E conclui:

"O voto secreto é excepcional. Nenhum dos corpos legislativos pode deliberar que a votação seja secreta: pode, no entanto, fazer secreta a apresentação e discussão dos projetos, em resolução *in casu*.

Ora, Sr. Presidente, à inconstitucionalidade do projeto acresce a inconstitucionalidade do processo da votação. Em matéria como esta, é de desejar-se que o pronunciamento do povo, através dos seus representantes, seja de liquidez certa e incontestável.

Eis por que, Sr. Presidente, faço um apelo ao Deputado Nelson Carneiro no sentido de retirar seu requerimento, para que a Câmara delibere *coram populo*, a fim de que não se faça mistério em torno do assunto. A votação secreta não mudará de forma alguma o pensamento dos Senhores Deputados e será uma oportunidade de se fazer uma prestação de contas ao povo brasileiro, porque não sei de Partido que não tenha, num ou noutro sentido, a não se o Socialista, incluindo essa questão em seu programa. Em maior número, incluíram o combate ao divórcio e a defesa da indissolubilidade. Algum deve haver que tenha incluído o divórcio. Não tenho, porém, lembrança, no momento. Se, portanto, assumidos perante o povo, perante a Nação, com-

promisso público e solene, como vamos desincumbir-nos desse compromisso público e solene de maneira secreta, dentro de uma cabine, em escrutínio secreto nesta Casa?

Por estas razões, Sr. Presidente, sem temer o resultado da votação secreta, sem fazer dos meus pares juízo desabonador, antes entendo que seu caráter e sua formação são tais que qualquer processo de voto não alterará o *veredictum* que hão de proferir; por estas razões de ordem moral, legal, constitucional, faço um apelo ao Deputado Nelson Carneiro para que retire seu requerimento. Caso S. Ex.^a seja surdo à minha solicitação, lanço a questão da inconstitucionalidade à Mesa, para que, em tempo oportuno, a resolva."

Assim concluiu Monsenhor Arruda Câmara mais um vitorioso pronunciamento e catalogava mais uma vitória em favor da família brasileira.

Sr. Presidente, esposando, literalmente as palavras retro-transcritas, apelando aos Senhores Senadores para uma profunda reflexão sobre o que decidiremos amanhã, e para que nos acautelemos no que respeita às verdadeiras manobras que serão postas em prática pelos divorcistas, isto porque, inadvertidamente, no afã de alcançarem o seu objetivo, intentarão, segundo os jornais, expedientes que nos deixarão, como representantes do povo, em posição bastante incômoda e até mesmo indefensável.

A primeira, seria a repetição do requerimento para que seja secreta e não nominal a votação da Emenda Constitucional. Com este objetivo, já estariam colhendo assinaturas.

Trago aqui um ligeiro estudo sobre o Regimento comum, nos capítulos em que é tratado o assunto:

DESCABIMENTO DE VOTAÇÃO SECRETA NA APRECIACÃO DE PROPOSTAS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

I — A Questão

A Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, trata da emenda à Constituição nos arts. 47 a 49, após havê-las mencionado no art. 46, que arrola as espécies normativas compreendidas no processo legislativo, exatamente no item I.

Nesses artigos não há referência expressa à modalidade de votação a ser adotada, tendo a Lei Fundamental, por conseguinte, confiado a regulamentação da matéria ao regimento próprio.

No art. 59, § 3º, porém, relativo à votação de projeto vetado pelo Presidente da República, determina a Carta Magna que a votação deverá ser pública, o que se compreende tenha sido frisado levando-se em conta a alta relevância de tais votações, que dizem respeito, muito de perto, ao relacionamento político-jurídico de dois dos Três Poderes da República.

À vista da omissão do texto constitucional, pode-se perguntar: cabe votação secreta de propostas de emendas à Constituição?

II — Análise da Questão à Luz da Sistemática do Regime

A respeito da questão proposta deve-se responder, taxativamente, de forma negativa.

Com efeito, o Brasil é uma República Federativa, constituída sob o regime representativo (Constituição, art. 1º).

"República... é uma forma de governo eletivo e temporário, que pressupõe, necessariamente, consultas periódicas à universalidade dos cidadãos qualificados como eleitores na forma da lei..." (Sahid Maluf, "Direito Constitucional — Conforme Constituição de 1969", S. Paulo, Sugestões Literárias S/A, 1972, 6ª edição, Vol. 2º, pág. 56).

Afirma o mesmo ilustre mestre paulista de Direito Constitucional que regime representativo (ou sistema representativo) e regime democrático (ou sistema democrático) são idéias equivalentes no direito público moderno... O povo, fonte primária do poder de governo, não podendo dirigir os negócios do Estado diretamente, em

face da extensão territorial, da densidade demográfica e da complexidade dos problemas sociais, confia as funções de governo aos seus representantes, ou delegados, especialmente eleito por meio de sufrágio universal" (id., ib., págs. 60-61).

E, portanto, da índole do regime que os representados possam acompanhar a atuação de seus representantes, o que só é possível através da publicidade da atuação destes. A votação de algumas matérias pela modalidade secreta só se justifica, em caráter excepcional, pela índole mesma das questões sobre que versa. Carece de fundamento e sentido, que justamente no exercício da mais alta prerrogativa do Poder Legislativo, em seu funcionamento ordinário, que é a do poder constituinte constituído ou derivado, através do poder de emenda, se pretenda subtrair aos representados a possibilidade de acompanhar, para aplaudi-la ou rejeitá-la, a atuação de seus representantes. E isso tanto mais grave e antidemocrático seria em matéria tão vital, de tantas implicações, tão apaixonante como a questão da manutenção ou não da indissolubilidade do casamento no texto da Constituição da República, assunto que interessa de perto aos indivíduos, às famílias, aos grupos intermediários, a toda a Nação, enfim.

III — Análise da Questão à Luz da Analogia, Na Constituição

Como vimos acima, no caso de votação, pelo Congresso, de projeto vetado pelo Presidente da República, determina a Constituição, expressamente, que a modalidade seja a da votação pública (art. 59, § 3º, da Constituição). Ora, como maior razão há de ser pública a votação das propostas de emendas à Constituição, que implicam em alteração das próprias estruturas básicas do ordenamento jurídico nacional.

IV — Análise da Questão à Luz do Regimento Comum do Congresso Nacional

Analisamos que o silêncio da Constituição sobre a forma por que se devem votar as propostas de emendas Constituição se prende ao fato de a Lei Maior ter deixado a regulamentação da matéria à lei interna, ao regimento próprio, no caso o Regimento Comum do Congresso Nacional, Resolução nº 1, de 1970 (CN), prevê, na Seção IV, Capítulo I, Título IV, três modalidades de votação: a simbólica, a nominal e a secreta (art. 44).

A votação simbólica é fixada como regra geral. Reza o parágrafo único do art. 44: "As votações serão feitas pelo processo simbólico, salvo nos casos que seja exigido Quorum especial ou deliberação do Plenário, mediante requerimento de Líder ou de 1/6 (um sexto) de Senadores ou de Deputados."

Ora, a votação de emendas à Constituição exige quorum especial de 2/3 (dois terços) dos membros de cada uma das Casas do Congresso Nacional (art. 48, da Constituição). Está, pois, compreendida na primeira parte da alternativa, o qual, em combinação com o art. 80 — "Os votos serão tomados por processo nominal" — mostra que ela independe do requerimento a que alude a parte final do parágrafo único, do artigo 44, do Regimento Comum, supracitado.

A votação simbólica é, evidentemente, pública (art. 45, caput e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Comum).

A votação nominal é, além de pública, pessoal, nominal, como a própria palavra exprime e o Regimento Comum regula com clareza meridiana (Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 46, §§ 1º e 2º, além do próprio caput). Ora, in claris non fit interpretatio, as coisas claras dispensam interpretação...

Nem colhe apelar, com base no art. 151, do Regimento Comum, para a subsidiariedade dos Regimentos Internos do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, pois a subsidiariedade só se aplica em caso de omissão, que no caso não existe.

V — Conclusão

Só cabe uma modalidade de votação de emendas à Constituição: a votação nominal, que é pública e pessoal.

O outro expediente seria o de se pretender a votação conjunta dos membros das duas Casas do Congresso.

De certa formã, esta manobra foi abortada, tendo em vista a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Álvaro do Vale contra tal pretensão.

Nosso ínclito Presidente — Senador Magalhães Pinto — sabiamente encaminhou a judiciosa questão de ordem à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

A este respeito, trago também um estudo que, reputo, completo sobre o assunto. Vejamo-lo:

VOTAÇÃO DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

I — Introdução

Segundo a lição pacífica e corrente dos constitucionalistas, o poder de emenda ou de reforma da Constituição constitui, por parte do Poder Legislativo, exercício do Poder Constituinte constituído, ou derivado.

De acordo com o sistema de reforma, dividem-se as Constituições em rígidas ou flexíveis, conforme o processo de reforma ou emenda da Constituição, seja o mesmo adotado para a discussão e aprovação de qualquer lei ou se revista de procedimentos especiais, tendentes a garantir maior rigidez e estabilidade aos dispositivos da Lei Fundamental.

Nossa Constituição é do tipo rígido, pois estabelece normas especiais para a sua própria reforma ou emenda. Tais normas se encontram nos arts. 47 e 49 da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

II — Quorum Especial

Além de dever ser proposta por iniciativa do Presidente da República ou por um terço dos membros de qualquer das duas Casas do Congresso Nacional, a emenda constitucional necessita, para sua aprovação, do voto de dois terços dos membros, tanto da Câmara dos Deputados, quanto do Senado Federal.

Determina o art. 48 da Constituição: Em qualquer dos casos do artigo anterior, itens I e II, a proposta será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, em duas sessões, dentro de 60 dias, a contar de sua apresentação ou recebimento, e havida por aprovada quando obtiver, em ambas as votações, dois terços dos votos dos membros de suas Casas.

Analisando esse texto, diz o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, no mais recente comentário à vigente Constituição:

"A aprovação de projeto de Emenda Constitucional reclama o voto favorável de dois terços dos membros das Casas do Congresso. A exigência dessa maioria de dois terços resulta de modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969. O texto promulgado em 1967 contentava-se com maioria absoluta. Veio, assim, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, dificultar a aprovação de modificações ao texto constitucional, dando-lhe maior estabilidade. Nisso voltou à Constituição de 1946, que só admitia a aprovação de Emenda Constitucional, dentro em uma mesma sessão legislativa ordinária, se em cada votação o projeto lograsse maioria de dois terços.

Assinala-se que os dois terços exigidos são dos membros de cada uma das Casas do Congresso. Se bastasse a maioria de dois terços dos Congressistas, a Constituição não timbraria em dizer "dois terços dos votos dos membros de suas Casas" (Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "Comentários à Constituição Brasileira", S. Paulo, Saraiva, 1974, 2º volume, pág. 22. — Grifos nossos.)

O entendimento do preclaro mestre da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo e Doutor em Direito pela Universidade de Paris encontra símile perfeito no art. 59, § 3º, da Carta Magna, no qual, para aprovação de projeto vetado,

em sessão conjunta das duas Câmaras, se fala em "votação pública" e em aprovação "... o voto de dois terços dos membros de cada uma das Casas ..."

Nesse último caso, a redação do texto Constitucional foi mais clara, não dando margem a dúvidas de interpretação, e corroborando, ao mesmo tempo, o entendimento de que o dispositivo do artigo 48, se refere à aprovação por votos de dois terços dos membros de cada uma das Casas do Congresso Nacional. Com efeito, se, em matéria de aprovação de projeto vetado pelo Presidente da República, que é, sem dúvida, assunto de grande relevo político, se exigem 2/3 dos membros de cada uma das Casas do Congresso Nacional, com maior razão se impõe tal exigência em questão de importância muito maior que é a modificação da Lei Básica do País.

2. O Regimento Comum do Congresso Nacional, Resolução nº 1, de 1970, em consonância com o mandamento constitucional, estabelece: "Será aprovada a proposta que obtiver, nos dois turnos, 2/3 dos votos dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal" (art. 83).

3. O art. 48 da Constituição e o art. 83 do Regimento Comum, acima referidos, têm de ser interpretados à luz de nossa sistemática constitucional.

A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo (art. 39 da Constituição); o número de Deputados, por Estado, depende do número de eleitores inscritos em cada uma das Unidades da Federação (art. 39, § 2º); os mandatos são de quatro anos de duração (art. 39, § 1º).

O Senado Federal, por seu turno, se compõe de representantes dos Estados, três por cada Unidade Federada, eleitos para um período de oito anos, segundo o princípio majoritário (art. 41, Caput, e § 1º).

No que se refere às Emendas Constitucionais, sua apresentação, no âmbito interno do Poder Legislativo, deverá contar com o apoio de pelo menos um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal (art. 47, § 3º). Fica evidenciado, o propósito constitucional de se manter, mesmo nas reuniões conjuntas das duas Casas do Congresso, a peculiaridade inconfundível de cada uma delas.

4. Por todas as razões expostas, ressalta o acerto do entendimento do eminente constitucionalista, Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, na passagem supracitada: uma proposta de Emenda Constitucional deve ser tida por aprovada somente quando obtiver, nos dois turnos constitucionalmente estabelecidos, a aprovação de dois terços dos membros de cada uma das Casas do Congresso Nacional, pelo que carece de força normativa qualquer precedente em sentido contrário, que seria "interpretatio contra legem", no caso contra a própria Constituição, "Lei das Leis", a Lei Fundamental, a Lei Maior, não podendo, pois, prevalecer.

III — Adendo

1. O Parecer nº 35, de 1972 (CN), da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional, firmou jurisprudência no sentido da contagem, em conjunto, dos votos dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, invocando-se, para tanto, o art. 132, § 2º, do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A circunstância, porém, de haver tal jurisprudência não impede que a matéria seja reexaminada, ainda mais que se trata de decisão relacionada com dispositivo constitucional, caso em que, mesmo na hipótese de decisão da Presidência do Congresso arrimada em norma fixada de acordo com o previsto no art. 132, § 2º, do Regimento Comum, cabe recurso da decisão.

O que caracteriza a jurisprudência, quer no âmbito que lhe é mais próprio, como é o caso da jurisprudência dos tribunais, quer no âmbito administrativo, quer no âmbito das *normae internae*

corporum das Casas Legislativas, é a sua flexibilidade, a sua adaptabilidade a fatos novos, a circunstâncias novas, na busca constante da **mens legis**, nada coartando o órgão que a prolata no sentido de modificá-la, desde que, a seu juízo, se evidenciam razões justificadas da mudança.

Ora, é precisamente isso o que ocorre na hipótese ora em foco. Além dos motivos supra-referidos, outros podemos acrescentar em abono da tese de que, na apuração dos votos dos dois terços dos membros das Casas do Congresso Nacional, em caso de votação de emendas à Constituição, a contagem se há de fazer não dos votos dos membros das duas Casas Conjuntamente, mas separadamente.

2. O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados alude ao fato de que "... os intérpretes da Constituição, em sua quase totalidade, passaram ao largo sobre o assunto, limitando-se a repetir dispositivos constitucionais".

A tese da contagem dos dois terços dos votos dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal separadamente é com ênfase defendida pelo Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Constitucionalista tão abalizado quanto o insigne Pontes de Miranda. A obra é recentíssima, posterior ao Parecer da douda Comissão, em texto cujo ponto culminante, já citado, vale repetir: "Assinale-se que os dois terços exigidos são dos membros de cada uma das Casas do Congresso. Se bastasse a maioria de dois terços dos congressistas, a Constituição não timbraria em dizer "dois terços dos votos dos membros de suas Casas" (grifos do Autor, in "Comentários à Constituição Brasileira", S. Paulo, Saraiva, 1974, 2ª vol., pág. 22).

3. Além disso, o próprio Parecer foi buscar argumentos num debate havido em 1951, nas sessões de 6 e 10 de outubro, do Congresso Nacional. Tratava-se de sessão conjunta do Congresso para apreciação de veto presidencial.

Entre os que então defenderam a tese da contagem dos votos em separado, o próprio Parecer relembra os nomes ilustres do Dr. Nereu Ramos e do então Deputado Aliomar Baleeiro.

4. Quem suscitou a questão de ordem na época foi o Deputado Laerte Vieira, hoje Líder do Movimento Democrático Brasileiro na Câmara dos Deputados. Afirma o Parecer que Sua Excelência "trouxe em auxílio de sua interpretação o texto do art. 59, § 3º, da Constituição vigente, que disciplina a apreciação do veto" (DCN 14-6-72, pág. 0716).

De fato, a redação do art. 59, § 3º, da Constituição, que trata do conhecimento de veto presidencial pelo Congresso Nacional, é mais clara que a do art. 48, e fala, expressamente, em "... votação pública..." e "... voto de dois terços dos membros de cada uma das duas Casas..."

Ora, como se disse acima, se em matéria de relevância política, como é a apreciação de veto presidencial, a votação é pública e os dois terços dos votos se tomam considerando-se a composição de cada uma das duas Casas separadamente, com maior razão se aplica o processo em assunto de maior relevância ainda, como é uma modificação da Lei Fundamental do País.

5. A propósito do art. 43 do Regimento interno, aduz o Parecer, referindo as razões invocadas pelo então Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrólio Portella, na decisão da questão de ordem; e quanto ao art. 43 do Regimento Comum, seu dispositivo se aplicava, como se aplica, aos casos gerais, à tramitação de leis ordinárias e nunca ao processo especial sói ser o de emendas, cuja tramitação está expressa na Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969".

Ocorre que o art. 43, **caput**, do Regimento Comum, determina taxativamente: "Nas deliberações, os votos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal serão sempre computados separadamente."

E acrescenta o § 1º: "O voto contrário de uma das Casas importará na rejeição da matéria."

E não se trata de dispositivo aplicável, apenas, aos "casos gerais," ou "à tramitação de leis ordinárias", como se disse no Parecer. Tanto assim é que o § 2º arremata de forma inequívoca: "a

votação começará pela Câmara dos Deputados, **tratando-se, porém, de proposta de emenda à Constituição e de projeto de lei vetado, ambos de iniciativa de Senadores, a Votação começará pelo Senado**" (grifos nossos).

Por conseguinte, o art. 43, **caput** e §§ 1º e 2º do Regimento Comum, em combinação com o art. 83, esclarecido pelos primeiros dispositivos, resulta patente que, em votação de emendas à Constituição, os dois terços dos membros de cada uma das Casas devem ser computados, não em conjunto, mas separadamente.

6. Lembremo-nos, com Carlos Maximiliano, que "a Constituição é a lei suprema do país; **contra sua letra, ou espírito, não prevalecem resoluções dos poderes federais**, constituições, decretos ou sentenças federais, nem tratados, ou quaisquer outros atos diplomáticos" (Carlos Maximiliano, "Hermenêutica e Interpretação do Direito", Rio-S. Paulo, Freitas Bastos, 6ª Ed., pág. 389).

Nada obsta, pois, a que uma norma fixada com base em Parecer aprovado pelo Plenário possa ser modificada, sobretudo quando a modificação leva o sentido de melhor compatibilização com o espírito da Constituição e com a letra expressa do Regimento Comum.

7. Fizemos acima considerações baseadas na sistemática de nosso ordenamento jurídico fundamental, para mostrar que as peculiaridades da Câmara dos Deputados e do Senado Federal explicam que, mesmo quando funcionam conjuntamente, em Congresso Nacional, algumas dessas peculiaridades sejam levadas em conta. Daí que sua forma diversa de composição, o número dispar de seus membros, a natureza de sua representatividade, a diferença de duração dos mandatos de seus membros, entre outras, elucidam por que devam os votos de seus membros, de acordo com a Constituição e o Regimento Comum, ser computados separadamente, não apenas no caso de apreciação de votos presidenciais (art. 59, § 3º), mas também, e sobretudo, no caso de votação de emendas à Constituição.

Sobre a interpretação sistemática, diz Carlos Maximiliano, em sua obra clássica: "Além de comparar o dispositivo com outros afins, que formam o mesmo instituto jurídico, e com os referentes a institutos análogos; **força é, também, afinal por tudo em relação com os princípios gerais, o conjunto do sistema em vigor**" (Carlos Maximiliano, "Hermenêutica e Aplicação do Direito", Rio-São Paulo, Freitas Bastos, 1957, 6ª Ed., pág. 167).

8. **Concluindo:** O entendimento vigente, sendo **contra legem**, contra a Lei Maior e o Regimento Comum, não pode prevalecer, devendo a apuração dos dois terços dos votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ser feita separadamente.

I — Textos Constitucionais Pertinentes ao Assunto

1 — art. 48; art. 59, § 3º

2 — Indiretamente: art. 39, **caput** e §§ 1º e 2º; art. 41, **caput** e § 1º.

II — Textos do Regimento Comum

1 — art. 43, **caput**, §§ 1º e 2º; art. 83.

2 — Sobre questões de ordem: art. 131, **caput** e parágrafos; art. 132, **caput** §§ 1º e 2º; art. 133.

A aceitação da tese defendida pelos divorcistas, pretendendo sejam acolhidos e contados — em conjunto — os votos, salvo melhor juízo, torna sem razão de ser a própria existência do Senado Federal.

Onde ficaria a função disciplinadora e de equilíbrio que deve ser exercida pelo Senado entre as Unidades Federadas?

Concordar com tal absurdo, seria atentarmos contra a existência da Federação, seria a pura e simples absorção e domínio político da maioria dos Estados por três ou quatro grandes bancadas estaduais, que a tal se propusessem na Câmara Federal.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa discurso para ser publicado na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Exª será atendido.

É o seguinte o discurso encaminhado à Mesa:

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a atenção de V. Ex^{ts} para um singelo registro que, embora *divorcado*, dos palpitantes temas que empolgam a opinião da Casa e da Nação, não pode e não deve passar despercebido, especialmente de nós Parlamentares.

Comemora-se nesta data o "DIA DA TAQUIGRAFIA" atividade que se define como a arte de se escrever tão depressa como se fala por meio de caracteres especiais.

Não são poucos ou sequer irrelevantes os serviços que a Taquigrafia vem prestando aos mais diversos setores da atividade humana: à indústria, ao comércio e ao executivo de modo geral, moderno e atuante não dispensam a colaboração do *estênógrafo*. O mundo dos negócios tem pressa, vivemos um tempo de velocidade. A Taquigrafia faz parte deste mundo, participa da marcha célere de nossos tempos, facilitando o trabalho dos administradores de empresa e profissionais liberais, dando à grafia, quase a velocidade do pensamento.

Compete, entretanto, a nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dar o testemunho de que dispomos, pelo exercício parlamentar do Plenário, da eficiência e necessidade de tão engenhosa arte. O momento crucial dos debates que, geralmente, ocorre no ápice histórico dos fatos políticos, é crivado de pronunciamentos de improviso, e o registro *taquigráfico* que deles se faz nada mais é que a história da nacionalidade que flui dos traços firmes das penas de nossos *taquígrafos*.

Assim, estou convencido de que, consubstanciando nossa homenagem, no bem dotado Serviço de Taquigrafia do Senado, faço justiça a todos aqueles que se dedicam a essa honrada e dignificante profissão.

Embora a história registre que os discursos de Cícero, 63 anos antes de Cristo, eram registrados por um sistema de escrita abreviada, inventada por seu secretário; a pátria da moderna taquigrafia é, indubitavelmente, a Inglaterra, de onde se tem notícias de que, desde o século XVI, foram criados diversos sistemas, sendo certo ainda que daquele país surgiram publicações de vários métodos no século XVIII, entre os quais sobressaía o de TAYLOR.

Esta breve referência demonstra há quanto tempo se preocupa a Humanidade em criar processos de uma escrita tão rápida quanto à palavra, e mercê dela nos chegaram discursos, dissertações e pensamentos que se incluem nos alicerces da História da civilização.

Eram estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as breves palavras que não nos permitiríamos deixar de proferir no dia dedicado à TAQUIGRAFIA.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O nobre Senador Osires Teixeira enviou à Mesa projeto de lei que será lido no Expediente da próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16, de 1975, apresentado pela Comissão Diretora, que extingue a Representação do Senado Federal na Guanabara, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno Único, do Requerimento nº 76, de 1975, do Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1974, de sua autoria, que dispõe sobre Estágio Profissional de Estudantes de Direito.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 77, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1974, de sua autoria, que fixa idade limite para investidura em cargo de Ministro nos Tribunais Superiores da União, e dá outras providências.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 78, de 1975, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974, da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1975, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando a Tramitação Conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 125, de 1974 (Complementar), 21, de 1975 (Complementar).

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como *conclusão* de seu parecer nº 26, de 1975) que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 98 da Lei nº 2.085-A, de 05 de setembro de 1972, do antigo Estado da Guanabara, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 13 de dezembro de 1974.

6

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo:

PARECER, sob nº 07, de 1975, da Comissão.

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO DO EXMº SR. GENERAL FRITZ DE AZEVEDO MANSO, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE ESPADAS AOS NOVOS GENERAIS, E PUBLICADO NO "JORNAL DO BRASIL" EM 24 DE ABRIL DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 171/75, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES VASCONCELOS TORRES E VIRGÍLIO TÁVORA, APROVADO NA SESSÃO DE 6-5-75:

"Diante do Exército inteiro, aqui representado do cadete à pessoa de Vossa Excelência, estão aqueles oficiais que, promovidos por ato presidencial de 31 de março de 1975, hoje se sagram generais da Nação brasileira, no símbolo da espada eterna e justiceira, e na simplicidade desta cerimônia que, sendo sempre igual, sempre se renova e renova o Exército a que amamos.

Da primeira vez em que Vossa Excelência me honrou com a missão de falar aos novos generais, lembrei os atributos do general, na figura de Caxias. Na outra, refleti sobre a destinação das Forças Armadas, no conceito lapidar de Castello Branco.

A generais escolhidos a 31 de março, creio oportuno dizer o que deles se espera a serviço do preparo do Exército para o desempenho de sua destinação, assim como assinalar a grande data em que foram

promovidos, procurando interpretar o seu espírito, suas inspirações, sua permanência, sua ligação.

Primeiro, é preciso afirmar que a escolha do comandante supremo das Forças Armadas — o eminente Presidente Ernesto Geisel — culminando cuidadoso processo de aferição do valor profissional, mais investe que premia. É gesto de confiança, antes de ser reconhecimento, porque a escolha de homens, sobretudo para a tarefa de conduzir, tem a mira no futuro.

Senhores Generais de 31 de março de 1975: o Generalato não é uma meta em si mesmo; é muito mais um princípio do que um fim. Não é a conquista de privilégios, mas a multiplicação dos deveres. Não é uma forma de realização pessoal, mas a abertura de novas oportunidades de serviço. Vossas Excelências não palmilham agora a frutiva alameda dos vencedores, mas o áspero e solitário caminho daqueles de quem tudo se espera, porque todos esperam, constantemente, esperançosamente, exemplo e justiça, iniciativa e decisão.

Sob o signo de 31 de março, Vossas Excelências iniciam a etapa irreversível em que uma só omissão, um só erro, uma só fraqueza pode apagar todos os passos que antes se deu, e em que se modela a definitiva imagem de nossa vida militar.

Nesse tempo, como em nenhum outro, o Exército exige de Vossas Excelências a total consagração aos deveres da profissão, de forma a que, preparando-o permanentemente para a guerra, com senso de realismo e obsessão de eficiência operacional, possamos torná-lo um instrumento cada vez mais prestante da segurança e da paz do povo a que servimos.

Dirigindo-se ao Exército em sua Ordem do Dia de 31 de março, nosso Ministro lembrou à Nação o desgoverno e a insensatez, o colapso das atividades produtivas em face da insegurança, a desmoralização e a falência da autoridade, a tentativa de destruir as Forças Armadas em seus alicerces, a bancarrota e o descrédito internacional, a corrupção, o despudor, a agitação, o caos político, econômico e social que, tendo sido premeditado para levar a Nação ao ponto de explosão que favorece o advento dos regimes marxistas, resultou, afinal, na extraordinária aglutinação de energias morais com que se reergueu o País e amanheceu o tempo de sua verdadeira construção.

No dia exato da promoção de Vossas Excelências, o próprio General Ernesto Geisel, falando à sensibilidade da classe política, mas visando à Nação e ao futuro, com a autoridade integral de haver sido um dos artífices do Movimento de Março, de ser seu Chefe atual e Presidente da República, assegurava solenemente, a permanência da Revolução e a fidelidade aos ideais democráticos que lhe deram substância e renovam seu impulso.

Há 11 anos atrás, ainda tenentes-coronéis, quando o desgoverno estava no Poder, Vossas Excelências, no silêncio das casernas, encontraram, no dever profissional e na confiança nos grandes chefes militares de então, na disciplina e na hierarquia, na fidelidade à lei e à ordem, e na firmeza de nosso amor à Pátria e à democracia, orientação e caminho para nos sobrepor-mos ao liberticídio e ao impatriotismo, à desordem e à ilegalidade, à subversão e à anarquia, e nossa união salvou a Nação do caos em que submergia.

Ao longo desses 11 anos, as Forças Armadas renovaram constantemente suas lideranças, nessa salutar mutação tão característica da vida militar — que está sempre a nos lembrar que somos todos passageiros e que nada valem por nós mesmos — mas o espírito permaneceu imutável.

Nesse tempo, nossa união e nosso dever nos permitiram dar à Nação a tranquilidade para o trabalho, e garantir, aos sucessivos Governos empenhados na obra de construção, a segurança para levar adiante políticas e planos de desenvolvimento duradouros, realistas e coerentes, capazes de projetar o País, irresistivelmente, para o seu destino de grandeza e de abrir ao povo o caminho do bem-estar e da paz social.

Onze anos depois, quando o Governo é a Lei e a Justiça a serviço do desenvolvimento integral, quando a Nação se sente forte e

madura para desempenhar seu papel no mundo, toca a Vossas Excelências a primeira hora das responsabilidades maiores. Os chefes militares, em que tanto confiamos, já passaram ou estão passando, e Vossas Excelências são agora os depositários, não apenas da confiança de seus companheiros, mas da confiança da Nação inteira.

O caminho que Vossas Excelências tem à frente é ainda o caminho do dever militar, da união e da solidariedade com os companheiros do mar e do céu, se nossa confiança no Comandante superior do Exército e no Comandante supremo das Forças Armadas, na certeza de que, servindo à paz do povo e ajudando a construir o futuro, sempre haveremos de superar as tentativas de desagregação interna, assim como nos faremos fortes para enfrentar e vencer, se necessário, as incompreensões e os perigos a que nos levem as trajetórias de nossa nova dimensão internacional.

Está vivo o espírito da Revolução de Março, permanece sua lição, suas inspirações se renovam e, de Vossas Excelências, agora feitos Generais, se espera a firme orientação e condução de seus comandados".

DISCURSO DO EXM^o SR. GENERAL HÉLIO IBIAPINA, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE ESPADAS AOS NOVOS GENERAIS, E PUBLICADO NO "JORNAL DO BRASIL" EM 24 DE ABRIL DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 171/75, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES VASCONCELOS TORRES E VIRGÍLIO TÁVORA, APROVADO NA SESSÃO DE 6-5-75.

"Hoje, dia de imensa alegria, abraçamo-nos em festa pelo coroamento feliz de nossos objetivos profissionais.

Nossos chefes, Governo e pátria estarão radiantes, menos em face da escolha pessoal, que pelo fato singular de sermos poucos os escolhidos entre tantos companheiros igualmente dignos, ou mais dignos do que nós, desta distinção que, no momento, nos enche de orgulho, nos indica responsabilidades e nos estimula ao cumprimento de novas e árduas tarefas.

Circunstancia episódica de ser o mais antigo — que outros méritos não posso — deu-me o privilégio *impar* de pedir a atenção de tão seleta e nobre assistência para a torrente de sentimentos que recheia nossos corações e transborda incontida em recordações, conhecimentos e agradecimentos.

Remontamos à infância quando pais e mestres, com carinho e esperança, apoiaram nossos primeiros passos no mundo do conhecimento diversificado, dando-nos as condições indispensáveis para prosseguir com confiança, segurança e responsabilidade.

Mostraram-nos o valor da convivência social, a virtude do amor e respeito ao altar de Deus que é o homem, despertaram-nos para a beleza do civismo e do patriotismo sadios.

Os pais nos ofereceram e entregaram ao Exército, esta grande escola que, com persistência, inteligência e acerto, nos formou e nos aperfeiçoou como profissionais da segurança.

Foi o Exército que enriqueceu nosso caráter; nos proporcionou excelente resistência física; nos mostrou as vantagens insosfismáveis da prática da camaradagem, da lealdade, do respeito ao homem e às leis; nos conduziu à fé inabalável na disciplina; nos formou no hábito do trabalho planejado, coordenado e objetivo; incutiu em cada um de nós o culto à responsabilidade, desenvolveu, até o sacrifício da própria vida, o amor à pátria estremecida, jurado publicamente em cerimônia solene cuja recordação guardaremos em nossos corações de soldado, por toda a vida.

Aos pais e mestres e ao Exército, agradecemos, neste momento e sob testemunho de tão alta significação, todo o esforço dispendido em nossa formação de cidadão-soldado, reconhecendo os sacrifícios por vezes arrostados e o zelo fraterno que nos dispensaram.

Longa e árdua foi a caminhada, desde a infância até este encontro de reconhecimento, regozijo e agradecimento.

Em quase toda ela, ou grande parte dela, desfrutamos a companhia das esposas e filhos que, convivendo nossos momentos de alegria e tristeza, festa e sacrifício, sempre e heroicamente, estimulando-nos à luta e à resistência, vencendo óbices e conquistando vitórias, tornaram-se merecedores de eterna gratidão, profundo respeito e crescente reconhecimento.

Muitos companheiros das primeiras jornadas seguiram desvios ao longo da trajetória.

Aos que já retornaram ao seio do Pai, com votos de paz e descanso eterno, rendemos um preito de saudade.

Aqueles que, ontem ou hoje, não foram escolhidos, dedicamos algumas palavras de estímulo para que, com coragem e confiança, continuem lutando em qualquer setor, para a integral satisfação de seus ideais e para o engrandecimento da Pátria.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro e o Alto Comando do Exército, escolhendo-nos como novos Generais, decidiram aumentar a nossa participação na imensa responsabilidade que pesa sobre seus ombros na área da segurança.

Ouvimos, há pouco do Exm^o Senhor General-Chefe do EME, que o Generalato não é meta em si mesmo; não é a conquista de privilégios, mas a multiplicação de deveres; não é forma de realização pessoal, mas a abertura de novas oportunidades de serviço.

São advertências sábias e valiosas do chefe e amigo.

Nós as ouvimos com atenção redobrada e as seguiremos com zelo.

O Exército nos preparou paciente e inteligentemente para o prosseguimento da missão.

A espada que o Exército nos entrega, bem o sabemos, é símbolo de poder, mas, será, também, símbolo de equilíbrio e ponderação, denominador comum dos direitos que adquirimos e dos deveres que teremos de respeitar e cumprir.

Fomos alvo de alta distinção, de crédito em nossa capacidade profissional e, agora, emocionados e em ato público, ressaltando a confiança em nós depositada, queremos reafirmar nossa fé inquebrantável nos altos destinos da Pátria, já que marcha sob orientação honrada, inteligente e segura, e dizer que, com inteiro respeito ao homem, lealdade aos chefes, pares e subordinados, disciplina, amor ao trabalho, camaradagem, honestidade, firmeza de caráter e patriotismo, assumiremos, com entusiasmo, as parcelas de responsabilidade que nos couberem.

E, estamos certos, Deus nos ajudará para que possamos cumprir as missões recebidas sem decepções."

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENEDITO FERREIRA NA SESSÃO DE 5-5-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, gostaria de render as mais justas homenagens àquele que, através dos anos, vem se fazendo credor junto a todos nós, e, de um modo especial, às atuais e futuras gerações brasileiras pelo muito que tem feito — via ingente esforço legislativo — em favor da família brasileira. Refiro-me, sabem todos, ao ilustre Senador Nelson Carneiro. Não só pela gratidão e pela admiração que voto a S. Ex^a, pelo seu esforço e pela sua seriedade, mas por sabê-lo realmente preocupado em resolver os problemas que afligem a família brasileira, é que — como maior homenagem — devo lutar, concitar a todos os Srs. Senadores, amigos e admiradores do Senador Nelson Carneiro, para que não permitamos venha este ilustre parlamentar, embora imbuído — repito — dos melhores propósitos, com o seu projeto de Emenda Constitucional, com o qual busca os meios para a instituição do divórcio entre nós, causar o maior dano — e por que não dizer? — uma lesão mais que irreparável a esta mesma família que tanto tem sido defendida e tanto deve a S. Ex^a

Na verdade, até mesmo no voto em separado por nós proferido na Comissão Mista que examinou o projeto do nobre representante do Rio de Janeiro, procurei manifestar a minha convicção quanto aos propósitos do eminente Senador. Contudo, assalta-me a esta altura, o receio, não só por impressão pessoal, mas ainda pelo que vem sendo alardeado por alguns de nossos jornais, que existiria entre nós no Congresso Nacional, apreciável número de parlamentares indecisos e estes, movidos por um gesto tão característico do homem brasileiro, que é o da amizade e da solidariedade, estariam a esta altura — como uma espécie de prêmio a S. Ex^a, pelos seus muitos e muitos anos de trabalho em favor da instituição do divórcio entre nós, propensos a votar favoravelmente a citada Emenda Constitucional.

Ora, Sr. Presidente, tenho motivos e razões de ordem pessoal que me permitem dizer — extrapolam em muito, relativamente ao Senador Nelson Carneiro, até mesmo os sentimentos de amizade, para solidarizar-me com S. Ex^a e estar como irmão que somos, em qualquer situação que lhe seja adversa.

Mas sabe o ilustre Senador, como o sabem todos os homens responsáveis desta Casa e deste País, que como legisladores maiores, não podemos, mesmo violentando os nossos sentimentos pessoais, legislar casuisticamente. Entendo, como entendem — tenho certeza — todos aqueles verdadeiramente investidos de liderança, que estamos sujeitos a arrostar todos os riscos — e até mesmo a momentânea impopularidade — para darmos àqueles a quem representamos aquilo de que realmente carecem.

Não podemos, pois, Sr. Presidente, como líderes autênticos, estar a reboque, na retaguarda dos momentâneos anseios populares. Sabemos, muito bem, que devemos caminhar na vanguarda, dando à nossa gente, especialmente aos herdeiros desta sofrida Pátria, que virão após, uma ordem jurídica consentânea com a realidade brasileira.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Com muita honra.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — O Senador Nelson Carneiro não está aqui para prestar a V. Ex^a melhores esclarecimentos sobretudo em assunto de tão magna importância, quando V. Ex^a coloca em dúvida, inclusive, o comportamento de consciência desta Casa. Não creio que ninguém aqui seja capaz de, mesmo em assunto de menor importância, votar por amizade ou gratidão. Todos reconhecem no Senador Nelson Carneiro homem de extrema dignidade e que oferece, nesta Casa, um volume de trabalho dos maiores — eu que o diga, e muitos dos meus companheiros da Comissão de Constituição e Justiça, que durante quase três meses seguidos deparávamos-nos com os seus requerimentos de desarquivamento de projetos. E o divórcio é um deles. Não creio que S. Ex^a tenha pressionado, ou solicitado a ninguém, em termos pessoais, que votasse, apenas, porque ele vem nessa luta há muito tempo. O que vejo nesta Casa é uma divisão normal: aqueles que não querem frear a História e aqueles que desejam ter compromissos com o passado. Hoje, a maioria esmagadora do povo quer o divórcio. Somos pressionados pelo divórcio. Eu, pelo menos, vou votar pelo divórcio por uma questão, a de que se não dermos o divórcio hoje, não teremos o casamento amanhã. As novas gerações não se casam mais.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Permita-me V. Ex^a, mas V. Ex^a está absolutamente mal informado.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Tive oportunidade de fazer referência, aqui, a um jornal moderado que, em editorial, assumiu posição em favor do divórcio. O Estado de S. Paulo, nesse editorial, mostrou, através de pesquisas que empreendeu, a realidade chocante que o exige, que o torna inafastável. Então, não vejo na questão do divórcio motivos religiosos. Vemos é uma realidade esmagante. O Direito existe para fazer a realidade da vida. No instante em que a lei não está a serviço do homem, ela está a serviço de outros interesses que o comprometem. Uma coisa a meu ver é a convicção religiosa. Mas, a religião se inspira na fé; a lei se inspira no Direito e na Lógica.

Estamos tratando de realidade palpável. Pelo que reconheço, todos aqui votarão de acordo com a sua consciência, ressalvados aqueles casos em que alguns estão ainda receosos apenas quanto à posição religiosa, que não vemos existir. Nem militar, no caso.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — V. Ex^a me deu um aparte — e eu assim me comportei durante muito tempo, nesta Casa — aparte que precisa ser respondido por etapas. Em primeiro lugar, tenho que escusar V. Ex^a que é, realmente, um chegante a esta Casa.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — É o que, Excelência?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — É um chegante a esta Casa. Vou conceder quantos apartes V. Ex^a queira, mas sou o dono do discurso. V. Ex^a sabe do meu apreço pessoal, mas me permita estabelecer o diálogo é que eu o conduza, porque senão, agora mesmo não tenho como responder aos apartes de V. Ex^a. Darei quantos apartes V. Ex^a solicite, mas devo, primeiramente, responder ao aparte de V. Ex^a, porque, se não, sequer poderei chegar ao texto meu discurso. Nada mais fiz, até agora, senão reconhecer os méritos do Senador Nelson Carneiro, colocar-me numa posição que extrapola a amizade comum entre colegas e entre amigos, e situar-me naquele plano que transcende a amizade comum, lamentando S. Ex^a não esteja aqui, não para ouvir os elogios, mas para debater comigo o problema. É até bom, de certa forma, que o nobre Senador Nelson Carneiro aqui não esteja para ouvir aquilo que de elogioso estamos trazendo a seu respeito, porque, na realidade, não estamos fazendo mais do que justiça a S. Ex^a. Quanto ao voto de solidariedade, V. Ex^a vai-me poupar que eu cite nomes — e a experiência nesta Casa vai ensinar a V. Ex^a isto, que virá a ocorrer com V. Ex^a — mas, alguns colegas nossos me confessaram que a haviam subscrito e que arrependidos estavam da subscrição daquela emenda. Vê V. Ex^a como é comum entre nós, por não termos ainda uma posição definida e por crermos na seriedade de propósitos daquele colega, acompanharmos. V. Ex^a, com o tempo, irá, nesta Casa, sem nenhum propósito, sem nenhum laivo de irresponsabilidade ou de inconseqüência, muitas vezes votar por conhecer o comportamento do colega, por sabê-lo realmente homem sério; por não estar bem familiarizado com o assunto, confia no discernimento e no acerto daquilo que lhe é exposto pelo colega. Logo, esse problema de divórcio...

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a me permite, Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Desde que V. Ex^a me consinta que eu responda ao ilustre colega que me apartou antes.

Não sou dos mais experientes nesta Casa, mas tenho uma certa bagagem que já me permite dizer-me familiarizado com muitos dos bons costumes que aqui se verificam.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador, se V. Ex^a me der este aparte, não interferirei mais. V. Ex^a se referiu a "chegante". Não sei o que V. Ex^a quer dizer com chegante. Chegante quer dizer novo? Quer dizer homem que tem alguma coisa a aprender nesta Casa, para falar com segurança? A nossa fonte de informações não é aqui, Excelência. Não temos muita coisa a aprender, aqui. As fontes de informações são outras, são os livros, são a realidade e o estudo de cada dia. Para esta Casa, nós temos que trazer conhecimentos. Admirável é realmente, a conveniência, mas o conhecimento humano só é válido quando posto em função da sociedade, em função do maior número. De maneira que não entendi a palavra chegante que V. Ex^a disse. Aliás, ela nem existe no dicionário.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Vou tentar fazer-me entender por V. Ex^a. Parto do pressuposto de que ninguém nasce sabendo. Por exemplo, quando cheguei à Câmara dos Deputados, e tenho proclamado, nada sabia de Parlamento. Procurei aprender, continuo aprendendo e, por certo, Deus irá convocar-me para outros planos de vidas sem que eu tenha aprendido sequer 10% daquilo que realmente careço aprender. Mas, quando disse que V. Ex^a é um

chegante, não é que faleça a V. Ex^a cultura jurídica, que lhe falte vivência lá fora. Espero que V. Ex^a compreenda que eu disse chegante no sentido de não conhecer bem, ainda, os costumes da Casa. Ainda hoje, apesar de eu estar aqui já há alguns anos, de quando em vez sou surpreendido por algumas das velhas tradições. Daí por que, sem nenhum propósito de diminuir V. Ex^a que sei homem bem informado e culto, mas, que, talvez, muito confiado na cultura e experiência não tenha buscado, como nós, fonte merecedora de maior confiança e que inspira mais respeito pelos fatos, qual a estatística publicada pelo IBGE, que desmente, de maneira cabal, qualquer argumento de ser o divórcio anseio da maioria do povo.

Se V. Ex^a quiser honrar-me com a sua atenção de homem sério e pai de família responsável, e quiser refletir comigo, com este modesto trabalho que aqui trago com o propósito, apenas, de ser ele submetido à apreciação dos homens responsáveis, para que meditem conosco sobre as estatísticas, não sobre o que está sendo alardeado, mas sobre as estatísticas incontestadas, poderemos, então, de posse dessas informações que, lamentavelmente, os nossos jornais não trazem, todos nós, Senadores, decidir conscientemente pelo que mais convém à nossa gente e ao nosso povo.

Agradeço a V. Ex^a, e ouço o nobre colega.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Nobre Senador, apenas para três observações que acredito pertinentes ao pronunciamento de V. Ex^a. A primeira em relação ao comportamento dos chegantes a esta Casa. Sou um deles. Como o meu querido colega, estranho profundamente que se queira dizer que nesta Casa se vota por amizade. Esta é a mais alta Casa Legislativa do País e não acredito que, em assunto de tamanha repercussão nacional e internacional, prevaleçam sentimentos de amizade para que a decisão de um voto consciente seja desviado por um fato de amizade pessoal. Segunda observação, é que estranho V. Ex^a quando, no bojo do seu discurso, afirma que está cortejando uma impopularidade e, a seguir, vem com estatísticas dizer o contrário. No começo V. Ex^a deu a entender que a maioria do povo estava a favor do divórcio e, por isso mesmo, a posição cortejava uma impopularidade passageira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Creio que estou falando em outro vernáculo. Não estou conseguindo fazer-me entender.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a vai-me permitir concluir o aparte. A seguir, V. Ex^a exhibe, inclusive fazendo injustiça à nossa imprensa que parece parcial, segundo o juízo de V. Ex^a, pois, afirma que essas estatísticas não se encontram nos jornais...

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Eles não têm publicado. V. Ex^a não tem lido nos jornais.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a vai me permitir concluir. V. Ex^a responderá o aparte, depois.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — V. Ex^a há de convir que sou o dono do discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Estou ouvindo, pacientemente, o discurso de V. Ex^a, porque acho que todos os antidivorcistas têm o dever de apresentar uma fórmula que seja melhor que o divórcio, para resolver problemas de fato. Estarei, aqui, pacientemente, com muita honra, ouvindo o discurso de V. Ex^a, para que traga a solução que outros países não encontraram, mas que, espero, a inteligência de V. Ex^a consiga trazer para o nosso País.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — V. Ex^a me coloca, realmente, em posição difícil. Em primeiro lugar, não sou eu, e sabe a Casa que o tenho proclamado sem falsa modestia, — que considero uma fórmula de esconder vaidade e de provocar elogios —, não sou eu o mais indicado, o mais capaz para trazer a solução que os outros países não encontraram para os problemas que afligem o homem, de um modo geral. Mas tenho o dever, como pai, como legislador

responsável, de concitar os meus colegas para que analisemos os fatos objetivamente.

Lamentavelmente, parece-me, não consegui fazer-me entender. Em primeiro lugar, ao tecer considerações elogiosas e sumamente de justiça ao Senador Nelson Carneiro, não disse em momento algum: "serei divorcista"; pelo contrário, a minha posição é marcadamente antidivorcista, e não contestei estatísticas da imprensa, porque ela nunca as publicou. A nossa imprensa, lamentavelmente, em época alguma publicou estatística a respeito.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Permite V. Ex^a? — (Assentimento do orador.)

Se V. Ex^a ler recentemente a *Realidade*, ela traz uma estatística admirável, inclusive do comportamento dos homens, das mulheres, dos casados, dos solteiros; é uma estatística excelente.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — É uma enquete, Ex^a. Aquilo é o produto de uma enquete, e sabe V. Ex^a como são elas feitas. São abordadas pessoas que transitam pelas ruas: não são pessoas que estão nas oficinas, nos lares, nem no comércio, nem nas fábricas, nem nas fazendas. São pessoas que estão normalmente em condições de lazer, normalmente pessoas que estão passeando, pessoas tranquilas que podem ser abordadas.

Agora, a grande maioria do povo brasileiro, ao meu ver, não está nessa condição.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) Permite V. Ex^a?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Permitiria, se V. Ex^a me consentisse responder o outro aparte que me surgiu, porque é, realmente, como que paralelo ao de V. Ex^a, e acho que respondo aos dois ao mesmo tempo.

Não tenho notícia de estatísticas cotejadas, estatísticas publicadas pelo nosso anuário e que são elaboradas pelo IBGE; não tenho notícias de estatísticas publicadas pela ONU, como as que trago, publicadas nos nossos jornais, mas sim produtos dessas enquetes feitas nas condições e nos termos que acabei de expor.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Era sobre isso, Ex^a; só uma afirmação: estou achando bastante estranho, em pleno Dia das Comunicações, V. Ex^a invalidar uma coisa que é feita dentro da mais rigorosa técnica, que é uma pesquisa de opinião.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Eu não tento invalidar. O que eu acho, e não abro mão do direito, é de discutir e contestar, quando se quer atribuir aos frutos de uma amostragem, que não representa a opinião pública nacional, valores que realmente ela não tem. E V. Ex^a há de ser tolerante comigo — democrata como é — e me permita que eu tenha ponto de vista pessoal.

A minha preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é polemizar. Se por falta de educação — talvez não seja por instrução, porque me permito dizer que tenho alguma instrução, — às vezes me faço um tanto veemente, um tanto contundente, exteriorizando sentimento que não me vai no coração e nem na intenção. Daí por que possa parecer que vim com o propósito de polemizar. Mas, na verdade, o que pretendo — e verifico que estou falhando — na realidade era submeter à consciência responsável de meus Pares um estudo que pretendo criterioso, baseado em fontes insuspeitas, em fontes que não agiram casuisticamente porque, na verdade, seja por força — e é por força do ofício — um dos setores em que verificamos a maior quantidade, o maior índice de vítimas das desavenças conjugais, é, inquestionavelmente, o setor das comunicações. Na área do rádio, da televisão e do cinema, verificamos o quanto de irmãos nossos ali temos, infelicitados pelas desavenças conjugais, e talvez por influência do próprio mal, esteja o nosso pessoal de comunicações — e digo isto e mostro: estatisticamente 9% dos desquites ocorridos no Brasil, em 1971, foram na área das comunicações, enquanto que no setor da agropecuária, onde temos mais de 40% da população brasileira, foram verificados 9,5% do total dos desquites.

Sabe V. Ex^a, sabem os Srs. Senadores, por certo, que no setor de comunicações não temos sequer 1% da população brasileira. Vêem V. Ex^as então, que, premidos por dificuldades pessoais, ali estão diversos homens da comunicação agindo casuisticamente e, entendo eu, com a pesada responsabilidade que carregam sobre seus ombros, como formadores da opinião pública nacional, não poderiam jamais, aqueles que formam e informam a nossa gente, se perderem na ação casuística. Registro e consigno esse fato, analiso esse item das estatísticas.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a me permite um aparte? Quero tomar a defesa dos jornalistas do meu País, que estão sendo acusados por V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Não darei aparte a V. Ex^a porque a imprensa não precisa da defesa de V. Ex^a!

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — A imprensa está sendo acusada de parcialidade por V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Não darei aparte a V. Ex^a, repito!

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^a não dá o aparte porque quero defender os jornalistas de mais uma parcialidade de V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Não dou o aparte a V. Ex^a para defender os jornalistas porque não tenho propósito algum de agredir aqueles a quem estou ligado por diversas razões. Não concedo aparte para V. Ex^a fazer média com a imprensa, porque ela sabe se defender sem o beneplácito de V. Ex^a

Não concedo aparte a V. Ex^a porque não estou fazendo ataque, a imprensa não carece, ela prescinde de sua defesa.

Com muito prazer dou o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Luiz Cavalcante, que muito me honra.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Muito grato, nobre Senador Benedito Ferreira, por ter percebido, com meu gesto, a minha intenção de pedir-lhe um aparte. Sem nenhuma restrição à exuberante argumentação de V. Ex^a pedi este aparte por ser a primeira oportunidade que se me depara, neste Plenário, para expressar a minha posição pessoal em relação a esse momentoso problema. Sou a favor do divórcio. Votarei pela aprovação da Emenda Nelson Carneiro. Assinei-a conscientemente e a reassinaria, se necessário fosse. Felizmente não preciso do remédio do divórcio. Nem por isso deixo de reconhecer que é um remédio eficaz, se não para todos os desajustes conjugais, mas para muitos deles, pelo menos. Por isso, repito, sou a favor do divórcio. Muito grato a V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Registro com pesar, sem dúvida nenhuma, porque V. Ex^a, pela sua seriedade, pela sua estatura moral é, inquestionavelmente, um reforço apreciável à causa divorcista neste País.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Ouço o Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex^a, no seu discurso, aludiu a companheiros nossos que haviam assinado a Emenda Nelson Carneiro e estavam arrependidos de havê-lo feito. Como sou dos que a assinaram desejo declarar que não estou arrependido e mantenho em sã consciência a minha posição em favor da Emenda.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Sei disso e V. Ex^a, pelo seu passado e pela sua seriedade, dificilmente toma atitudes das quais venha a se arrepender. Mas não declinarei o nome daquele colega por uma questão de ética, foi dito numa conversa íntima, e ele, tomando conhecimento do meu discurso e sentindo-se na obrigação de esclarecer este aspecto, pela sua estatura moral, tenho cer-

teza de que aqui se pronunciará, declarando por que passou a entender que obrara mal, naquele impulso de subscrever aquela emenda.

O Sr. José Esteves (Amazonas) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Com prazer, ouço o nobre Senador José Esteves.

O Sr. José Esteves (Amazonas) — Nobre Senador Benedito Ferreira, com o devido respeito à posição de V. Ex^a com relação à emenda do divórcio, em vias de ser votada pelo Congresso Nacional, faço minhas as palavras do eminente Senador Luiz Cavalcante e faço minhas, também, as palavras do nobre Senador Arnon de Mello, já que a minha assinatura foi a segunda, depois da do autor, o eminente Senador Nelson Carneiro. Também não estou arrependido e não foi movido por qualquer sentimento especial que com, muita honra, subscrevi a Emenda Nelson Carneiro. Respeitando, portanto, a opinião de V. Ex^a, quero, desde já, manifestar que votarei pela Emenda Nelson Carneiro. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Muito obrigado, nobre Senador José Esteves. V. Ex^a, realmente, sempre foi um homem muito definido.

Sr. Presidente, eu gostaria de prosseguir, pedindo escusas aos nobres colegas porque, às vezes, me faço um pouco enfático, um pouco veemente, mas, sem nenhum propósito de magoar aqueles que, principalmente, me ajudam e valorizam o meu discurso, nele intervindo. Como sei que o assunto é muito sério, como sei que ele interessa a todos os homens responsáveis, gostaria de prosseguir, Sr. Presidente, porque sei que trago alguma contribuição válida, de modo especial e particular, para aqueles que ainda não fixaram uma posição.

Já temos proclamado que o problema da indissolubilidade do matrimônio, entre nós, não tem sequer a necessidade de que se invoquem razões de ordem religiosa para que ela seja mantida. Bastaria que atentássemos para o fato eminentemente biológico, que é a idade com que o homem e a mulher, no Brasil, atingem a puberdade. Despertada, biologicamente, aos 12 anos de idade, para o sexo, como é o caso das nossas meninas, não poderíamos jamais, conscientemente, adotar um instituto jurídico, utilizado por outros povos, de cujas raças as mulheres atingem a puberdade após os 18 anos, haja vista os povos anglo-saxônicos.

Adotássemos o divórcio entre nós, iríamos ter, não as soluções perseguidas por grande parte dos divorcistas, que os sei bem intencionados, mas iríamos implantar entre nós, por razões biofisiológicas, uma avalanche incontável de casamentos — experiência, "casamentos-brincadeira", inquestionavelmente, muito maior do que aquela que vem desgraçando os EUA, onde, em determinadas regiões, como é o caso de Los Angeles, já se verifica um número de divórcios superando o de casamentos realizados. Tal é a ação estimuladora na separação dos casais, verificada no instituto do divórcio, que nos EUA, em 1970, para 2.170.000 casamentos, verificaram-se 715.000 divórcios. Vale dizer, mais de um divórcio para cada três casamentos realizados. Por outro lado, no quinquênio 1966/1970, verificou-se, naquele país, um incremento de tão-somente 17,32% nos casamentos, enquanto que, no mesmo período, observase um crescimento de 43,29% no volume de divórcios.

Além disto, embora entendendo absurdo o ato da "macaquice", ou melhor dizendo, buscar terapêutica para os nossos males dentre outros povos que até mesmo biologicamente em nada se assemelham a nós, trago aqui também, como paradigma, o exemplo de uma outra chamada "supercivilização": a União Soviética.

Como sabemos, Sr. Presidente, a infra-estrutura do comunismo baseia-se, especialmente, na massificação. E para atingi-la, Karl Marx sempre doutrinou no sentido de se alcançar, o mais rapidamente possível, a massificação ou destruição da personalidade individual; o primeiro passo para colimar tal objetivo é estirpar Deus

do coração dos homens. A par dessa providência, destruir a célula-mater da nacionalidade, que é a família. Tanto é verdade que, transcrevendo Karl Marx, literalmente, temos:

"A família monogâmica é uma característica da sociedade classista. A família e o matrimônio são uma categoria histórica, transitória. A indissolubilidade do matrimônio e a superioridade do homem cairão primeiro; depois, desaparecerá a família, como relação de produção. O estado comunista reconhece iguais direitos ao casamento registrado e ao casamento de fato."

Mais adiante, o pensador e profeta do "paraíso do proletariado", em seu manifesto, proclamava:

"O casamento burguês é, na realidade, a comunidade de mulheres casadas. No máximo, poderiam acusar os comunistas de quererem substituir uma comunidade de mulheres hipócritas e dissimuladas, por outra que seria franca e oficial."

Partia, assim, do pressuposto — descarada e criminosamente — de que todas as mulheres casadas seriam desonestas. Iriam, assim, segundo Marx, simplesmente acabar com uma comunidade "hipócrita e dissimulada", substituindo-a por outra em que o adultério seria "franco e oficial". No afã de destruir tudo aquilo que fizesse os indivíduos se lembrarem de Deus e da família, buscavam os doutrinadores comunistas destruir nas pessoas o amor filial e até mesmo o amor maternal.

Tanto assim é que Alexandra Kolontai, oradora do congresso do Partido Comunista da Rússia, em novembro de 1924, asseverava:

"Precisamos da mulher... para tê-la, é preciso fazê-la sair do lar... é preciso destruir nela o sentimento egoísta do amor materno (grifamos). A mulher que ama seus filhos não passa de uma cadela, de uma fêmea."

Vejamos, agora, Sr. Presidente, os efeitos e as consequências de tal filosofia atentatória à existência da família.

No mesmo ano de 1924, quando ainda se pregava na Rússia, tão aberta e grosseiramente, a destruição da família, eram os responsáveis pelo grande país chamados para acudir ou, melhor dizendo, para colher os frutos do divórcio implantado sete anos antes. Recebiam a dolorosa estatística em que se constata a existência de mais de 20.000.000 de crianças abandonadas nas ruas das grandes cidades. E mais: excetuando a cidade de Moscou, registrava-se — naquele ano, segundo o Instituto de Criminologia daquela grande Capital, — 29.727 crimes praticados por menores delinquentes. Obsecados pelo malfadado propósito de consolidar, a qualquer preço, o mais tirânico regime, só em 1935, época em que a Rússia atingia níveis impúblicáveis de delinquência juvenil, é que buscaram a terapêutica para o mal, que — diga-se de passagem — o grande remédio comunista, invariavelmente, utilizado na solução dos problemas sociais: instituíram no citado ano a pena de morte, também para menores de idade.

Aliás, Sr. Presidente, é válido ressaltar — este é um reptó que lanço a todos os divorcistas, para que examinem e concordem conosco no final — nenhum país onde se instituiu o divórcio até hoje ficou isento, ficou imune à dolorosa situação de ter que adotar a pena de morte. Com exceção de Portugal, onde até bem pouco, embora existindo o divórcio sob forma de uma concordata para casos especialíssimos, ainda não estava instituída a pena de morte. Mas creio que ela não se fará esperar.

Em 1936, por certo constatando a inocuidade da extensão da pena de morte, como remédio para o mal semeado, viram-se as autoridades soviéticas compelidas à primeira grande revisão dos métodos para implantação e consolidação do comunismo.

Abjuraram os ensinamentos do profeta Marx, isto é, foram obrigados a reconhecer, por decreto, a importância da família, que

vinham intentando destruir. Proibiram o aborto e tornaram o divórcio quase impossível.

Inicialmente anatematizaram-no como "luxo da burguesia decadente ocidental" e, receosos de que fosse pouco, foram além: acumularam-no de taxas judiciais mais que proibitivas, além de exigirem — no mesmo diploma legal — que aqueles que pretendessem divorciar-se, como condição *sine qua*, possuísem casa-própria.

Ora, sabem os Srs. Parlamentares que na Rússia, especialmente de 1917 para cá, casa própria é realmente coisa difícil de se constatar. E eles fizeram mais.

Em 1944, assoberbados ainda mais pelos problemas oriundos do divórcio, novo decreto: o governo passou a reconhecer, tão-somente, os casamentos registrados, criaram impostos escorchantes para os celibatários e casais com poucos filhos.

Sr. Presidente, a muito mais ainda foram compelidos os dirigentes soviéticos. Vejamos: a mãe soviética que, em 1924, era adjetivada como se não passasse de "uma cadela ou uma fêmea", porque amava a seus filhos, por força do decreto de 1944, passou a receber assistência estatal na medida do número de filhos que viesse a ter. Passou a receber medalhas de maternidade. Quando tivesse 5 a 6 filhos, passou a receber a medalha *Ordem da Glória Materna*, e para as mães que viessem a conceber mais de nove filhos, o título honorífico de *Mãe Heroína*.

Sr. Presidente, não obtive, lamentavelmente, estatísticas da União Soviética para o período total a que nos reportamos. No entanto, consegui as do período que vai de 1966 a 1970. Isto nos dá o quadro que segue:

UNIÃO SOVIÉTICA

Ano	Casamentos	Divórcios
1966	2.087.599	646.095
1967	2.131.888	646.295
1968	2.120.925	648.191
1969	2.250.624	615.155
1970	2.362.000	628.000
Aumento no período		Diminuição no período
13,14%		1,25%

Como se vê, por necessidade política — e como matéria eminentemente de exportação — mantêm os comunistas, mesmo anatematizado como coisa da "burguesia ocidental decadente", o instituto do divórcio na Rússia. Usam-no, por assim dizer, repito, como matéria de exportação, como uma espécie de agente demolidor ou um autêntico "cavalo de Tróia", para penetrar nas fortalezas da democracia e destruírem o mais aguerrido dos fortins contra a massificação que é a família.

Mantêm o divórcio ali para o consumo interno, sob uma terapêutica que se empresta a um verdadeiro câncer social: e não há como negar — como salientado no quadro retroanalizado — estão obtendo, como nos indicam os números, os resultados desejados, isto é, uma situação inversa do corrente nos E.U.A. Enquanto, de 1966 a 1970, obtiveram um incremento — repito — de 13,14% nos matrimônios, alcançaram uma redução de 1,25% no índice de divórcios ali realizados.

Vale salientar, em que pesem os óbices instituídos na Rússia ao divórcio, tal o seu efeito como dissolvente da família, que ali ainda se registra quase que um divórcio para cada quatro casamentos realizados.

Sr. Presidente, entendem os divorcistas que seria o divórcio um avanço apreciável na nossa ordem jurídica. E, por certo, obsedados na busca do seu objetivo, não voltam suas vistas para o grande norte, para a grande inspiradora e orientadora dos nossos atos, que é a

História. Bem intencionados que são na sua grande maioria — repito —, volvessem suas vistas para a esplendorosa e dominadora Roma dos Cêsares, verificariam que a glória e a honra ali só perduraram enquanto o patriciado honrou e cultuou a família. No momento em que, extasiados pela luxúria e pelas glórias conquistadas, adotaram o repúdio ou o divórcio às esposas, quando solaparam, assim, os alicerces da grande fortaleza, esboroaram-se as suas muralhas. Tal a decadência gerada pelo divórcio ali então instituído, que, segundo Sêneca e até mesmo Montesquieu, as patricias, aviltadas pela onda divorcista, passaram então a contar os seus anos pelo número de maridos possuídos.

Sr. Presidente, aproveitar a experiência alheia, segundo os nossos caboclos, é encurtar distâncias. Daí porque não vejo razões para o pejo de importar experiências felizes de outros povos. Mas, embora entendendo do meu dever, como democrata, de respeitar a opinião dos contrários, permito-me dizer aqui e agora, parafraseando o grande Tobias Barreto: "Não estamos obrigados a quadrupedar com a jumentice alheia".

E, Sr. Presidente, perdoem-me os contrários, se tão longe ande. na busca de argumentos para sustentação do nosso ponto de vista, e se me socorri nas duas chamadas "supercivilizações", e se peregrinei também através dos séculos. Além de não ser — como quis demonstrar — o divórcio solução para os casais desavindos, e foram compelidos a buscar a terapêutica do desquite, o qual — não há como negar — não é, também um remédio ideal, quis demonstrar — insisto — a total imprestabilidade do divórcio para remediar o mal — e mais do que isso — não se trata de coisa nova e nem de avanço, vez que, como demonstrado, os próprios comunistas, que sempre nele tiveram um grande aliado, adotaram, em relação ao mesmo, a antiga "sabedoria": faz o que eu falo e não o que eu faço. E, Sr. Presidente, muito comum — entre nós brasileiros, mais que em qualquer outro povo — a estratégia do fatalismo do destino.

Não sou fatalista. Por isto, não creio em acidentes. Nós os provocamos e fugimos à responsabilidade. Desastres físicos ou morais que nos ocorram, se quisermos ser honestos conosco mesmos, temos que admitir e proclamar: nada mais são que o fruto das nossas inconseqüências ou imprevidências. No entanto, a nossa vaidade, o nosso egoísmo, a maioria das vezes nos leva à transferência de responsabilidades para outrem. Quando impossível tal procedimento, apelamos para o destino, adotamos o fatalismo todas as vezes que colhemos os frutos amargos do que semeamos.

Não creio, pois, Srs. Senadores, no casamento fatal, na desavença conjugal que leva à separação, senão como fruto do egoísmo e da vaidade, seja por parte de um ou de ambos os cônjuges. Não concebo a irreconciliação, especialmente dentre os que têm filhos, senão para aqueles que se casaram por conveniência ou cegos pela paixão carnal, e nunca por amor verdadeiro, despreparados, assim, para assumirem responsabilidades.

Reconheço, Sr. Presidente, que a cada dia e cada vez mais a nossa juventude é assaltada por uma terrível onda desagregadora, através dos meios de comunicação. Tal a propaganda, tal a promoção que se faz dos escândalos e da imoralidade, que as coisas mais terríveis vão sendo toleradas — e até mesmo aceitas — como normais ou naturais. Por esta razão, especialmente nos grandes centros urbanos, aceleram-se os desastres matrimoniais.

Quem de nós não tem assistido, Sr. Presidente, nos últimos anos — ainda hoje trazia um fato deste tipo — à promoção publicitária que se empresta aos irresponsáveis, de modo especial aos endinheirados, todas as vezes que trocam de mulher, como se estivessem trocando uma camisa? Quanto de nós, responsáveis pelos destinos de nossa gente, têm protestado contra este tipo de promoção?

Na verdade, vítimas ou algozes, imprevidentes ou afoitos, aqueles que contraíram ou venham a contrair o matrimônio, movidos por outro sentimento que não o amor verdadeiro; fizeram-no conscientes de que assumiam um compromisso que não é — e nunca será — um contrato mercantil. Instituíram uma sociedade, na

qual, arrolaram terceiros que não pediram, isto é, *procriaram* filhos que não pediram para nascer. É para estes indefesos *que* devemos voltar as nossas mentes na hora da votação da emenda *proposta* pelo Senador Nelson Carneiro. Volvamos as nossas mentes *para as* nossas filhas *que*, aparentemente, quando novas, serão beneficiárias do divórcio, mas quando envelhecidas, estarão sós e abandonadas.

Sou, antes de tudo, pela paternidade responsável, pela não estimulação à separação definitiva do casal.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador Benedito Ferreira, sei que V. Ex.^a é um democrata, mas o discurso de V. Ex.^a alcança, às vezes, pontos fundamentais, e parece que expressa até um sentimento da maioria dos Senadores, nesta Casa, no limite em que silenciemos. Então, a verdade parlamentar é aquela verdade unilateral. Eu só estaria aqui ouvindo alguém, ou falando para quem o ouça, no instante em que o aparte fosse concedido...

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Mas inegavelmente, Excelência.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Agradeço a V. Ex.^a Mas, quero dizer a V. Ex.^a que, hoje, uma determinada corrente de opinião diz que o divórcio viria beneficiar apenas uma camada economicamente ou intelectualmente estruturada. Não é a realidade. Quem mais carece e sofre pela falta do divórcio são as camadas marginalizadas, as filhas do povo que se prostituem por uma questão econômica. Elas não têm alternativa, porque não se lhes dá uma oportunidade de casamento que significa a honra.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Talvez não seja bem por razão econômica...

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — No instante em que um segundo casamento, uma segunda possibilidade é constituída, desaparece o preconceito, porque o preconceito é o que é destrutivo. V. Ex.^a pode ir aos grandes países do mundo, onde há muitos anos o divórcio foi instituído, e nunca houve um que voltasse atrás na sua deliberação. V. Ex.^a pode encontrar casos acidentais de prostituição, mas não é uma execração externa. O que ocorre é o seguinte: determinados setores que existiram somente para as camadas mais importantes e que hoje não estão mais conseguindo submetê-las a jugo, inclusive neste caso, se referem apenas a essas camadas. Então, o que está ocorrendo é aquele pensamento de direito a que se refere Simone de Beauvoir. Determinados setores, sobretudo os economicamente mais bem situados, nem sempre culturalmente mais esclarecidos, consideram como filhos-órfãos, filhos que ficam marcados, abandonados, os filhos dos ricos, quando as ruas estão cheias de crianças miseráveis. Quando se chega ao Rio de Janeiro o quadro é até chocante. A pessoa que chega do exterior, na cidade do Rio de Janeiro, é agredida por crianças famintas. E essas pessoas, que falam tanto no problema dos filhos, não têm preocupação com aquelas crianças abandonadas das ruas porque são filhos de miseráveis; eles só têm a vista voltada para os filhos dos ricos, como se só o filho do rico merecesse proteção e carinho. Nossa lei é muito injusta nesta parte. Inclusive, se o pai morre e ficam bens, aí temos juizes para defender os filhos, promotores e delegados. Quando é um filho do povo, ele fica na rua, sem proteção, abandonado, espancado. Só se fala de filhos dos magnatas; não há preocupação com os filhos dos marginais, e esses existem por toda parte. Era somente essa observação que queria fazer ao discurso de V. Ex.^a E quero dizer, *ilustre Senador*, que entre mim e V. Ex.^a, nessa última viagem houve um grande entendimento. De maneira que, a despeito do exarcebado tom das palavras, o respeito é grande e aumentou, cresceu, após aquela nossa viagem, de que guardo saudades. Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Eu é que agradeço a V. Ex.^a

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Permite V. Ex.^a um aparte?!

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Com muita honra, Senador Arnon de Mello. Se V. Ex.^a me permitisse, para que não perdesse o raciocínio...

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Pois não.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — ... eu gostaria de dizer ao nobre Senador Leite Chaves — que já é, apesar de elegante, um daqueles que habitam no nosso coração pela sua simpatia, sobretudo pela suas qualidades morais —, que, muitas vezes, não me faço entender. Talvez, por dificuldades, pois, na realidade, tenho um problema de garganta, ou talvez, pela forma com que tento encadear o meu pensamento. Daí a minha preocupação em me ater à leitura, para ver se me faço compreender.

Mas, estou verificando que, lamentavelmente, não estou conseguindo chegar ao entendimento de S. Ex.^a Quero suplicar-lhe, como homem sério, como pai, como jurista, que ele me honre, honrando o seu mandato, honrando o Brasil, que sei que é a sua preocupação, que S. Ex.^a se debruce sobre aquilo que vai ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, sobre esta nossa modesta e pálida contribuição que tentamos trazer ao raciocínio dos mais capazes desta Casa. Muito obrigado.

Ouç o Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Antes de tudo, nobre Senador Benedito Ferreira, declaro-me discordante do ilustre Senador do Paraná, Leite Chaves, quando como que condena a palavra "chegante", que V. Ex.^a empregou ao responder-lhe ao aparte. É um neologismo que, naturalmente, será incluído na próxima edição do Novo Dicionário de Aurélio Buarque de Hollanda. O idioma é sempre enriquecido de neologismos, porque o neologismo, que vem do povo, o renova e o vivifica. Em segundo lugar, V. Ex.^a falou dos filhos. Se bem me recorde, a Emenda Nelson Carneiro diz taxativamente que cinco anos depois do desquite é que se considera inexistente o casamento. Ora, um casamento, há cinco anos desfeito pelo desquite, já produziu os seus efeitos contra os filhos e já não existe. Não há despesa nenhuma para o reconhecimento da inexistência dele. Basta que os antigos cônjuges requeiram ao juiz a certidão de que está desfeito. No caso, portanto, argumento segundo o qual o divórcio só serve para os ricos não procede. O segundo dispositivo da Emenda Nelson Carneiro, que fixa em sete anos de separação dos cônjuges o prazo para o desfazimento do contrato matrimonial, é que, requerendo, naturalmente, provas, onera quem o pleiteia, mas sem maiores despesas. Em realidade, porém, se nós aceitamos o desquite, por que não aceitarmos a Emenda Nelson Carneiro, que é um esforço de composição? Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Eu é que agradeço, porque V. Ex.^a traz uma contribuição inestimável e que foi esquecida por mim, na minha pressa, neste misto — e devo confessar-me — e penitenciar-me diante da Casa — neste misto de homem público e de empresário que fui levado a ser, de certo tempo a esta parte, porque, sabe a Casa, perdi o irmão que cuidava dos interesses da nossa família e, não havendo outro para substituí-lo, vejo-me hoje naquela contingência, naquela situação desagradável, para qualquer homem sério, que, tendo um compromisso, procura saldá-lo a contento. Mas, em virtude dessa situação — e sei que os senhores generosamente me têm relevado, nas minhas falhas, não trouxe à colocação este aspecto, que é talvez o fulcro, talvez o ponto mais sério que devêssemos estar analisando.

Na verdade, o Senador Leite Chaves disse que não tinha notícia de nenhuma nação que voltasse atrás, depois de ter adotado o divórcio. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabemos o quão difícil é refluir depois de entrar no despenhadeiro, depois de cair no abismo. Mas a União Soviética, por deter o poder de vida e morte sobre a sua gente, está conseguindo refluir. S. Ex.^a, por certo, não me ouviu; momentaneamente, S. Ex.^a se ausentou do plenário; talvez por essa minha maneira desordenada de colocar as informações, mas, pelo

menos, nesse aspecto, creio que me fiz entender. Na União Soviética, estão refluindo. A peso de ferro e fogo, ali estão conseguindo o incremento do casamento e a diminuição do divórcio.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Mas, Senador...

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Já não reconhecem mais ali o casamento de fato; só reconhecem o casamento de direito. Vê V. Exª que há uma grande civilização, há uma grande potência refluindo em busca da família.

Ouçõ V. Exª.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Eu disse: "voltou a negar"; não foi "refluir". A situação do divórcio em Moscou e New York, nos Estados Unidos, por sinal países diametralmente opostos pelos seus regimes são as mais singulares. Nos Estados Unidos há o divórcio, ...

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Um para cada três casamentos.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — ... mas a cidade onde o divórcio é mais difícil de ser conseguido é New York. Em Moscou, também. O juiz tem obrigação de exaurir todos os meios possíveis para que o casamento não se desfça. Entretanto, quando for inteiramente impossível, o divórcio é decretado. Mas, esta foi a intenção desde quando constituído. Se houve algumas modificações peculiares, de 1917 até hoje — estou me referindo do ponto de vista jurídico — a questão é social, é econômica, porque lá a mulher goza de mais independência, ela goza de autonomia. A própria lei diz que todos são iguais perante a lei; quer dizer, a mulher tem igualdade absoluta com o homem; tanto é que uma já foi ao cosmo.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — O que, aliás, é o maior crime contra a mulher.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — A nossa posição é a seguinte: é válido aquele argumento. Existem os dois casamentos: o civil e o religioso. No casamento religioso, o vínculo é um Sacramento; então, não é neste assunto que estamos tocando, mas no nosso casamento instituído por lei. Há um negócio jurídico; não é um contrato, é um negócio jurídico. O contrato jurídico é o resultado da vontade de duas partes. O negócio jurídico é a vinculação das duas partes perante o Estado.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Não! Não há. Há uma terceira parte, que não pediu para nascer; são os filhos.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Então o princípio jurídico desta lei do Direito Positivo consiste no seguinte: tudo que se torne altamente oneroso a uma das partes pode ser desfeito. Até uma escritura definitiva a que V. Exª dá tanta importância; V. Exª é um homem de terras; uma escritura definitiva, ainda que não haja vício, pode ser desfeita pela vontade das partes. Então, achamos que a finalidade do Direito e da Lei é tornar as coisas possíveis, é escolher sempre, na prevalência do melhor, do que mais satisfaça ao homem, em uma determinada época. Pode ser que em algum tempo, antes, no começo da sociedade, ou até mesmo há cinquenta anos atrás, a existência do divórcio fosse uma coisa útil para nós. Mas, hoje, é altamente prejudicial. E o que é que estamos fazendo hoje? Encontrando uma solução, porque isto não é divórcio, isto é um arremedo. Nós estamos fazendo divórcio para os desquitados há 5 anos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Concorde com V. Exª. É o primeiro passo para a corrupção, concordo.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Mas, Exª, é uma questão moral.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Ninguém começa bebendo muito — perdoe-me V. Exª se eu o interrompo, porque eu gosto de dialogar com V. Exª; é preciso haver um diálogo e a Mesa será tolerante.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Não precisamos entender que a corrupção moral é nós impormos determinadas situações. Quer dizer, o princípio humano, o princípio jurídico aceito por todos os povos do mundo, é o *pursuit of happiness*, é a busca da felicidade. Quer dizer, todo mundo tem o direito a uma segunda oportunidade. Ninguém é perfeito.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Mas, V. Exª confunde busca de felicidade, pelos anseios de uma minoria, que vou demonstrar como já venho demonstrando através de estatística, e se V. Exª me permitisse, eu demonstraria exaustivamente. Quero provar a V. Exª, porque o sei bem intencionado. E gostaria de responder ao Senador Arnon de Mello, porque S. Exª honrou-me, também, com um aparte e parece que S. Exª já se afasta, porque eu, sem o propósito de ser grosseiro, não respondi ao seu aparte.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Concluindo, Excelência, se amanhã ficar provado que a experiência é prejudicial, é inócua, então, o que faremos? Esta mesma Casa, que vai outorgar o desquite nestes termos, tem também a condição e o poder para desfazê-lo.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Exª sabe, como um homem prático, como um homem experiente, que ninguém começa fumando um maço de cigarros por dia; ninguém começa bebendo uma garrafa de bebida alcoólica por dia; começa com um pequenino aperitivo e fumando um cigarrinho; e daí a pouco tempo teremos um viciado.

Veja V. Exª o que vem ocorrendo nos Estados Unidos da América do Norte, com aquela legislação e vocação libertária. Hoje, em Los Angeles, por exemplo, verifica-se uma incidência maior de divórcio do que de casamento. Mas, no todo norte-americano, temos mais de um divórcio para cada três casamentos. Quanto à União Soviética, já dei informação ao Plenário.

Estou sendo advertido pela Mesa e pediria ao Sr. Presidente que me permitisse concluir o meu pronunciamento, e me permitisse responder ao Senador Arnon de Mello.

Reitero a V. Exª, nobre Senador Leite Chaves, o meu apelo para que leia no *Diário do Congresso* esta nossa pávida contribuição.

Mas, nobre Senador Arnon de Mello, V. Exª como bom pai de família, preocupado com aqueles que, lamentavelmente, não conseguiram atravessar esse mar de lágrimas até o final, com as pessoas que elegeram para suas companheiras, entende que aqueles que estão separados há sete anos, como busca S. Exª o Senador Nelson Carneiro, já não têm mais solução para os seus casos. Concorde em número e grau com V. Exª.

Mas, criáramos, nobre Senador, com esta abertura constitucional, a perspectiva para aqueles que casam, através do chamado amor à primeira vista — especialmente os endinheirados, que se fazem atraentes e insinuantes — de infelicitarem uma moça hoje, outra amanhã e outra depois. Isto porque poderiam eles lhes prometer, solenemente, que daí a cinco anos, depois de divorciados da primeira, poderiam proceder à legalização da situação matrimonial.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — V. Exª me lembra o tempo em que se instalaram aqui as primeiras ferrovias. Houve vários discursos no Congresso, contrários às ferrovias, argumentando-se que sendo elas sujeitas a desastres, melhor seria que nós continuássemos a andar a cavalo. As ferrovias — acentuava-se — seriam verdadeiras ceifadoras de vidas. Mas isso representaria dançar a valsa lenta, quando a orquestra toca o yê-yê-yê. Acho que nós devemos ser contemporâneos do nosso tempo. A lei deve reconhecer a realidade, ser uma expressão dela. Não temos porque temer o futuro no caso do divórcio, pois quem se casa bem não pensa em separar-se.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Não estou sendo realmente contemporâneo, porque o divórcio não o é; ele é milenar, já o demonstrei. E V. Ex^a vai-me fazer justiça...

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — O Brasil é um dos três países católicos do mundo que não têm o divórcio.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Graças a Deus! Graças a Deus, porque a Austrália, cujos habitantes ainda se encontram quase que na situação do homem da caverna, também é divorcista. Então, graças a Deus...

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Devo dizer a V. Ex^a que sou casado há trinta e cinco anos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Eu sei disso, daí a minha estranheza por V. Ex^a já ter tomado essa posição em definitivo. Mas, creio na conversão de V. Ex^a, pela sua seriedade; lendo e comparando às informações que aqui trago, creio até na possibilidade de que V. Ex^a possa rever a sua posição, porque V. Ex^a é tradicionalmente um democrata, é um homem capaz, para servir ao seu País, de rever muitas vezes a sua posição pessoal, porque V. Ex^a está aqui para servir, eu sei.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Devo sinceramente dizer a V. Ex^a que a minha posição não decorre, evidentemente, da minha felicidade pessoal, da minha situação pessoal, mas do que tenho observado pela vida fora. Parece-me que a providência da anulação do casamento infeliz é profundamente humana, evita o bloqueio de seres em condições de reconstruir a vida, familiar e não podem fazê-lo em virtude de proibição legal.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Concordo com V. Ex^a, Senador Arnon de Mello. Concordo. Não há como discordar de V. Ex^a. Mas, vou contar a V. Ex^a um dos fatos que mais me chocaram na vida pública: procurei, certa feita, o Secretário de Saúde do Estado de Goiás, levando-lhe uma pessoa tuberculosa em terceiro grau. Pedi-lhe que a mandasse internar no hospital próprio do Estado, e ele me disse: não interno. Não interno, porque vou gastar vinte mil cruzeiros — dinheiro daquela época — de medicamentos nessa mulher. Com esse dinheiro, curei quarenta outros tuberculosos em primeiro grau. Então, essa mulher vai morrer.

Isto me chocou profundamente; V. Ex^a não queria imaginar o quanto eu sofri naquele dia. E permitam-me que eu relate todo o caso, sem nenhum outro propósito, porque já o iniciei. Tão possesso fiquei que propus, o ilustre Secretário aceitou, fornecer o medicamento e o Estado custearia a outra parte do tratamento. No terceiro dia de internação a mulher morreu. Nisso vêem V. Ex^{as}...

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Senador, não há nada mais cruel do que manter dois seres desavindos em convivência forçada.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Concordo.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Acho que os filhos sofrem mais com essa desavença do que com a separação.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Não há como discutir este aspecto da questão com V. Ex^a. O que quero dizer, e não consegui até esta altura, o que quero demonstrar, através de estatística, é que o número de desquites, o número de separações é bem irrelevante diante da maioria daqueles que vivem bem. Portanto, nobre Senador, não ouse assumir o risco a que V. Ex^a se propõe, embora essa emenda constitucional, realmente, traga um aspecto, uma terapêutica àqueles que já não têm mais solução. Mas, assalta-me o receio que viéssemos criar a perspectiva, o estimulante, como vem ocorrendo, na América do Norte.

Demonstro aqui — embora advertido pela Mesa, tenho receio que não possa lá chegar — através de números, através de estatística publicada pela ONU, e de dados do IBGE, com relação ao problema brasileiro, que o divórcio cresce geometricamente, enquanto,

desgraçadamente, o crescimento do casamento, nos Estados Unidos, não é nem proporcional ao crescimento da população.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — V. Ex^a imagina que essas estatísticas refletem a realidade? Refletem a realidade formal, mas não a verdadeira realidade, a realidade essencial.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Sei. V. Ex^a não está longe da verdade, quando nega que sejam as nossas estatísticas uma amostragem do total da realidade nacional. Sabemos inclusive de muitos que casam no interior só no casamento religioso.

O Sr. Presidente faz soar a campainha.

Sr. Presidente, o debate faz com que de há muito venha sendo advertido por V. Ex^a. Pediria desculpas, de modo especial, ao Senador Arnon de Mello para que me fosse permitido concluir a leitura do meu pronunciamento, porque nele há algumas informações que julgo da maior importância e que não devem ser estranhas, não devem ficar ausentes do conhecimento daqueles que me honram com sua atenção.

Mas, Srs. Senadores, convido V. Ex^{as} para que voltemos a nossa atenção para as estatísticas do IBGE, levantadas na cidade do Rio de Janeiro, para depararmos com um quadro verdadeiramente doloroso e que explica a pertinácia, a convicção de acerto do Senador Nelson Carneiro em sua busca do divórcio para nós, esquecido, por certo, de que embora brasileiros, como os demais, os cariocas não representam mais que 1/25 da nossa população.

Detendo quase 1/3 do total dos desquites realizados no Brasil em 1971 (3.004) a cidade do Rio de Janeiro — como salientado — com menos de cinco milhões de habitantes dá-nos uma amostragem realmente dantesca do quanto pode, na demolição da família, o lazer, a boa vida e a comunicação orientada na promoção dos escândalos sociais. Aceitando como natural; como demonstração de avanço social, o abandono das esposas, a troca da companheira das horas difíceis, por outra mais nova e até mais bonita — tal o destaque concedido aos autores pelas colunas sociais — ali, cada vez mais, de ano para ano, aumenta o número dos que se casam na base do "amor à primeira vista", o que resulta — na maioria das vezes — na separação, no desquite.

Imaginemos, Sr. Presidente, qual a estatística, qual o volume de separação que constataríamos se houvesse a perspectiva de novas experiências conjugais, legalizadas através do divórcio.

Outrossim, quantos loucos, suicidas e criminosos a mais iríamos catalogar, como produto da frustração, da insaciedade gerada no meio dos divorciados?

Tivessem as nossas grandes cidades as condições de vida tão perseguidas pela índole brasileira — e não tão sujeitas à propaganda antifamília — teríamos, nacionalmente, a situação que verificamos nos Estados de Mato Grosso e Maranhão, por exemplo, contando os nossos jovens com melhores e maiores oportunidades de se conhecerem — mútua e antecipadamente — antes do casamento. Isto nos daria, por certo, estatísticas bem mais felizes.

Examinando-se o chamado "vertiginoso crescimento de desquites no Brasil", que, diga-se de passagem, não tem nada de vertiginoso, senão, onde o casamento é realizado na base da paixão, inspirada exclusivamente na atração física, não há como negar, o desquite, embora uma terapêutica inadequada, não tem ele os efeitos colaterais e mais que contagiante do divórcio, por não ensinar novas "experiências matrimoniais", vale repetir. Analisemos com mais detalhes o que diz o IBGE, a respeito do assunto. Em 1960, com uma população de 3.307.163 habitantes, verificaram-se na Guanabara 1.023 desquites, o que correspondeu a um desquite para cada 3.232 habitantes; em 1971, com uma população de 4.315.746 habitantes, verificaram-se ali 3.004 desquites, o que correspondeu um desquite para tão-somente 1.436 habitantes.

Já em Mato Grosso, onde experimentamos uma verdadeira explosão demográfica, mas não o bombardeio publicitário, na

promoção dos escândalos, em 1960, com uma população de 910.262 habitantes, constatou-se 71 desquites, ou seja, 1 para cada 12.820 habitantes; em 1971, com 1.623.618 habitantes, isto é, com quase o dobro da população, verificaram-se 104 desquites, ou seja, 1 para cada 15.611 habitantes.

Outro exemplo bastante notável, é o Maranhão: em 1960, com uma população de 2.492.139 habitantes, aconteceram ali 32 desquites; já em 1971, com uma população de 3.037.135 habitantes, registraram-se 34 desquites. Isto significa que em 1960 um desquite para cada 77.879 habitantes e em 1971, um desquite, apenas, por 89.327 habitantes. Vale dizer, 60 e tantas vezes por cento menos que na Guanabara.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Lembro ao nobre Senador que o seu tempo está esgotado e há outros oradores que ainda não usaram da palavra.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Sr. Presidente, deploro a exiguidade do prazo e não tenho como negar a tolerância que V. Exª me concedeu até aqui. Procurarei ser o mais sucinto possível, Sr. Presidente, porque quero despertar, aguçar em todos — permita-me V. Exª, permitam-me os meus nobres pares — a curiosidade para alguns números, a fim de que, depois, refletidamente, porque sei que todos aqui vão defrontar-se com a magnitude do problema, possam debruçar-se sobre o assunto.

Sr. Presidente, tenho aqui dados que não poderiam passar despercebidos.

Temos argumento que o desquite e a desinteligência entre os casais, não só são produtos das distorções verificadas nas grandes cidades, como também são, em grande parte, produtos das camadas mais favorecidas pelo lazer. Senão vejamos.

O Estado de São Paulo, onde o crescimento populacional tem sido feito de maneira tão desordenada, o qual tem sido quase que a preocupação primeira de suas autoridades, com tudo isto, em 1960, com uma população de 12.974.699 habitantes, e tendo na sua Capital 3.825.351 habitantes, verificaram-se 921 desquites, o que correspondeu a um desquite para cada 14.087 habitantes. Já em 1971, com uma população de 17.958.693 habitantes, e com 5.957.977 na Capital quase o dobro da população de 10 anos antes, verificamos 3.298 desquites, ou seja, um desquite para cada 5.445 habitantes, o que corresponde, ainda, apesar dos pesares, uma situação bem melhor do que aquela constatada na cidade do Rio de Janeiro, onde a incidência em relação a população é 4 vezes maior.

Por outro lado, se examinarmos as estatísticas dos desquitados em 1971 no Brasil, por atividades, conforme expusemos em nosso voto na Comissão Mista, verificamos que, na agropecuária onde ainda temos mais de 40% da população, notamos tão-somente 9,5% dos desquites verificados naqueles anos, enquanto que, na área dos servidores públicos, que deverá agregar, no máximo 3% da população, constatamos, no mesmo ano, 15% do total dos desquites realizados. No setor de transportes e comunicações, que deverá agregar quando muito 1% da população, constatamos um percentual de 9% sobre o total, isto é, quase empatando com os 40% da população rural.

Um outro aspecto mais que notável, e que corrobora sobremaneira a nossa tese, e até mesmo o preceito bíblico de que "uma mente desocupada é uma oficina para satanás", é o fato de que no mesmo anuário estatístico do IBGE, onde comparece o número daqueles desquitados que não declaram nenhuma profissão ou ocupação, sob a rubrica "outros", constatamos 21%, ou seja, 2.236 desquitados sobre o total de 11.065 desquites realizados no Brasil em 1971, comparecendo ainda por setores de atividades, a indústria de construção com 5,5%, indústria de transformação com 8%, profissionais liberais com 6% e finalmente o comércio e o crédito, onde o lazer se faz bastante presente, com 28% sobre o total.

Sr. Presidente, creio que existe um ponto em que somos todos acordes: divorcistas e defensores da indissolubilidade do matrimônio — é o de que é a família a célula mater da Nação. É na família onde

aprendemos a cultivar os valores morais e espirituais da Pátria. E tanto é verdadeiro e válido esse entendimento que, ao permitir a dissolução da família, Roma sucumbiu aos germanos. Napoleão, implantando o divórcio, para atender caprichos de seu irmão Jerônimo Bonaparte, e finalmente divorciar-se de Josefina, para ingressar na vida desregrada, não sobreviveu como conquistador a então combalida e desorganizada Rússia, para no final ser colocado no degredo de Sta Helena, pelos sempre batidos ingleses. Na atualidade, vale ressaltar, dois exemplos bastante significativos: de um lado, o imperialismo soviético, mesmo a ferro e fogo, negando ao seu povo quase que todos os motivos e todas as razões para amarem a sua Pátria e enfrentando duras críticas da maioria dos partidos comunistas de outros países, em virtude das revisões, (do chamado revisionismo), confiantes vão expandindo os seus tentáculos, confiados integamente, sobretudo no seu potencial humano, isto é, estão certos de que pelo menos uma apreciável maioria de seu povo ainda se sente comprometida com a pátria soviética. De outro lado, com muito pesar, desgraçadamente, assistimos ao esboroamento, ao desmoronar da grande e até bem pouco tempo imbatível fortaleza da democracia, encarnada por muitos e muitos anos, pelos E.U.A.

As razões, Sr. Presidente, creio foram exaustivamente demonstradas por nós, quando ressaltamos a situação corrente nos dois países, em relação à preservação da família.

Dolorosamente, apesar de ainda ressoar em nossos ouvidos as palavras textuais do saudoso e talvez último estadista a presidir os E.U.A. com a grandeza suficiente para cumprir com honra o seu compromisso histórico com o mundo ocidental, fazendo valer as suas próprias palavras, que tanto nos tranquilizaram e que, repito, ainda ressoam em nossa audição, disse Kennedy:

"Pagaremos qualquer preço, suportaremos qualquer esforço, enfrentaremos quaisquer vicissitudes, apoiaremos qualquer amigo e nos oporemos a qualquer inimigo para garantir a sobrevivência e o sucesso da liberdade."

Aí estão, Sr. Presidente, as palavras que, por certo, encorajaram os vietnamitas do Sul, e que até bem pouco tempo, até a mais que dolorosa e vexatória fuga dos E.U.A. do Vietnã, ressoavam para nós como uma espécie de hino de esperança e de confiança.

Desnecessário, creio, ressaltar aqui a atitude e o comportamento do Secretário de Estado norte-americano no recente episódio português.

Tudo isto há que levar a todos os verdadeiramente patriotas deste nosso amado Brasil a uma só conclusão: o espírito libertário da solidariedade humana, que caracterizou os grandes construtores da Pátria campeã da democracia, já se faz ausente.

As gerações dos comprometidos com a verdadeira Pátria de Abraão Lincoln já não mais preponderam: encontram-se coagidas e silenciadas por uma maioria que não tem nenhum compromisso com a pátria, com os seus aliados e amigos, porque, vítimas do divórcio, não têm compromisso com o pai, com a mãe, enfim, com a família.

Tomemos, ainda como exemplo, uma outra superpotência: a "supercivilizada" Alemanha. Vejamos as consequências do egoísmo divorcista.

A preocupação em gozar, egoisticamente, de todos os benefícios do seu avanço tecnológico, de desfrutar de todas as perspectivas de lazer conquistado, faz com que não queiram filhos. As gerações atuais, herdeiras das glórias e das rígidas tradições familiares dos germanos, preocupados exclusivamente com os prazeres materiais, procurando estar desimpedidos para, a qualquer instante, exercer o divórcio, incorrem, da maneira mais grosseira, nos mesmos erros dos seus antigos adversários: Itália e França. Estes países foram derrotados pelos alemães, exatamente, em virtude da dissolução daquelas famílias latinas.

Sr. Presidente, tal o desastre divorcista na Alemanha, que é ela — atualmente — o único país onde o índice de natalidade é igual ao da mortalidade. Por esta razão, caminham — parece-me — irreversivelmente

velmente para o abismo, para a condição de, em poucos anos, não terem a quem legar ou transferir o que receberam dos seus antepassados.

Vejamos, em números, o envelhecimento da população alemã; vejamos como a antiga e festiva Berlim transformou-se numa cidade triste, sem crianças, sem jovens, habitada quase que exclusivamente por velhos.

Em 31 de dezembro de 1967 a situação em Berlim era a seguinte:

Idade			População
0	6	anos	149.100
7	13	anos	147.100
14	15	anos	17.200
16	18	anos	59.300
19	21	anos	67.500
22	30	anos	301.700
31	40	anos	245.400
41	50	anos	225.500
51	60	anos	305.500
61	65	anos	190.100
mais de 65			453.800
Total			2.162.200

Como se vê, quase 22% da população tinha, na época, mais de 65 anos, enquanto somente 5% na faixa de 0 a 6 anos. Por outro lado, 54,5%, sobre o total, já ultrapassara aos 40 anos.

Finalmente, assoberbado pela preocupação de que possamos falhar em algum aspecto e não vírmos — nós legisladores atuais — a propiciar às futuras gerações um ordenamento jurídico necessário, a fim de que, balizando elas a sua existência na retidão e na honra possam vir a ser — de fato — capazes de cumprir os compromissos que vimos firmando com as demais nações irmãs de ideal, resta-me concitar os meus pares para que não decidamos emocionalmente, quanto aos destinos da família brasileira. Debrucemo-nos, como tenho feito, nas estatísticas, na realidade verdadeiramente brasileira e constataremos juntos, que realmente o volume divorcista, embora sumamente ruidoso, não espelha — nem de longe — a vocação e os interesses da esmagadora maioria da nossa gente. O que desejamos os brasileiros, em verdade, é uma pátria forte, soberana, livre e democrática, que lhes garanta cada vez mais os meios para constituir e criar a família, para servir-lhe e honrá-la.

Sr. Presidente, há outros dados para os quais sem compromisso formal, embora confiante, repito, de que todos estejam empenhados em buscar a melhor e real solução de que o Brasil carece para resolver a dolorosa situação do casamento desfeito, — concito os Srs. Senadores a uma análise, verifiquem os dados que conseguimos compilar, com o propósito de, meditando juntos, encontrarmos a solução que, realmente, a nossa Pátria reclama de cada um de nós.

Perdoem-me V. Ex^{as} se me alongo por mais um minuto, para ouvir o ilustre Senador por Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Peço permissão, inclusive, da Presidência, pois pretendia pedir a palavra em explicação pessoal, já que o roubo do meu querido Senador não me deixou apartear durante o seu discurso, o que aliás é um fato perfeitamente explicável, dado o nosso biótipo. Mas V. Ex^a já está serenamente querendo discutir o problema. Desejo apenas fazer alguns reparos sobre o pronunciamento bem feito, circunstancial, de V. Ex^a. O primeiro reparo é que V. Ex^a continua a usar estatísticas, apesar de, no início do discurso, fazer algumas restrições a estatísticas...

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — A determinados tipos de estatísticas, V. Ex^a há de me fazer justiça.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Sim, a determinados tipos de estatísticas. Mas baseia todo o seu pronunciamento em torno de estatísticas. Esse, o primeiro reparo que quero fazer ao discurso de V. Ex^a. O segundo é quanto ao relacionamento que faz entre o divórcio e o Comunismo. É uma colocação inédita, merece registro, inclusive porque V. Ex^a mesmo disse que o divórcio é milenar, portanto muito anterior ao regime comunista. Outra colocação que também merece destaque, que certamente será examinado, é o relacionamento — este absolutamente inédito — entre divórcio e criminalidade. É um fato social da maior importância que, evidentemente, não pode ser discutido em alguns minutos. Mas, principalmente, desejo chamar a atenção de V. Ex^a para dois pontos que considero da maior relevância no seu pronunciamento: O primeiro, — peço permissão a V. Ex^a para dizer — é uma inverdade científica: o fato de que existe uma discriminação geográfica na menarca das jovens do Brasil e as dos países anglo-saxônicos citados. Isso é um evolucionismo lamarckiano absolutamente desmoralizado pelos mais modernos ensinamentos biológicos. Esse determinismo geográfico não existe mais do ponto de vista estritamente científico. Então, não corremos risco aqui, no Brasil, de termos nossas criancinhas de 12 anos, precocemente moças, serem tentadas à aventura do casamento, mesmo porque a emenda que se pretende pôr neste País não é chamativo para quem quer fazer aventuras matrimoniais, já que exige cinco anos de desquite. A outra observação é que ouvi pacientemente, como prometido, o discurso de V. Ex^a e infelizmente não convenceu a nenhum de seus pares e não apresentou aquilo que nós queríamos: uma alternativa para a Emenda Nelson Carneiro, que, longe de destruir, tenta reunir escombros para a construção de uma nova casa. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Desejo louvar sobretudo a onisciência do ilustre apartante. É uma das faculdades inéditas desta Casa, porque creio que S. Ex^a não auscultou todos aqueles que me ouviram — pelo menos os da Mesa, tenho certeza — e se arroga, por ser onisciente, a dizer que não convenci aqueles que me ouviram. É um mérito excepcional que V. Ex^a traz para esta Casa. É uma contribuição extraordinária!

V. Ex^a textualmente, há pouco, asseverou que eu não convencia nenhum daqueles que me ouviram. Veja V. Ex^a que essa é uma faculdade extraordinária de que carecia o Senado da República.

Mas, vamos a outra parte: criminalidade. V. Ex^a não confia, por certo, senão na sua autoridade de julgamento. Mas se me permitisse eu traria, por exemplo, um dos experts em segurança e em criminalidade: J. Edgar Hoover, organizador e diretor do FBI até muito bem pouco tempo, nos Estados Unidos. Asseverava textualmente: "a maior preocupação do setor de segurança que dirigimos, em primeiro lugar, nos Estados Unidos da América do Norte, é a preservação dos nossos segredos atômicos e combater a criminalidade juvenil oriunda dos lares desfeitos pelo divórcio".

Não sei se fui muito fiel nas assertivas, nas palavras, mesmo porque a minha limitação é do conhecimento de todos. Mas não creio que V. Ex^a, com a sua riqueza verbal, conseguirá ir muito além da interpretação daquilo que foi expandido por um dos maiores experts, repito, no meu modo de entender, em matéria de segurança, em matéria policial, e, conseqüentemente, em matéria de criminalidade. E talvez um dos mais experimentados com o resultado do divórcio. As estatísticas publicadas pela Organização das Nações Unidas, que há pouco citei e me merecem fé, indicam que a União Soviética, por dispor de instrumental jurídico bem mais eficaz para aplicabilidade, do que a existente nos Estados Unidos — na URSS, o Estado tudo pode, e cá, nos Estados Unidos, quem tudo pode é a Constituição, é o povo — a União Soviética, com os meios coercitivos, que lhes são característicos, tem conseguido uma regressão no número do divórcio.

Não conheço, nobre Senador, e não quis fazer nenhuma provocação, mesmo porque eu não sabia nesta Casa, de alguém que tivesse identidade, até mesmo — por que não dizer — de longe, com

o Comunismo. Acho que todos aqui são democratas. Pelo menos, assim, o professam, o proclamam, quando se candidatam, pois, sob o título de comunista, ninguém aqui chegaria, o povo brasileiro não elegeria comunista.

Não estou fazendo provocação quando trago à colação informações publicadas pela ONU daquilo que vem ocorrendo na União Soviética e nos Estados Unidos. Também trouxe aquilo que vem ocorrendo na Alemanha Ocidental. Busquei o exemplo dessas três superpotências por serem as mais citadas, e talvez com quem mais estreitas relações culturais, até mesmo comerciais, vimos mantendo nos últimos tempos. Por serem elas, inquestionavelmente, reconhecidas por todos, como as grandes superpotências da atualidade. Busquei socorrer-me das estatísticas desses países, demonstrando o desastre que ali vem ocorrendo em relação à família, como é o caso da Alemanha Ocidental, por exemplo, onde já não há crianças. Berlim tem hoje — disse e repito — uma população 22% com mais de 65 anos de idade e 54% superior aos 40 anos de idade.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) (Fazendo soar a campainha.) — Solicito que o nobre Senador conclua sua oração. Além de estar esgotado o tempo de que S. Ex^a dispunha, há outros oradores inscritos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás) — Sr. Presidente, peço, respeitosamente, que me releve.

Vou concluir, agradecendo a V. Ex^a e a todos aqueles que generosamente me ouviram até agora e consignando o meu sincero apelo, especialmente para os que pensam diferentemente, a fim de que examinem, com isenção, as informações que aqui trazemos, e possam — mesmo discordando, até o final, do nosso modesto ponto de vista — para a sua tranquilidade pessoal, dizer, afinal, que examinaram a questão sob todos os aspectos.

Obrigado a todos. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 5-5-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Exm^o Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou chegando do Estado do Paraná; cheguei ontem.

Depois de permanecer aqui desde o primeiro dia de instalação de nossos trabalhos, até seis dias atrás, sem perder uma só sessão nas Comissões e nem neste Plenário; depois, Sr. Presidente, que me identifiquei com os segredos e os mistérios desta Casa, com as grandes possibilidades que ela oferece a um Senador, a despeito das limitações institucionais em que vivemos, fui ao meu Estado verificar as bases, contactar meu povo, ver as condições econômico-sociais, os níveis em que se encontrava o Estado.

Andei dois mil e quinhentos quilômetros, aproximadamente, de automóvel; na maioria das vezes, Sr. Presidente, empurrando o meu próprio carro, ajudando o meu motorista a empurrar o carro, a minha própria esposa, Sr. Presidente, me ajudando. O Estado do Paraná, o riquíssimo Estado da Federação, ainda vive num mar de lama, no que diz respeito às estradas.

Os dois últimos Governos, a despeito de terem feito milhares de quilômetros em outros Estados, que o mereciam, fizeram, nestes últimos anos, 100 quilômetros de estradas, apenas, no Paraná; o Estado que mais produz neste País, no setor agrícola. Dos treze produtos agrícolas fundamentais do País, o Paraná está sempre, ora em primeiro, ora em segundo lugar.

Em Londrina participei de uma reunião de cafeicultores, estava com um pronunciamento feito acerca de café, tomando por base subsídios meus próprios e os subsídios que poderia fornecer a Assessoria desta Casa. Entretanto, senti que aquilo que eu prescutoria poderia estar muito distante da realidade que represento. Por esta razão, temendo que o discurso não fosse a expressão absoluta da

verdade, fui ao meu Estado participar desta reunião com homens do Governo que ali estavam sendo esperados e com produtores rurais.

Não se pode falar em café neste País sem que se ouça o Paraná, ou pelo menos o Norte do Paraná, que continua a ser o primeiro produtor.

Sr. Presidente, foi anunciada a presença de Ministros e do Diretor do Banco do Brasil. Essas ilustres autoridades não puderam estar presente e se fizeram representar por assessores. E a surpresa enorme foi essa, Sr. Presidente: a reunião era sobre o café e quando os lavradores indagaram sobre o café eles disseram, "nós não sabemos nada de café, não entendemos nada de café, não conhecemos café".

Excelência, foi até constrangedor, creio mesmo que se o ambiente não fosse relativamente de moderação, porque em grande parte ou na totalidade a assembléia se compunha de produtores de café, de maquinistas, de exportadores, eu creio, Sr. Presidente, que teria havido até choque, desapontamento. Os homens anunciaram a finalidade era tratar de café, e eles disseram "não, nós não sabemos nada de café e nem temos nada a tratar deste assunto".

Sr. Presidente, a cafeicultura está numa situação muito difícil. Veja V. Ex^a, eu não quero fazer uma longa reportagem sobre o café.

A exemplo de Eptácio Pessoa, que foi Senador desta Casa, quero usar esta tribuna para fatos imediatos, pertinentes, que ofereçam ao Governo alternativas, que ofereçam a esta Casa uma reflexão. Poucas vezes eu terei a preocupação de fazer um discurso doutoral; se as necessidades mandarem, faremos. Mas, Sr. Presidente, a realidade é tão gritante, que o tempo tem que ser usado para realidades imediatas.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Com todo prazer, Senador Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Perdoe-me o nobre Senador Leite Chaves, mas o fato de V. Ex^a ter salientado a existência de uma reunião a respeito de café, no Paraná, na qual as autoridades governamentais — demonstrado ficou — não entendiam a respeito do problema do café, eu gostaria de, somente para complementar e talvez para dar uma comprovação à alegação de V. Ex^a, lembrar uma notícia que li dias atrás — tenho até o recorte guardado em meu gabinete — de declarações atribuídas ao Sr. Reis Velloso, que é o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento do atual Governo. Nessas declarações, o Ministro Reis Velloso disse que as terras de campo eram mais propícias ao café do que as terras melhores do Sul. Que nas terras de campo o café podia ser produzido em 24 meses, e que nas terras melhores o café somente pode ser produzido em 48 meses. Veja V. Ex^a o total absurdo dessa declaração, e realmente feita pelo Ministro Reis Velloso, que demonstrou de maneira peremptória, vamos dizer, que não entendo absolutamente de problema elementar da agricultura. Era apenas com este intuito o aparte para, realmente, comprovar que o próprio Ministro do Planejamento pouco entende, sequer, de qualidade de terra ou de condições de produtividade da terra. Em verdade, V. Ex^a levanta uma matéria muito importante, porque em nossa opinião em São Paulo, como na opinião de V. Ex^a no Paraná, o Governo tem dado uma assistência muito pequena à agricultura. Quando se reclama dessa assistência os órgãos do Governo, os parlamentares ligados ao Governo dizem que a situação vai bem porque o Governo tem liberado créditos à vontade para a agricultura. Na minha modesta opinião, acho que isso não é suficiente, ao contrário, isso é até agravante, porque libera créditos e não dá condições ao agricultor de pagar o crédito liberado. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Orestes Quércia. O aparte de V. Ex^a é muito pertinente e coloca a descoberto a posição do Ministro do Planejamento. É um homem culto — não o conheço — pelo qual tenho um certo respeito.

Mas veja V. Ex^a, o café para produzir nas melhores terras tem que ser cultivado e tratado com afeto por três anos consecutivos,

mesmo nas melhores terras, e o café só dá em terras boas, em terras excelente, e as melhores terras são, exatamente, as de São Paulo e do Paraná.

Sr. Presidente, eu me referia ao desatino de uma política que, ao longo dos anos e sobretudo nestes últimos quatro anos, está na iminência de sepultar aquilo que foi o instrumento econômico mais importante para a criação desse nosso parque industrial, para a criação desses elementos concretos que permitem o raciocínio concreto a respeito das esperanças deste País.

Cheguei, em 1959, ao Paraná, como advogado do Banco do Brasil, conhecendo, por circunstância profissional, o café. Na época, o Banco somente financiava o café que não recebesse cultura intercalar, isto é, que não contivesse, no seu permeio, a plantação do que se chama lavoura branca, lavoura de caráter episódico, como é o milho o arroz e o feijão. Esse procedimento veio até pouco antes da Revolução. Então, após a Revolução o critério foi outro. Somente financiaria o café se houvesse a cultura intercalar. Não havendo cultura intercalar o café não seria financiado, nem sob a modalidade de cédulas rurais pignoratícias, nem pela Lei nº 492.

Em seguida, o Governo tomou outra resolução. Resolveu financiar a erradicação de café. E essa erradicação foi autorizada numa época de crise financeira. E eu assisti, vi, com estes próprios olhos, milhares de cafezais, os mais lindos cafezais do mundo, serem devastados.

Pagava-se por pé de café um cruzeiro. Muitos lavradores, em terras ecologicamente bem posicionadas, em terras ideais para o café, por contingência financeira foram obrigados a erradicar suas culturas para obterem meio financeiro de subsistência.

Depois, o Governo resolveu financiar o plantio de café. Mas, como aqueles lavradores tradicionais, conhecedores do ramo, bem localizados, já não tinham mais experiência de café não aceitaram os financiamentos.

Os financiamentos, Sr. Presidente, foram para lavradores de outras culturas, cujos preços mínimos não lhes assegurava a permanência nessa produtividade. Então, homens que plantavam arroz, feijão, milho, menta, sorgo, vieram plantar café na luta pelo financiamento. Pior ainda, Sr. Presidente, o Governo financiava a compra de terra, e muitos lavradores inclusive compravam terras para plantar café, compravam terras por um preço irrisório, plantavam o café e o café perecia. Então, sem experiência, sem know-how, sem conhecimentos, aventurando, esse café plantado foi um desastre, plantado em baixadas.

Ora, a erradicação inicial teve um sentido: foi retirar aqueles cafezais de baixadas, aqueles que pouco produziam, porque sempre eram afetados durante a geada.

Veja, então, V. Exª que insegurança! E hoje não existe uma política para o café, não há nada definido a respeito. Quando há pronunciamento de um Ministro, é aquele que V. Exª viu, como o do Ministro do Planejamento, e que é um pronunciamento importantíssimo. Um Ministro de Planejamento tem que conhecer, pelo menos, os três produtos fundamentais da economia nacional, a fim de que esses planejamentos possam subsistir economicamente.

Pois, hoje, o Governo não tem nenhum plano para a cafeicultura, e o preço atual do produto, Sr. Presidente, não permite a continuidade da lavoura cafeeira.

Veja V. Exª que no ano passado, depois de cem anos em que o café era o principal produto na exportação nacional deixou-o de ser, em decorrência desse desatino administrativo. Depois de cem anos, Excelência.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Com prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Nobre Senador, sinto-me até contrafeito em apartear V. Exª num assunto no qual não tenho títulos para falar, ao contrário de V. Exª que representa o

Estado que, atualmente, é o maior produtor de café no País. Mas sou levado a fazê-lo de qualquer maneira, porque V. Exª está dando, a meu ver, uma versão muito irreal — perdoe-me — sobre a nossa problemática cafeeira. Muito irreal, porque atribui às nossas autoridades as atuais dificuldades com que nos defrontamos, no que se relaciona ao café. Na verdade, o que se passa com o café não é mais nem menos do que uma contingência daquela inexorável lei da oferta e da procura. Até poucos anos atrás, o mundo era sequioso de café e muitos países lançaram-se, aodadamente, a plantar mais e mais café. Países da África, que quase não o produziam, hoje são grandes produtores. A Colômbia, idem, tanto que já nos passou na exportação de café. Resultado: o mundo de hoje tem superprodução de café: são 80 milhões de sacas, aproximadamente, que se produzem, para um consumo anual de apenas 60 milhões de sacas. Os Estados Unidos que, tradicionalmente, eram nosso maior cliente, cada ano no-lo compram menos, pois cada ano o americano consome menos café. Em 1973, os norte-americanos compraram 21 milhões e 800 mil sacas; já um ano depois, em 1974, 19 milhões e 200 mil sacas apenas, ou seja, uma diferença de 2 milhões e 600 mil sacas em apenas um ano. Por isto, nobre Senador Leite Chaves, a meu ver, não tem culpa as nossas autoridades na dificuldade em que estão mergulhados os cafeicultores nacionais. É uma simples contingência da lei da oferta e da procura.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — No Paraná, em São Paulo, homens que vivem do café, há longo tempo, autoridades internacionais inclusive, atribuem exatamente a culpa ao Governo, em decorrência desta política, não política de má fé, mas feita a cada dia. O café é permanente, não pode viver à solta, sob circunstâncias episódicas. Lembremo-nos de que houve política de queima do café no passado. Essa política vem de longo tempo, para valorização. Essa valorização excessiva estimulou plantadores concorrentes a nos colocar em escanteio. De forma que o erro desta política foi a de que ela implantou uma valorização — e para V. Exª ver, mesmo hoje, quando está havendo superprodução, o Governo continua a financiar o café.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Eu gostaria, secundando a opinião de V. Exª, que também representa a do Estado de São Paulo, grande produtor de café, dizer que muita gente atribui o problema da nossa cafeicultura ao Governo. Inclusive, o Governo. Recentemente o próprio Presidente Geisel, ao visitar o Estado de V. Exª, o Paraná, atendendo a uma comissão de produtores de café, declarou textualmente: "Nós sabemos produzir o café. Nós não sabemos é vender o café". São palavras ditas pelo Presidente da República. Quem produz é o agricultor, quem o vende, o Governo. Se o próprio Presidente da República diz que não sabemos vender o café, evidentemente que o Sr. Presidente da República atribui ao órgão específico da comercialização do café, que é o IBC, falhas que realmente têm prejudicado a cafeicultura brasileira. E, não é evidentemente, problema onde o Governo tem falhado somente nos últimos e muitos anos, vamos assim dizer, mas é problema de longo tempo, o Governo tem falhado e há muitos anos, há decênios, neste problema da comercialização do café.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Agradeço, Senador Orestes Quércia.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Leite Chaves, não posso deixar de insistir, assim tão imediatamente, neste aparte, porque uma afirmação do nobre representante de São Paulo, Senador Orestes Quércia, merece reparo. Disse S. Exª que é o Governo que vende o café. Não, já foi o tempo em que o IBC era o único, o grande vendedor de café do País. Hoje, a comercialização externa pelo IBC é menos de 6% da exportação total do produto. S. Exª também exagera, quando diz que vêm de decênios as falhas nos

negócios do café. Absolutamente. Se falhas há, são de pouco tempo para cá. Até 1973, a grande fonte de riqueza do Estado do Senador Quêrcia foi o café, pela primeira vez desbancado da posição de líder da nossa pauta de exportação no ano passado. Não há, portanto, porque remontar a muito tempo a crise da lavoura cafeeira. Essa crise é recente: data somente de um ano, ou dois, no máximo.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Agradeço o aparte de V. Ex^a mas, respondendo ao Senador Orestes Quêrcia, não vi essa declaração do Presidente. Vi a anterior, a do próprio Presidente do IBC, que ao tomar posse declarou que nada conhecia de café. Declarou aqui dentro e num Congresso Internacional que não sabia nada de café. Aliás, essa declaração teve uma nefasta consequência econômica, porque se fora eles viam que o Presidente do IBC não entendia de café, então, passaram a tirar proveito desse não entendimento.

E, confesso que o problema não é só hoje de financiamento e produção; é, sobretudo, de comercialização. O Presidente do IBC tem que ser um homem agressivo. Hoje o mundo — aliás, Ex^a nós aqui no Senado estamos adotando este critério — os nossos próprios embaixadores, pelo menos aquele que são por mim interpelados, como membro desta honrada Casa, na Comissão de Relações Exteriores, exigimos conhecimentos, que não venham, apenas Embaixadores com punhos de renda falando apenas francês ou inglês mas que eles saibam sobretudo comerciar. Hoje, a convivência e o contato que eu estou tendo com embaixadores estrangeiros é diferente, são homens agressivos, preocupados com interesse econômico, os nossos não podem continuar na fantasia, falando em sonhos, ilusões...

Mas, o Presidente do IBC nunca viu café, como declarou. — **O Estado de S. Paulo**, comentou isso, os jornais comentaram isso — e, o pior, declarou aqui e fora, com gravíssimas consequências. E no que diz respeito a isso, concordo com V. Ex^a, as consequências têm sido ruins, agravaram-se nestes últimos oito anos. E, digo a V. Ex^a o seguinte: está certo que as firmas particulares vendem café também, mas, quem controla, quem regulamenta é o IBC, o responsável é o IBC, é o detentor, inclusive, do direito de legislação do café.

De maneira que, eu queria que V. Ex^a aí reparasse, o café está sob controle, é o Instituto Brasileiro do Café que controla, e o Presidente do IBC diz: não conheço do café. Diz no País e fora do País.

O Sr. Orestes Quêrcia (São Paulo.) — Perdoo-me eu estar usando o discurso de V. Ex^a para dialogar com o nobre Senador Luiz Cavalcante. Mas o que eu quis dizer com relação a decênios é que aqueles que produzem café, realmente, reclamam da pouca agressividade do Brasil em termos de comércio internacional. E há decênios, não é de agora. Foi exatamente o que eu quis dizer. Em 1929, se não me engano, o Governo teve que mandar queimar uma quantidade enorme do café estocado no Porto de Santos. Quer dizer, se o problema é de 1929, já faz quase 46 anos... Há dias, na qualidade de Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, e também preocupado com o problema da cafeicultura, convidei o Presidente do IBC, Dr. Camilo Calazans de Magalhães para fazer uma visita ao nosso órgão técnico e tratar, com os membros desta Comissão, de assuntos referentes à comercialização do café, à problemática do café de modo geral. Assim, dentro do discurso de V. Ex^a, anuncio que, no próximo dia 13 de maio, terça-feira, às 10 horas, o Presidente do IBC comparecerá à Comissão de Agricultura do Senado, para um debate com aqueles interessados nos problemas do café.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Agradeço a V. Ex^a a informação. Gostaria, Sr. Presidente, de participar dos debates da Comissão que S. Ex^a o Sr. Senador Orestes Quêrcia preside.

Sempre que nos pronunciamos, nesta Casa, temos duras preocupações: trazer o problema, fazer-lhe a crítica que nos pareça conveniente e dar nossas sugestões, que todavia, não são somente

aquelas que nascem da nossa lógica, mas as que buscamos na realidade e no entendimento geral.

Temos respeito ao Senhor Presidente da República, mas nós, do MDB, estamos preocupados com a ineficiência da Administração. Ansiamos pelo dia em que o MDB possa governar, para pôr em prática razões e fatos mais realísticos. Cremos que o homem sem convivência com o povo, que não busca a realidade social, passa a administrar para sonhos. Estamos, repito, muito preocupados com a situação. Acharmos que muitos desses homens têm bom senso, boa vontade, mas ficam limitados apenas a um jogo de números e de regras. Vejo regras às vezes de economistas do exterior, que eles as reproduzem sem entender e na preocupação de mostrar competência. Por mais competente que seja, o técnico tem que ser mandado. O técnico quando vai fazer por si mesmo, quando vai governar, é um desastre. Assemelha-se ao macaco em casa de louças. O político, o homem que comanda, o que está de cima, e que os ouve, que os reúne, é que deve determinar. O Brasil não pode viver à margem ou digamos, sujeito às consequências de cada teoria. O sujeito aprende uma teoria hoje e quer aplicá-la. É o próprio Ministro do Planejamento, como V. Ex^a diz que, sem nunca ter ido ao Paraná, sem saber o que é café, diz que o café dá em cerrado em dois ou três anos.

Nossas sugestões são as que referi. Vimos os custos. A safra este ano é razoável, não porque haja grande plantação — ela, aliás, foi seriamente restringida — mas as condições ecológicas permitiram, em relação ao que se previa, uma produção razoável este ano. E o custo que se pleiteia é de quinhentos cruzeiros por saca. É justo que se faça isso, o lavrador passou a lutar não só com terras que perderam força como, sobretudo, contra a ferrugem. Os insumos são caros e necessários para combater a ferrugem. Antigamente, se produzia o café sem uso de outra coisa a não ser a mão-de-obra especializada. Então o preço é justo. Houve um pronunciamento do nosso Líder do MDB, José Mugiatti Filho, em Curitiba, a esse respeito. Já houve pronunciamento na Câmara dos Deputados. Todos os agricultores estão lutando diariamente. Os grandes jornais deste País estão tratando do problema do café. **O Estado de S. Paulo** trouxe matéria interessante a esse respeito. No mês passado, **O Globo**, um jornal sério e preocupado também com fatores econômicos, fez um apelo, mas, um apelo patético ao País, para que salvasse o café.

Então, nossa sugestão, Sr. Presidente, ao Governo do nosso País, ao Governo que, mesmo nós da Oposição, reconhecemos como legítimo, e queremos que acerte, porque, se ele continua em desacerto é o País que sofre, é esta: não custa que se subsidie o café; quinhentos cruzeiros é possível, temos condições, ainda que seja com a emissão. E que, por outro lado, se planeje a longo prazo a cultura do café. Não se pode, de repente, destruí-lo para começar de novo, porque ele exige uma longa experiência, experiência que se transfere de pai para filho. Foi em decorrência mesmo dessa dificuldade do café que houve um fenômeno singularíssimo no norte do Paraná. Quando a Companhia Inglesa dividiu as terras, quem as comprava era o colono paulista, porque outras populações não tinham condições aquisitivas. Contratava, então, o nordestino para derrubar as matas. Depois, ele contratava o colono mineiro — o mineiro que estava saindo de Minas, porque os cafezais não ofereciam mais alternativas — e o mineiro, então, plantava o café, ficava usando a cultura intercalar durante um, dois e três anos. No terceiro ano, na produção do café, vinha o colono paulista, entrava na terra, o nordestino continuava derrubando o mato, e o mineiro, então, já passava a ser o proprietário das segundas glebas vendidas. Houve uma cultura interessante. Veja V. Ex^a que é preciso um conhecimento muito longo. Se destruímos de vez, não poderemos compor de vez. Ainda que o café não continue a ser o primeiro produto da nossa balança de exportação, que seja fator da importância, que, a qualquer momento, tenhamos os meios sociais, os meios técnicos para que ele nunca seja inteiramente marginalizado.

A segunda tônica, Excelência, é a seguinte: as terras para o café têm que ser de determinado nível de fertilidade, em que o clima

atenda a determinados parâmetros, seja um clima moderado. A altitude é também fator importante. E, além do mais, que haja um índice pluviométrico razoável. Estão plantando café em outros Estados, mesmo ao norte de São Paulo, em Minas, em Mato Grosso, e em lugares impróprios, às vezes desordenadamente, porque alegavam, há tempos, que no Paraná havia geada. Mas, pior que a geada, é a seca.

Então, sugerimos ao Governo uma planificação: que a terra do café seja delimitada, que se permita apenas a rotatividade. Ao invés de se determinar indiscriminadamente a erradicação e o replantio, que se faça o seguinte — e isto, Sr. Presidente, ouvi de diversos entendidos, inclusive de gerentes do Banco do Brasil, pessoas que há muito tempo estão no mister e estas idéias não foram nem veiculadas ainda: que mantenhamos o café nos níveis em questão, fazendo-se a renovação da lavoura na base de dez por cento por ano, permitindo-se a rotação e a erradicação do café antigo na base de dez por cento ao ano. O fazendeiro, todo ano, poderia radicar dez por cento. Receberia financiamento para isto. Renovando as culturas com técnicas modernas, com métodos modernos teremos uma cafeicultura permanente e sem grande ônus.

Então, Sr. Presidente, é o que reivindicamos, é este preço de Cr\$ 500,00 para o café. É extremamente justo. Os homens estão numa situação de angústia financeira. Recentemente, em Cornélio Procopio, numa fazenda erradicaram 35 mil cafeeiros de 3 anos, em plena floração. Sabemos quanto custa fazer uma lavoura daquela forma e uma lavoura já moderna. O lavrador está desesperançado. Porque a soja está dando hoje Cr\$ 75,00, acha que a soja é melhor. Para o ano, a soja não dará e o problema continua. O café tem que ser estante e disciplinado, a longo prazo. Tem que receber uma política a longo prazo. Se há longos anos ele sustenta o País, tem que ser, a longo prazo, orientado. Há determinados setores da vida nacional que entendem, sempre entenderam, que o café era o mal do Brasil. E esta mentalidade, que hoje está em postos fundamentais, está prevalecendo.

Não há nada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acerca da política do café.

Sr. Presidente, queria saber de quantos minutos disponho, porque desejava abordar outro problema, sinteticamente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Quero informar ao nobre Senador que ainda está inscrito o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — De quanto disponho? Já terminou o meu prazo?

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — V. Ex^a tem mais quinze minutos.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Então, Excelência, este é o problema fundamental do café.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Pois não.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Eu gostaria que V. Ex^a me perdoasse por me intrometer, mais uma vez, em seu discurso. Mas, V. Ex^a terminou o seu assunto, referente ao café, apelando para que o Governo autorize, através do IBC, que o café seja pago na base de 500 cruzeiros...

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Por saca, este ano.

O Sr. Orestes Quércia (São Paulo) — Exatamente! Como este foi o fecho do discurso de V. Ex^a e esta tem sido uma reivindicação da cafeicultura de São Paulo, inclusive numa campanha lançada pelo jornal *O Estado de São Paulo* e apoiada pela FAESP, do meu amigo Fábio Meireles, que é Presidente, e também pela Associação Rural, do Dr. Almeida Prado, como a cafeicultura de São Paulo também

aspira a este preço de 500 cruzeiros, quero, como Senador de São Paulo, solidarizar-me com o apelo de V. Ex^a, feito em nome da cafeicultura do Paraná, no sentido de que o IBC, realmente, dê condições mínimas à cafeicultura, autorizando o preço de 500 cruzeiros que, inclusive, está aquém daquilo que o próprio IBC reconhece como preço de custo de produção da cafeicultura, em São Paulo e no Paraná. Portanto, esta a nossa intenção, dar a solidariedade da Representação de São Paulo. Creio até falar em nome de toda a Bancada paulista, inclusive no do Senador Orlando Zancaner, da ARENA, infelizmente ausente, para apoiar essa reivindicação da cafeicultura de São Paulo.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Agradeço muito a sua colaboração, eminente Senador. Quanto ao preço, Ex^a, fui ao Paraná verificá-lo. Constatei e examinei o preço médio e o preço mínimo, para a sobrevivência: é necessário que a saca seja comercializada a 500 cruzeiros, que o Governo defina uma política, que determine os locais ecológicos de sobrevivência do café e que a cafeicultura se refaça organizadamente na proporção de 10% ao ano.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Nesse elenco de providências que V. Ex^a está a pedir, parece-me que se devem incluir mais duas. É um apelo, em primeiro lugar, aos brasileiros, para que todos consumamos mais café, porque, como nos Estados Unidos, o Brasil está bebendo menos café a cada ano. Nosso consumo interno anda na orla das nove milhões de sacas, talvez não atinja isto este ano. Está estagnado, de alguns anos para cá, o nosso consumo. Então, me parece que a outra medida, e aqui me coloco ombro a ombro com V. Ex^a — a pedir ao Governo é uma ampla campanha nacional de propaganda em prol do maior consumo de café. Este é o meu derradeiro aparte. Muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu discurso. Mas asseguro a V. Ex^a que a queda, no consumo, decorreu da elevação do preço interno do café. Homens, trabalhadores, pessoas mesmo da classe média, não têm condição econômica de consumir o café e o café está se tornando uma bebida de luxo. Entretanto o aparte de V. Ex^a não deixa de ser, para a cafeicultura, de grande importância.

Sr. Presidente, um outro ponto é de ansiedade maior. Recentemente falamos aqui, perante V. Ex^a, sobre a questão do algodão no Paraná.

O algodão é um produto agrícola de extrema importância, ainda na nossa balança de exportação: ele está em crise. Reclamávamos, provávamos aqui, que o preço da produção de arroba para produção média de 200 arrobas por alqueire é de 34 cruzeiros: o preço mínimo é de 35 cruzeiros.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Com muito prazer, nobre Senador, dentro de um momento, por favor.

O algodão está sendo vendido a 25 cruzeiros. Eu vi com meus próprios olhos. E o pior, Ex^a, o preço mínimo é uma ficção: não funciona porque exige tipo, é para o tipo cinco, então é o comprador quem diz qual é o tipo.

Sr. Presidente, lavradores como vi em Janiópolis, Campo de Mourão, vão vendê-lo; o preço mínimo é 35; o maquinista diz: não, este é o preço para o tipo 5, o seu tipo 7 ou 8 é 25,00. Ele não tem alternativa, não tem a quem vender, entrega. "Vamos fazer o cálculo". Mas ainda tem umidade. O próprio comprador é quem calcula o grau de umidade; já reduz. Mas não é só umidade; é a classificação: não dá fibra. E não é só a fibra, é a impureza. E finalmente ele recebe uma insignificância.

Dois lavradores, agora, na Região de Goio-Erê, homens honestos, produtores, mataram-se; suicidaram-se, porque não puderam pagar as dívidas.

Nas cidades o homem mais moderno requer a falência, requer a concordata. Mas, no interior? Ante a idéia de o homem perder a terra, perder a casa, perder a honra, ele se mata. A situação está desta forma.

Então, Ex^a., defendemos aqui o preço mínimo em Cr\$ 34,00, mais 20% sobre o custo, o que daria Cr\$ 41,00. Achamos que era razoável, mas notamos que não funciona, porque o pobre lavrador está nas mãos do homem que compra.

Vimos que com a produção, agora, por melhor que seja, eles não têm condições de pagamento. Amanhã mesmo vamos receber lavradores do Paraná. E nem se diga que é lavrador médio, porque está esmagado, e nem o pequeno, é o grande; lavradores que produzem e que são os maiores produtores do Paraná, homens que produzem 1.500 alqueires de terra. Vêm aqui amanhã para ver alguma solução do Banco do Brasil, e vamos encaminhá-los.

Pois bem, mesmo aquela solicitação que fizemos é inviável porque vejamos: é o maquinista quem compra. A classificação é dele; é unilateral. Existe classificação para o produto exportado, mas o Governo não procurou proteger o miúdo, o pequeno, criando um classificador oficial. Não seria justo que houvesse?

Nossa verdade não é só a que se lê nos jornais; nós vamos lá, calculamos, examinamos, ouvimos o Banco do Brasil, ouvimos funcionários, ouvimos pessoas e discutimos. Não há condições de pagamento. Muitas execuções estão ocorrendo no Paraná.

Um outro lavrador que nem está vindo, porque não tem condições para isso, está em desespero, foi a uma concentração em Goio-Erê onde houve mais de cem mil pessoas, e disse: "Sou fazendeiro há tantos anos, e o que possuo?" Esse homem chorava, Sr. Presidente. É terrível! Estão as suas duas propriedades sendo executadas, estão penhoradas pelo Banco do Estado do Paraná, e ele produziu mais algodão do que supunha, entretanto e apesar disso, não dá para atender aos seus encargos bancários.

Então nossa sugestão ao Governo é esta: permitir um parcelamento dos débitos atuais. Que esses débitos atuais de financiamento sejam parcelados por três anos. Paguem-se 30% este ano, 30% no ano que vem, 40% no outro, ainda que se estenda o vínculo pignoratício sobre as lavouras futuras, para garantia dos débitos, ou, ainda, que se constitua hipoteca sobre as propriedades. A proposição é juridicamente viável, tanto pela hipoteca quanto pelo penhor, porque a subsistência do vínculo pignoratício em relação às safras futuras é prevista na própria Lei nº 492 e ela é aplicável às leis de cédulas rurais.

É justo, Sr. Presidente, e não haverá inflação, porque nós achamos que a situação nacional não é inflacionária, ela está em recessão. Não temos a quem vender e, de acordo com a tese do nosso Partido, aqui sustentada pelo nobre Senador Saturnino Braga, o Governo tem que subsidiar. É necessário que ele subsidie, porque se não o fizer, esmagará setores importantes da produção sobre cujos ombros repousa ainda, Sr. Presidente, a estrutura econômica deste País.

Outra coisa. O Governo anunciou ao País que havia prorrogado o débito da cotonicultura. De fato prorrogou. Mas sabe qual foi o débito, Sr. Presidente? O débito dos maquinistas, aqueles débitos fundados em Notas Promissórias Rurais, quer dizer, o débito dos maquinistas para os Bancos e não os débitos dos produtores fundados em Notas de Crédito Rural e Cédula Rural Pignoratícia.

Sr. Presidente, este apelo é justo. É preciso que o Governo atenda. Qualquer concessão que se faça para atendimento da produção não é inflacionária. Essa produção pertence ao próprio País. O Governo tem que subsidiá-la, ainda que fique com estoques. Nós sempre tivemos estoques.

Agora o que é necessário é colocar homens de comércio nos nossos postos de representação internacional e no IBC, porque esses

homens falam de sonhos. Eles não estão qualificados para a missão. Tem-se que colocar homens práticos.

Hoje, o Oriente Médio está com abundância incontida de dinheiro. Esses homens estão se dando ao luxo de comprar ações da Pan-América dos Estados Unidos quando, se tivéssemos elementos capazes, eles comprariam soja e café. E esses próprios homens, ainda que não consumissem, fariam estoques, porque são mercadorias de difícil perecimento.

É a habilidade. Nós estamos num mundo em guerra: é a guerra econômica. E o Presidente do IBC vem e diz que não conhece nada de café e nada de algodão. Ninguém conhece nada, e eu não acredito na incompetência!

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — A mesma causa da doença do café é a do algodão, isto é, a inexorável lei da oferta e da procura. Há um ano atrás, o algodão valia, na comercialização internacional, mais de US\$ 1.600,00 a tonelada. Hoje, está na casa dos mil dólares. Por isto, no ano de 1974, nossa exportação foi tão ínfima, não chegando sequer à casa dos cem milhões de dólares, em contraposição ao ano de 1973, quando exportamos quase trezentos milhões de dólares em algodão, em números redondos. Mas o Governo, compreendendo estas dificuldades, tomou agora uma medida alentadora, que decerto vai revigorar as vendas externas do algodão, medida esta que é a total isenção do ICM, já anunciada pelas autoridades fazendárias. Este, o meu aparte.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Agradeço a V. Ex^a. Mas não é o suficiente. Ele não atinge o produtor, a quem estamos nos referindo que é o homem que produz e está esmagado, homem cuja voz não chega ao Governo. É esse que está precisando que falemos em seu nome, para que os seus angustiantes problemas...

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Mas isto é uma cadeia, com repercussões descendentes e ascendentes.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — De maneira, Excelência, que não há nada de drama. Se achar que estamos dramatizando, o Governo que mande alguém para verificar. Esses representantes foram a Londrina e voltaram. Houve uma reação, uma resistência até. Eles foram falar de café e não entendiam de café. Disseram mesmo. Então, que os mande a Goio-Erê, a Campo Mourão, a Jesuíta, a Janiópolis, a esta região central do Paraná, grande produtora de algodão; que mande a Santa Cruz do Monte Castelo, aquela cidade cuja Câmara de Vereadores, composta só de homens da ARENA, mandou um ofício pedindo, implorando que ventilassemos aqui o fato.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Em 1967, o plantador de algodão do Nordeste, com um quilo de algodão, comprava um quilo de café e hoje precisa de sete quilos de algodão para comprar o mesmo quilo de café. Em 1973, com cinco quilos de mamona, comprava um quilo de café; agora precisa de 28 quilos de mamona para comprar o mesmo quilo de café. O criador caprino com uma pele de caprino, comprava dois quilos e meio de café e hoje está precisando de quase três peles para comprar um quilo. Por aí se vê por que o brasileiro toma cada vez menos café. Isso diz respeito ao produtor. Se vamos discutir o problema em termos de salário, aí é o fim. É hábito, é tradição, na minha terra, oferecer-se café. Hoje, anda-se a cavalo, cinco, seis léguas, passa-se por trinta, quarenta casas e ninguém oferece café. Não por falta de delicadeza, mas por que não há condições de se oferecer café. Muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Nem se diga que é porque o café aumentou de preço em favor do produtor. O produtor paga de insumos, hoje, mais do que o resultado da produção que auferir, ainda que em termos médios. Essa é a realidade, que alguém ousou chamar de "milagre" e que nós consideramos que é de vexame, que é de pânico ...

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Apenas para me congratular com V. Ex^a pelo seu pronunciamento e dizer que o que V. Ex^a fala nesta tarde eu pude observar no meu Estado, no sul de Minas Gerais, sobretudo em relação ao café, razão pela qual o pronunciamento de V. Ex^a é de maior valia. Como representante de Minas Gerais nesta Casa, meu aplauso a V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

Termino o meu discurso, Sr. Presidente, fazendo um apelo. Não somos Oposição neste instante; somos brasileiros, somos porta-vozes de um dos Estados mais ricos desta Federação, no setor agrícola, que está se vendo num empobrecimento vertical e total. Fazemos um apelo ao Governo para que examine esses dois aspectos, dando, para o algodão, parcelamento que foi dado ao maquinista não ao lavrador, que foi dado para a nota promissória rural e não para a cédula rural pignoratícia. Que faça isso, examine com urgência o assunto, mande alguém competente, não os homens que nós vimos recentemente no Paraná.

Quanto ao café, assegure aqueles índices a que nos referimos, um, o preço agora; outro, uma política de permanência, uma política de sustentação a longo prazo, para que não fiquemos vivendo esses desatinos, em razão dos quais o próprio homem do campo está desacreditando no Governo, nas suas afirmações, ainda quando feitas de boa-fé.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 16/75

Da Consultoria Jurídica sobre Requerimento de Álvaro Alves de Araújo, Assistente de Plenário, Classe "B", solicitando transferência para a categoria de Assistente Legislativo.

Por determinação do excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário do Senado é submetido ao nosso exame o presente processo em que Álvaro Alves de Araújo, Assistente de Plenário, Classe "B", requer à Mesa Diretora sua transferência para a Categoria Funcional de Assistente Legislativo.

Conforme informação do Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa o Requerente não se encontra desviado de função (fls. 9).

Na Subsecretaria de Pessoal, o Chefe da Seção de Instrução Processual, informando a respeito, recorda que, conforme o Ato nº 14/73, da Comissão Diretora, a forma de ingresso na Categoria Funcional de Assistente Legislativo, Classe "A", é feita da seguinte forma:

"Forma de recrutamento:

Concurso Público, respeitada a área de especialização."

"Nível de Escolaridade:

Ciclo colegial ou 2º grau, ou nível equivalente."

O Regulamento Administrativo do Senado, Resolução nº 58, de 1972, em seu Art. 322, § 1º, estabelece:

"Art. 322.

§ 1º A transferência a pedido fica condicionada à habilitação e à qualificação próprias do novo cargo."

Ora, se o Requerente não provou possuir o grau de escolaridade exigido pelo cargo não poderá estar, conseqüentemente, habilitado para o mesmo.

Isto posto, e com suporte na legislação que rege a espécie, opinamos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Brasília, 5 de maio de 1975. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Mensagem nº 06, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.373, de 10 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar, e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".	PRES: Deputado FRANCISCO STUART VICE: Senador JOSÉ LINDOSO RELATOR: Deputado MELO FREIRE	Até dia 26/03/75	Relatada em 03/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 12, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.379, de 16 de dezembro de 1975, que "reajusta os vencimentos dos servidores dos Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, bem como a gratificação dos Presidentes dos Tribunais Eleitorais, dos Membros da Justiça Eleitoral e dos Juizes e Escrivães Eleitorais".	PRES: Senador EVANDRO CARREIRA VICE: Deputado JOAQUIM GUERRA RELATOR: Senador RENATO FRANCO	Até dia 01/04/75	Relatada em 12/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 13, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.380, de 23 de dezembro de 1974, que "altera a tributação dos rendimentos de pessoa física e dá outras providências".	PRES: Deputado FIGUEIREDO CORREIA VICE: Senador FAUSTO CASTELO BRANCO RELATOR: Deputado EURICO RIBEIRO	Até dia 12/04/75	Relatada em 12/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 14, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre o Tratamento Tributário aplicável à empresa individual nas atividades imobiliárias, e dá outras providências".	PRES: Deputado DYRNO PIRES VICE: Deputado JOSÉ CARLOS TEIXEIRA RELATOR: Senador MENDES CANALE	Até dia 12/04/75	Relatada em 12/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Mensagem nº 15, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.382, de 26 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre a forma de tributação das empresas agrícolas e dá outras providências".	PRES: Deputado NAVARRO VIEIRA VICE: Senador ORESTES QUÉRCIA RELATOR: Senador JARBAS PASSA RINHO	Até dia 1º/04/75	Relatada em 1º/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 16, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, que "altera a redação do artigo 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971 e dá outras providências".	PRES: Senador JOSÉ SARNEY VICE: Deputado FURTADO LEITE RELATOR: Deputado DANIEL SILVA	Até dia 1º/04/75	Relatada em 1º/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 17, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.384, de 31 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".	PRES: Deputado MARCELO MEDEIROS VICE: Senador LOURIVAL BAPTISTA RELATOR: Deputado NORBERTO SCHMIDT	Até dia 1º/04/75	Relatada em 1º/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 18, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.385, de 31 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências".	PRES: Deputado NADYR ROSSETTI VICE: Senador FAUSTO CASTELO BRANCO RELATOR: Deputado MANOEL RODRIGUES	Até dia 02/04/75	Relatada em 02/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.

3.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Mensagem nº 19, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.386, de 31 de dezembro de 1975, que "concede isenção de imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências".	PRES: Senador AMARAL PEIXOTO VICE: Deputado FURTADO LEITE RELATOR: Senador EURICO REZENDE	Até dia 02/04/75	Relatada em 02/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 20, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.387, de 7 de janeiro de 1975, que "altera a alínea "j" do item II, do art. 13, da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, que altera a legislação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos".	PRES: Senador HEITOR DIAS VICE: Deputado OSVALDO ZENELLO RELATOR: Deputado MIRO TEIXEIRA	Até dia 02/04/75	Relatada em 02/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 21, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.388, de 16 de janeiro de 1975, que "altera, para o exercício de 1975, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos únicos".	PRES: Senador MILTON CABRAL VICE: Deputado ROGERIO REGO RELATOR: Deputado MOREIRA FRANCO	Até dia 06/04/75	Relatada em 03/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 22, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.389, de 21 de janeiro de 1975, que "isenta do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados os aparelhos tipo "Neurostimulator" (Pacemaker)".	PRES: Deputado HERMES MACEDO VICE: Senador AUGUSTO FRANCO RELATOR: Senador RUY CARNEIRO	Até dia 06/04/75	Relatada em 03/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Mensagem nº 23, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.390, de 29 de janeiro de 1975, que "dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal do Distrito Federal e dá outras providências".	PRES: Deputado FERNANDO GAMA VICE: Deputado JOÃO CASTELO RELATOR: Senador HELVÍDIO NUNES	Até dia 06/04/75	Relatada em 03/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 24, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.391, de 19 de fevereiro de 1975, que "dispõe sobre concessão de estímulos às fusões e as incorporações das Sociedades Seguradoras e dá outras providências".	PRES: Senador HEITOR DIAS VICE: Deputado JOÃO CUNHA RELATOR: Deputado SINVAL BOAVENTURA	Até dia 07/04/75	Relatada em 03/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 25, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.392, de 19 de fevereiro de 1975, que "fixa os valores de salários do Grupo-Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo e dá outras providências".	PRES: Deputado LÍGIA LESSA BASTOS VICE: Senador DIRCEU CARDOSO RELATOR: Senador LOURIVAL BAPTISTA	Até dia 07/04/75	Relatada em 03/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1975 (CN), que "dá nova redação ao § 2º do art. 15, da Constituição, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores	PRES: Senador ITAMAR FRANCO VICE: Senador SALDANHA DERZI RELATOR: Deputado ALTAIR CHAGAS	Até dia 02/04/75	Relatada em 14/04/75. Parecer favorável com alterações contidas na emenda nº 1, aprovada. Aprovado.

5.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Projeto de Emenda Constitucional nº 3, de 1975 (CN), que "altera os artigos 101 e 102 da Constituição".	PRES: Deputado JOSÉ BONIFÁCIO NETO VICE: Deputado JARMUND NASSER RELATOR: Senador MENDES CANALE	Até dia 10/04/75	Relatada em 10/04/75. Parecer: pela rejeição por inconveniência e inoportunidade. Aprovado.
- Projeto de Emenda à Constituição nº 4 e 5, de 1975 (CN), que "modifica a redação do § 1º do art. 175, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento".	PRES: Senador MAURO BENEVIDES VICE: Senador DOMÍCIO GONDIN RELATOR: Deputado CID FURTADO	Até dia 17/04/75	Relatada em 16/04/75. Parecer: favorável à Proposta nº 5, rejeita a de nº 4 e às subemendas apresentadas de nºs. 1 e 2. Aprovado.
- Mensagem nº 27, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.393, de 25 de fevereiro de 1975, que "autoriza o Tesouro Nacional a subscrever ações em aumento de capital da Siderurgia Brasileira S/A - SIDERBRÁS, revoga o artigo 11 da Lei nº 3.972, de 13 de outubro de 1961 e dá outras providências".	PRES: Senador VIRGÍLIO TÁVORA VICE: Deputado ANTONIO MARIMOTO RELATOR: Deputado JORGE FERRAZ	Até dia 08/04/75	Relatada em 08/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 28, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.394, de 27 de fevereiro de 1975, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972".	PRES: Senador LEITE CHAVES VICE: Senador SALDANHA DERZI RELATOR: Deputado RICARDO FIUZA	Até dia 08/04/75	Relatada em 08/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.

6.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRazos	OBSERVAÇÕES
- Mensagem nº 29, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.395, de 11 de março de 1975, que "fixa a remuneração do Governador do Estado do Rio de Janeiro no período de 15 de março de 1975 até o início da vigência da Constituição do novo Estado".	PRES: Deputado EDUARDO GALIL VICE: Deputado MOREIRA FRANCO RELATOR: Senador LOURIVAL BAPTISTA	Até dia 08/04/75	Relatada em 08/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 30, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.396, de 12 de março de 1975 que "isenta do Imposto Único sobre Minerais as saídas de sal marinho para o exterior".	PRES: Deputado ODEMIR FURLAN VICE: Senador VASCONCELOS TORRES RELATOR: Senador AGENOR MARIA	Até dia 21/04/75	Instalada em 03/04/75. Relatada em 11/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Projeto de Resolução nº 1, de 1975 (CN), que "dispõe sobre as partes reformuladas do II PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - (PND), para o período de 1975 a 1979, aprovado com ressalvas pela Lei nº 6.151, de 4 de dezembro de 1974".	PRES: Senador EURICO REZENDE VICE: Senador RUY-CARNEIRO RELATOR: Deputado FRANCELINO PEREIRA	Até dia 04/04/75	Relatada em 03/04/75. Parecer favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 1, de 1975 (CN). Aprovado.
- Projeto de Lei nº 01, de 1975 (CN), que "estabelece a descaracterização do salário-mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974".	PRES: Senador FRANCO MONTORO VICE: Deputado NELSON MARCHE SAN RELATOR: Senador HELVÍDIO NUNES	Até dia 20/04/75	Instalada em 02/04/75. Relatada em 16/04/75. Parecer favorável, com alterações contidas pelas Emendas nº 2, e a 3 com Subemenda. Aprovado.

7.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Mensagem nº 33, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.397, de 19 de março de 1975, que "autoriza o Tesouro Nacional a subscrever ações da Siderurgia Brasileira S/A - SIDERBRAS, e dá outras providências".	PRES: Deputado PRISCO VIANA VICE: Deputado JORGE FERRAZ RELATOR: Senador VIRGÍLIO TÁVORA	Até dia 21/04/75	Instalada em 03/04/75. Relatada em 09/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Mensagem nº 34, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.398, de 20 de março de 1975, que "dá nova redação ao caput do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.335, de 08 de julho de 1974, que estende benefícios fiscais às vendas no mercado interno de máquinas e equipamentos".	PRES: Deputado JOÃO CASTELO VICE: Senador SALDANHA DERZI RELATOR: Deputado ELOY LENZI	Até dia 21/04/75	Instalada em 03/04/75. Relatada em 09/04/75. Parecer favorável nos termos do Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
- Projeto de Lei nº 02, de 1975 (CN), que "extingue as contribuições sobre benefícios da previdência social e a suspensão da aposentadoria por motivo de retorno à atividade, e dá outras providências".	PRES: Senador LOURIVAL BAPTISTA VICE: Deputado ATHIÊ COURY RELATOR: Deputado PRISCO VIANA	Até dia 28/04/75	Instalada em 08/04/75. Relatada em 23/04/75. Parecer favorável com alterações contidas pelas emendas nº 5 e a 6 com subemenda. Aprovado.
- Mensagem nº 36, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.399, de 10 de abril de 1975, que "dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.370, de 09 de dezembro de 1974".	PRES: Senador SALDANHA DERZI VICE: Deputado GERALDO BULHÕES RELATOR: Senador DANTON JOBIM	Até dia 19/05/75	Instalada em 30/04/75.

8.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Projeto de Lei nº 03, de 1975 (CN), que "altera dispositivos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos".	PRES: Senador PAULO BROSSARD VICE: Deputado MOACIR DALLA RELATOR: Senador ITALÍVIO COELHO	Até dia 19/05/75	Instalada em 30.4.75
- Mensagem nº 38, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.400, de 22 de abril de 1975; que "fixa os valores de salários do Grupo-Segurança e Informações, Código SI-1400, e dá outras providências"	PRES: Deputado IVAIR GARCIA VICE: Deputado FERNANDO COELHO RELATOR: Senador VIRGÍLIO TÁVORA	Até dia 19/05/75	Instalada em 30/04/75.
- Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1975 (CN), que "dá nova redação ao artigo 36, da Constituição".	PRES: Deputado JAIRO BRUM VICE: Senador RUY SANTOS RELATOR: Deputado PARENTE FROTA	Até dia 09/05/75	Instalada em 10.4.75
- Projeto de Emenda à Constituição nº 07, de 1975 (CN), que "manda contar integralmente o tempo de serviço público e privado para aposentadoria. Eliminando desigualdades, estende o preceito aos funcionários em geral, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios".	PRES: Deputado NELSON MACULAN VICE: Deputado LAURO LEITÃO RELATOR: Senador HEITOR DIAS	Até dia 15/05/75	Instalada em 17/04/75.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

COMISSÕES INSTALADAS	40
REUNIÕES REALIZADAS	42
MEMBROS DAS COMISSÕES	924
PARECERES PROFERIDOS	27
AVISOS ENCAMINHADOS AOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES	3290
ATAS PUBLICADAS	50
EMENDAS RECEBIDAS	35

Senado Federal, em 30 de abril de 1975.

MARCUS VINICIUS G. GONZAGA

- Chefe de Serviço -

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1975

Às dez horas do dia vinte três de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sala "Epitácio Pessoa", presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Presidente, Agenor Maria, Evandro Carreira, Saldanha Derzi, Renato Franco e Gilvan Rocha, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guimard, Teotônio Vilela, Osires Teixeira e José Esteves.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente expõe os resultados dos últimos contatos mantidos com o Doutor Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM, em cumprimento à sugestão apresentada e aprovada para a inclusão de um representante do Senado, credenciado pela Comissão de Assuntos Regionais, junto ao Seminário sobre Assuntos Madeireiros, esclarecendo que o referido Seminário terá lugar em Belém, de 18 a 25 de maio próximo, sob os auspícios dos Governos da Finlândia e do Brasil, sem a realização, prévia, do encontro na Finlândia, como anteriormente havia sido previsto. O Sr. Presidente informou ainda ter aquela autoridade ratificado, com satisfação, o convite para ter a presença de representação deste órgão técnico, durante os trabalhos daquele Seminário. A seguir acrescenta que, pelo calendário dos trabalhos programados, consta para o dia 20 de maio a exposição do Arquiteto Jaime Lerner sobre as atividades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, já confirmada.

Faça à importância da exposição relacionada com o planejamento urbano, submete o problema da coincidência de datas à deliberação de seus pares, franqueando a palavra para o debate do assunto.

Usa da palavra o Senhor Senador Evandro Carreira, para enfatizar a conveniência da representação junto ao Seminário sobre Assunto Madeireiros e sugere que parte da Comissão deveria permanecer em Brasília para ouvir a exposição sobre os problemas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Posta em discussão e votação, a sugestão do Senhor Senador Evandro Carreira é aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente dá ciência à Comissão de telex recebido da INCRA, dando conhecimento da proposta da Cooperativa Regional Triticola Serrana Limitada, do Rio Grande do Sul, no sentido de ser examinada a viabilidade econômica de seu anteprojeto para fixação de lavradores gaúchos à margem da Transamazônica, no Polígono de Altamira.

Usa da palavra o Senhor Senador Evandro Carreira para ponderar a conveniência de serem ouvidos os técnicos do projeto RADAM sobre a fertilidade do solo amazônico para esse tipo de atividade agrícola, visto que tem conhecimento de relatórios daquele órgão onde foi consignada ausência de vocação agropecuária daquelas terras.

Prosseguindo, o Senhor Presidente informa que recebeu respostas a sua comunicação sobre a instalação dos trabalhos deste órgão técnico, por parte dos Senhores Ministros de Estado da Secretaria do Planejamento; da Fazenda; da Agricultura; de Aeronáutica; da Marinha; de Educação e Cultura; da Indústria e do Comércio; da Previdência e Assistência Social; das Minas e Energia; dos Transportes e do Interior; todos se colocando ao inteiro dispor desta Comissão para colaborar com o trabalho que se propôs realizar. Anuncia, ainda, as manifestações de apoio e interesse recebidas dos Senhores Governadores dos Estados do Acre; do Amazonas; de Mato Grosso; de Santa Catarina; de Goiás; do Maranhão; do Piauí; de Minas Gerais; e do Paraná e de entidades de classe, como Confederações e Federações da Indústria e do Comércio e Associações Comerciais, da EMBRATUR, da Companhia Siderúrgica Nacional, e da PETROBRÁS, todas hipotecando apoio e oferecendo assistência, cooperação e assessoramento ao órgão, numa cabal demonstração de que o País todo ouviu a Comissão e deseja o estudo e o equacionamento dos problemas comuns.

Em seguida o Senhor Presidente propõe a mudança, a partir de maio, do dia de reuniões da Comissão de Assuntos Regionais para as terças-feiras, o que é aprovado.

Não havendo proposição a examinar, o Senhor Presidente franquia a palavra para assuntos de interesse geral, tendo o Senhor Senador Agenor Maria relatado o seu encontro com o Senhor Ministro da Agricultura, juntamente com representantes de seu Estado, ocasião em que foi debatida a instalação, no Nordeste, do Instituto de Pesquisa do Algodão Fibroso, sugerindo à Comissão indicar, ao Ministério da Agricultura, a Região do Seridó, no Rio Grande do Norte, para a sede desse Instituto, pelo fato de ter sido lá que se originou a produção do algodão fibroso de alta produtividade. O Senhor Presidente põe a sugestão do Senhor Senador Agenor Maria em discussão, usando da palavra os Senhores: Senador Evandro Carreira, para hipotecar o seu apoio à sugestão, lembrando a conveniência de serem as Universidades, através de suas Faculdades de Agronomia, dotadas de maiores recursos para a realização das pesquisas sobre as potencialidades, em cada Estado; Senador Gilvan Rocha, para expor seu ponto de vista a respeito da pesquisa agrícola, cujo encargo deveria ser atribuído às Universidades e não através da pulverização de recursos com a criação de Institutos para trabalhos paralelos; Senador Renato Franco, para enfatizar o trabalho do IPEAN, como órgão de pesquisa na região norte, sem necessidade de organismo idêntico.

A indicação é aprovada, com as modificações sugeridas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença e a colaboração de todos e encerra os trabalhos. E para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Vasconcelos Torres		1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra		2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira		3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho		
5. Mendes Canale		

MDB

1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Orestes Quêrcia	2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Cattete Pinheiro		1. Saldanha Derzi
2. José Guimard		2. José Sarney
3. Teotônio Vilela		3. Renato Franco
4. Osires Teixeira		
5. José Esteves		

MDB

1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. José Sarney		2. Henrique de La Rocque
3. José Lindoso		3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes		4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho		5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende		
7. Gustavo Capanema		
8. Heitor Dias		
9. Orlando Zancaner		

MDB

1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Augusto Franco
2. Eurico Rezende	2. Luiz Cavalcante
3. Renato Franco	3. José Lindoso
4. Osires Teixeira	4. Wilson Campos
5. Saldanha Derzi	5. Virgílio Távora
6. Heitor Dias	
7. Henrique de La Rocque	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Benedito Ferreira
2. Vasconcelos Torres	2. Augusto Franco
3. Wilson Campos	3. Ruy Santos
4. Luiz Cavalcante	4. Cattete Pinheiro
5. Arnon de Mello	5. Helvídio Nunes
6. Jarbas Passarinho	
7. Paulo Guerra	
8. Renato Franco	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia	2. Amaral Peixoto
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Arnon de Mello
2. Gustavo Capanema	2. Helvídio Nunes
3. João Culmon	3. José Sarney
4. Henrique de La Rocque	
5. Mendes Canale	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Saldanha Derzi	1. Daniel Krieger
2. Benedito Ferreira	2. Wilson Campos
3. Alexandre Costa	3. José Guimard
4. Fausto Castelo-Branco	4. José Sarney
5. Jessé Freire	5. Heitor Dias
6. Virgílio Távora	6. Cattete Pinheiro
7. Mattos Leão	7. Osires Teixeira
8. Tarso Dutra	
9. Henrique de La Rocque	
10. Helvídio Nunes	
11. Teotônio Vilela	
12. Ruy Santos	
MDB	
1. Amaral Peixoto	1. Danton Jobim
2. Leite Chaves	2. Dirceu Cardoso
3. Mauro Benevides	3. Evelásio Vieira
4. Roberto Saturnino	
5. Ruy Carneiro	

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramal 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

ARENA
Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro
1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

ARENA
Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

ARENA
Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricia
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Luiz Viana

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes
ARENA

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides
1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes
ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha
1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares
ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares
ARENA

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Iamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares
ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperit — Ramal 676.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.
Local: Anexo II — Térreo.
Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
 - 3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762;
Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALA	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA		C.S.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÉIDE
	QUARTA	SALA	ASSISTENTE	10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal - 621 e 716	CÂNDIDO		C.F.	RUY BARBOSA Ramal - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	10:30	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C.D.F.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO		C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	11:00	C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

VOLUME COM 328 PÁGINAS — PREÇO: CR\$ 15,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas

PREÇO: CR\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

- **Legislação citada**
- **Legislação alteradora**
- **Legislação correlata**

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de **REEMBOLSO POSTAL**.

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

**O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI Nº 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940.**

Notas

**Alterações do Código Penal de 1940
Legislação correlata
Texto original do Decreto-lei nº 1004/69**

**Exposição de Motivos do Código Penal de 1940
Exposição de Motivos do Código Penal de 1969
Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6016/73**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR\$ 25,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de reembolso postal.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

PREÇO: CR\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50